

A primeira empresa do Grupo GPS, a Predial Higienização, nasceu na cidade de Salvador, Estado da Bahia, em 1962, ofertando serviços de limpeza e conservação. Após cerca de 30 anos, Carlos Nascimento Pedreira assumiu a gestão da Predial Higienização e liderou a expansão comercial nos anos seguintes, entrando em novos segmentos como segurança privada. Desde a liderança do Sr. Pedreira, a gestão do Grupo GPS foi caracterizada pelo espírito de servir os clientes e pelo empreendedorismo na prestação de serviços.

A partir de 1998, o Grupo GPS acessou mercados maiores em São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, iniciando um processo de rápido crescimento orgânico.

Em conjunto com a rápida expansão comercial veio também o desafio de uma gestão financeira mais robusta da Companhia e, em 2002, o Sr. Pedreira convida o empresário José Caetano Lacerda para associar-se ao Grupo GPS. Esta parceria permanece até hoje, uma vez que ambos são acionistas do Bloco de Controle e José Caetano atualmente é Presidente do Conselho de Administração.

No ano seguinte, a convite de Carlos Pedreira e José Caetano, o executivo Luis Martinez, ex-diretor financeiro egresso do setor petroquímico, assume o cargo de Diretor Presidente, iniciando o período de reestruturação do Grupo GPS.

Ainda em 2003, por intermédio de José Caetano, a ainda embrionária empresa Ecopolo Gestão de Águas e efluentes une-se ao Grupo GPS trazendo consigo seu fundador Marcelo Hampshire, que logo assume o cargo de Diretor de Operações do Grupo GPS e atualmente é Diretor Corporativo, M&A e TI.

Ao lado de Luis Martinez, ambos lideraram o processo de reestruturação da empresa, com a implantação do modelo de gestão responsável pelo crescimento sustentável da Companhia, baseado no empoderamento do gerente de contrato próximo ao cliente, através do empresariamento, modelo de gestão que aplica a ação descentralizada e delegação planejada.

As demandas de clientes por serviços complementares aos de *facilities management* e segurança motivaram a criação da In-Haus Intralogística em 2006, marcando a entrada da Companhia em um novo mercado, o de logística indoor.

Em 2008, o Grupo GPS recebeu o investimento de R\$41 milhões do fundo de *private equity* Capital Mezanino I, gerido pela Neo Investimentos, que viabilizou a implantação do sistema ERP que vigora até hoje e o início de uma forte expansão comercial.

Nesse mesmo momento, a Companhia reforçou sua governança corporativa com a implantação do Conselho de Administração e de Comitês de Acompanhamento, além da contratação de empresa de auditoria “*big four*”.

Nos anos seguintes, foram abertas regionais em outras capitais do Nordeste, como Maceió, Recife e Fortaleza, além de importantes cidades no estado de São Paulo e demais regiões do País, expandindo ao longo do tempo a atuação do Grupo para quase todo o território nacional.

Esta expansão geográfica permitiu uma atuação próxima aos clientes tendo como benefícios uma maior assertividade na tomada de decisões, maior agilidade na solução de problemas e no atendimento de demandas e, como consequência, a Companhia detém um indicador de satisfação de clientes pela metodologia *Net Promoter Score* (“**NPS**”) de 75% em 31 de dezembro de 2024.

A partir de 2011, a Companhia, acelerou sua expansão através da combinação de crescimento orgânico com um processo estruturado de aquisições, estratégia que permanece consistente até hoje e que permitiu a evolução de 28% de crescimento anual médio de receita líquida entre os exercícios de 2017 e 2023.

Em 2016, a gestora Neo Investimentos vendeu a sua posição acionária para o WP Participações V S.A., uma afiliada de determinados fundos de *private equity* geridos pela Warburg Pincus LLC, e no ano seguinte, a gestora Gávea Investimentos realizou um aporte de capital na Companhia, através do GIF V Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, viabilizando a aquisição da Graber Segurança, prestadora de serviços terceirizados de segurança com 11 mil colaboradores e tamanho equivalente a 34% da Companhia à época, a maior aquisição realizada até 2023..

Considerando a Ecopolo Gestão de Águas e a Planem Sistemas e Monitoramento como pequenas empresas compradas antes de 2008, a Companhia já adquiriu e integrou 53 diferentes grupos empresariais desde o início das suas atividades até 2024.

A união de forças entre a Companhia e os 53 grupos empresariais tornou o Grupo GPS mais competitivo, face (i) acesso a uma nova base de clientes para ampliação dos serviços orgânicos; (ii) ingresso em novas regiões como Centro-Oeste e Norte, além do reforço da presença no interior de São Paulo, região Sul e Nordeste; (iii) adição de novas soluções como tratamento de águas e efluentes, monitoramento, conservação de rodovias, alimentação, manutenção e serviços industriais, mão de obra temporária e *field marketing*; (iv) captura de sinergias administrativas e operacionais originadas pela escala tanto no apoio corporativo quanto nas regionais; (v) consolidação do Grupo como a empresa líder em todos os mercados em que ela atua no Brasil desde 2020, de acordo com pesquisa efetuada pela AT Kearney; e (vi) aumento no volume de negócios, proporcionando um ambiente positivo para o desenvolvimento de novas lideranças no Grupo GPS.

Em 23 de abril de 2021, a Companhia obteve seu registro junto à CVM como companhia aberta e iniciou a negociação das suas ações na B3, no segmento do Novo Mercado. A GPS foi a primeira empresa deste setor a se tornar pública e segue sendo a líder do mercado.

Em dezembro de 2024, a Companhia contava com mais de 190 mil colaboradores treinados e motivados para servir nossos mais de 4.820 clientes, sob a liderança de um time de 49 executivos, sócios da Companhia com 13 anos de casa em média, conduzindo negócios em todos os estados do Brasil.

Ao longo de mais de seis décadas, a Companhia desenvolve soluções que geram valor para seus clientes e acionistas, buscando (i) ampliar o leque de serviços ofertados; (ii) conectar demandas às mais modernas tecnologias do mercado; (iii) construir relações de longo prazo; (iv) alcançar resultados sustentáveis e (v) oferecer a melhor relação custo e benefício para seus clientes.

VISÃO GERAL

Com operações desde 1962, a Companhia é líder no setor de serviços terceirizados – *facilities*, segurança, logística indoor, engenharia de utilidades, serviços industriais, alimentação, mão de obra temporária, *field marketing* e serviços de infraestrutura. Atuamos em todo o Brasil com um abrangente portfólio de soluções, servindo a 4.820 clientes e contando com mais de 190 mil colaboradores diretos.

Com mais de 60 anos de atuação, seguimos um processo constante e robusto de crescimento, sustentado por um modelo de negócio ágil e sólidos princípios de gestão empresarial. Nossa estratégia de crescimento combina a vertical orgânica, focada no desenvolvimento de novos clientes e na ampliação dos serviços e soluções junto à base atual de clientes, com a vertical inorgânica, através da aquisição e integração de empresas que favoreçam o ganho de escala e a maior penetração em regiões ou serviços convergentes com o nosso modelo de gestão empresarial.

Em abril de 2021, a Companhia se tornou a primeira do seu setor a fazer sua listagem na B3, a bolsa de valores do Brasil, no segmento do Novo Mercado.



A Companhia alia tecnologia, solidez financeira, abrangência nacional e experiência consolidada com (i) portfólio amplo de serviços que favorece *cross-selling* e retenção de clientes; e (ii) modelo de gestão que traz dinamismo, eficiência e qualidade de serviço, permitindo a construção de relações de longo prazo com clientes, geração de resultados consistentes e crescentes, além da capacidade de oferecer uma relação custo-benefício atrativo para os seus clientes.

TIPOS DE SOLUÇÕES

Segue abaixo a descrição das soluções prestadas pela Companhia, bem como sua representatividade na receita líquida da Companhia apurada no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024. O portfólio diversificado de soluções lhe garante o reconhecimento de líder do setor de prestação de serviços integrados de 2020 de acordo com a AT Kearney, com base na receita operacional.

A receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas da Companhia é segregada entre as soluções de prestação de serviços oferecidas pela Companhia conforme indicadas a seguir:

(Em R\$ mil)		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
Soluções	2024	%	2023	%	2022	%
Facilities	4.604.916	31%	3.882.314	37%	3.665.436	40%
Segurança	3.248.092	22%	2.942.770	28%	2.715.454	29%
Manutenção e Serviços Industriais	3.519.526	24%	2.626.185	25%	1.973.040	21%
Logística Indoor	957.785	6%	769.318	7%	607.532	7%
Outros	348	0%	247	0%	74	0%
Receita de Vendas	-	-	-	-	257.147	3%
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774.369	100%	10.631.154	100%	6.615.255	100%

Facilities

Atividades

Este grupo de solução representou 48% da receita líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e está composto por diversos serviços, dos quais destacam-se: (i) limpeza, (ii) catering; (iii) manutenção predial; (iv) prevenção e proteção contra incêndio; (v) recepção e apoio administrativo; (vi) mão de obra temporária; e (vii) *field marketing*. Como exemplo, podem ser citados os serviços de limpeza e conservação; limpeza técnica e industrial; limpeza em altura; limpeza e higienização hospitalar; suporte administrativo – incluindo operadores e assistentes administrativos; suporte operacional; serviços especializados – dentre os quais: engenheiros, médicos, fonoaudiólogos, enfermeiros, entre outros; copeira e garçom; recepção e portaria; manutenção predial; bombeiros; manutenção de áreas verdes e jardinagem; e gestão de resíduos (*indoor*).

Metodologia e ferramentas

- Gestão de serviços fundamentada na tecnologia GPSVista. O GPSVista é um sistema de controle de rotina que organiza o plano operacional dos nossos supervisores e coordenadores. A tecnologia GPSVista é implantada nos locais de trabalho por meio de smartphones no qual é exibido um *checklist* de verificação do ambiente, contendo orientações relacionadas aos procedimentos operacionais específicos daquele lugar. Todas as atividades são executadas e eventuais desvios são registrados através de imagens geradas pelo próprio dispositivo. Todas essas informações geram relatórios e indicadores de desempenho, que podem ser acompanhados em tempo real e auxiliam na análise da efetividade da operação e na implementação de melhorias; e
- Operação apoiada em princípios de sustentabilidade ambiental. Em toda a operação de serviços de limpeza da Companhia são utilizados exclusivamente produtos químicos concentrados e biodegradáveis. Essa combinação evita a poluição dos mananciais, reduz o consumo dos recursos hídricos e diminui o uso de embalagens plásticas.

Segurança

Atividades

Este grupo de solução representou 22% da receita líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e no escopo desta solução, insere-se a prestação dos serviços de segurança patrimonial; segurança pessoal; operações de centrais de monitoramento; escolta armada; segurança de eventos; solução integrada de segurança; e proteção da aviação civil (APAC).

Metodologia e ferramentas

- Estudo de análise de risco. Ferramenta desenvolvida com base na ABNT NBR ISO 31000 (Gestão de riscos – Princípios e diretrizes) e na ISO/IEC 31010 (Gestão de riscos: Técnicas para o processo de avaliação de riscos), por meio do qual os clientes da Companhia se beneficiam da elaboração de planos de segurança mais eficazes. O estudo avalia com profundidade as necessidades de monitoramento das áreas designadas pelo cliente, identificando os pontos vulneráveis e aplicando medidas de controle e monitoramento do risco.
- Uso do software regulatório de segurança privada. A atividade de segurança privada é regulada por um conjunto de normas específicas, sendo fiscalizada pelo Ministério da Justiça (Departamento da Polícia Federal). Visando a atuar de forma proativa e assertiva, a Companhia desenvolveu o Sistema Regulatório de Segurança Privada (RSP), software interno que garante a atualização periódica da documentação legal dos nossos vigilantes e dos mais de cem mil itens controlados no sistema da Polícia Federal (GESP - Sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada) para atendimento às normas regulatórias, dentre os quais também são exigidos: curso de reciclagem da atividade de vigilância; teste psicológico; Carteira Nacional do Vigilante; armas de fogo; munições; Carteira Nacional de Habilitação; coletes balísticos; Atestado de Saúde Ocupacional. A Companhia utiliza parceiros externos homologados para a realização dos cursos e treinamentos regulatórios;
- Aplicação do conceito C4I. As centrais de monitoramento são a principal célula de segurança das operações e merecem dedicação plena. Por isso, nas centrais da Companhia, é aplicado o conceito C4I – comando, controle, computadores, comunicação e inteligência –, de forma que a Companhia possa entregar aos seus clientes as melhores e mais ágeis ações de prevenção e mitigação de riscos; e
- Uso de Segurametria. A Companhia desenvolveu o *software* denominado Segurametria com o objetivo de medir o desempenho operacional da Companhia com relação às suas atividades de Segurança. Por meio deste *software* é possível: organizar o registro das ocorrências e eventos operacionais; obter relatórios que, entre outras funcionalidades, identificam os colaboradores mais produtivos; padronizar as atividades das equipes; consolidar indicadores operacionais, que facilitam tomadas de decisão e o aperfeiçoamento do serviço; e configurar gráficos de acordo com as necessidades dos clientes, possibilitando uma rápida verificação dos principais indicadores da operação.

Manutenção e serviços industriais

Atividades

Este grupo de solução representou 24% da receita líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e oferece o planejamento e a execução de serviços multidisciplinares de manutenção, tais como manutenção eletromecânica; automação industrial;

subestação elétrica; andaimes e plataformas elevatórias; estruturas metálicas e tubulações; manutenção refratária; esteiras transportadoras; pontes rolantes; montagem e paradas eletromecânicas; limpeza industrial; e manutenção predial (elétrica, civil, hidráulica e climatização); manutenção e conservação de rodovias e rede de telefonia. Além disso, neste grupo de serviços são oferecidas as seguintes utilidades: refrigeração industrial; automação em sistemas de refrigeração; manutenção de sistema de combate a incêndio; gases e ar comprimido; sistema de geração de vapor; e sistemas de tratamento de água e efluentes.

Metodologia e ferramentas

A Companhia se vale de um time de engenharia focado na excelência das operações industriais dos clientes da Companhia atuando em três frentes de inovação: melhoria dos processos; inserção de novas tecnologias; e gestão diferenciada de pessoas.

A mais importante tecnologia empregada nos serviços de engenharia de utilidades da Companhia é o GPSVista, um sistema de controle de tarefas de manutenção preventiva e corretiva, capaz de fornecer mais de 80 modelos de inspeção.

Ao acessar o GPSVista, os colaboradores tomam conhecimento da manutenção a ser realizada, em que momento a efetivar e quais processos e padrões devem ser seguidos. Dentre as funcionalidades do GPSVista, destacam-se as seguintes: acompanhamento efetivo em campo, incluindo o registro de acidentes e o controle de treinamento; programação de todas as manutenções preventivas e seus respectivos formulários de verificação; gerenciamento da agenda de atividades da equipe técnica; levantamento do histórico de atendimento e das ordens de serviços; controle de equipamentos e ativos envolvidos nos serviços de organização e métodos (O&M); e acesso com agilidade aos principais indicadores de performance do contrato.

Logística indoor (In-Haus)

Atividade

Este grupo de solução representou 6% da receita líquida da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e é realizado por meio do mapeamento completo da operação de seus clientes, que permite a Companhia oferecer soluções customizadas e sustentáveis com o objetivo de reduzir custos e agregar valor.

O foco da In-Haus é a logística interna dos seus clientes, destacam-se as seguintes soluções: (i) recebimento dos materiais; (ii) armazenagem e controle de inventário; (iii) movimentação total dos almoxarifados de peças e insumos; (iv) alimentação de linhas de produção; (v) retirada do produto acabado das linhas e (vi) movimentação completa nos armazéns de produtos acabados.

Para entregar um nível de serviço de classe mundial, a In-Haus apoia-se em metodologias e princípios de Engenharia de Produção, tais como *Lean Manufacturing*, indústria 4.0 e Teoria das Restrições. Seguem abaixo algumas tecnologias e práticas aportadas nos contratos sob sua gestão:

- *Lean Manufacturing*: processo de desenvolvimento derivado do Sistema de produção da Toyota, que consiste em uma série de práticas com o objetivo de mitigar perdas ou atividades sem valor agregado ao processo de produção em geral, melhorando a qualidade e a produtividade dos serviços prestados;
- *Indústria 4.0*: um conceito que integra diferentes tecnologias modernas, tais como inteligência artificial, robótica, internet das coisas e tecnologia em nuvem, fomentando a criação de informações digitais das atividades da Companhia, com o objetivo de melhorar processos e produtividade; e

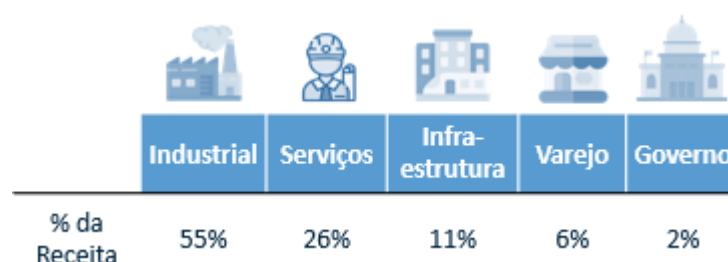
- *Teoria das Restrições*: teoria que tem por objetivo, por meio da utilização de diversas ferramentas de gestão com foco em um objetivo específico, encontrar obstáculos, bloqueios, objeções ou restrições em um determinado processo produtivo, a fim de tratá-lo e melhorar sua eficiência em geral.

Metodologia e ferramentas

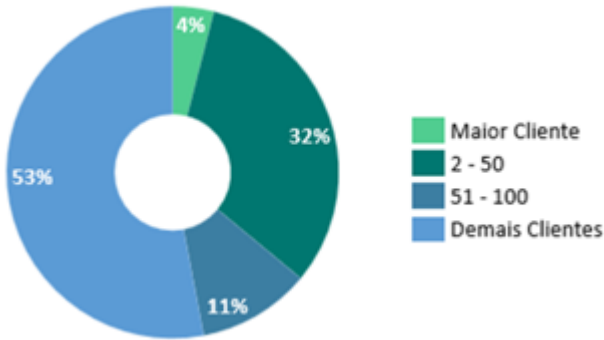
- Gerenciamento de processos por meio do sistema online mobile GPSVista e Torre de Controle. A In-Haus utiliza um sistema proprietário como central de integração e de interação com o “mundo real”. Trata-se de um aplicativo capaz de gerenciar todos os processos através de uma atuação ativa, em que as atividades são geradas e repassadas aos responsáveis executantes em tempo real com todos os prazos pré-definidos, escalonamento e evidências (fotos, assinaturas e leitura de código de barras) daquele processo. Os dados podem ser integrados com os diferentes sistemas dos Clientes. Todos os dados das operações monitoradas são espelhados em uma central de monitoramento para que todas as responsabilidades pactuadas com os clientes sejam acompanhadas de perto em tempo real;
- Monitoramento de todo parque de equipamentos. A Companhia se vale de telemetria e sensores autônomos para o monitoramento dos equipamentos utilizados. Esses dados são tratados em tempo real para otimizar a produtividade em cada etapa do processo dos Clientes, além de ser uma importante base para as ações de prevenção de acidentes do trabalho;
- Manufacturing execution system (MES) e Warehouse management system (WMS). Em suas operações, a In-Haus utiliza diferentes tipos de WMS's e MES's para gerir e monitorar a produtividade e assertividade de seus operadores e equipamentos críticos em processos produtivos; e
- Gestão do nível de serviço – SLA (Service Level Agreement) e DNA de Segurança. Em alinhamento com seus Clientes, nossas operações são geridas com base em indicadores chaves com metas estabelecidas de forma conjunta para que a administração das rotinas e prioridades operacionais seja feita de forma transparente e operacional. Além disso, a In-Haus possui um programa específico para gestão e prevenção em Saúde, Segurança e Meio Ambiente com todo um ferramental de práticas e ações preventivistas.

BASE DE CLIENTES

A Companhia presta serviços para diversos clientes nos mais variados setores da economia como: indústria 55% da receita líquida total de 2024, serviços 26%, infraestrutura 11%, varejo 6% e setor público 2%.



No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 4% da receita líquida da Companhia foi proveniente dos serviços prestados ao seu maior cliente; 32% entre o 2º e 50º clientes, 11% entre o 51º e 100º clientes e 53% entre os demais clientes.



(a) produtos e serviços comercializados

A Companhia gera receita operacional principalmente pela prestação de serviços de segurança patrimonial, higienização e de limpeza, logística *indoor*, segurança eletrônica, implantação, operação e manutenção predial, hotelaria marítima, serviços de cozinha e venda de refeições, mão de obra temporária, *field marketing* e manutenção de rodovias, sendo tais serviços segregados pela Companhia em cinco tipos de serviços, quais sejam: *facilities*; segurança; manutenção e serviços industriais; logística *indoor*; e outros.

Para mais informações acerca dos serviços prestados pela Companhia, veja o item 1.2 deste Formulário de Referência.

As receitas e os custos do segmento são baseados na localização geográfica dos clientes, que é a mesma métrica utilizada para definir as respectivas estruturas de gestão, com base nas unidades regionais.

Para informações a respeito da segregação da receita líquida operacional e do lucro bruto da Companhia, veja os itens 1.3(b) e 1.3(c) abaixo, respectivamente.

(b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida da Companhia

Segue abaixo a segregação da receita operacional líquida da Companhia por região, com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	%
Sudeste	7.748.718	52%
Norte e Nordeste	2.015.380	14%
Sul	1.601.775	11%
Centro-Oeste	884.255	6%
Não alocado	2.524.241	17%
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774.369	100%

(c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido da Companhia

Segue abaixo a segregação do lucro bruto da Companhia por região, com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	%
Sudeste	1.226.007	55%
Norte e Nordeste	326.695	15%
Sul	230.324	10%
Centro-Oeste	145.831	6%
Não alocado	307.496	14%
Lucro bruto	2.236.353	100%

(a) características do processo de produção

Não é aplicável, tendo em vista que a Companhia e as suas subsidiárias não possuem processo de produção, considerando que seus negócios são baseados na prestação de serviços. A Companhia realiza atividades de terceirização.

A terceirização (também chamada de *outsourcing*) é o ato de transferir determinadas atividades para prestadores de serviços externos. Ou seja, profissionais que não fazem parte do quadro de colaboradores da empresa.

A terceirização pode ser adotada tanto para realizar atividades técnicas que não podem ser desenvolvidas no ambiente interno da organização quanto para otimizar a eficiência operacional e financeira do processo produtivo de um modo geral.

Há diversas vantagens ao se optar pela terceirização em detrimento da internalização de determinados serviços, dentre as quais podemos citar:

- *Foco no core business*: maior liberdade para a Companhia focar seus esforços em sua atividade principal, ocupando menos tempo e esforço em rotinas administrativas e/ou não essenciais;
- *Redução de desperdícios*: terceirizar atividades não essenciais permite um melhor aproveitamento do espaço físico, tempo e de funcionários da organização, bem como eficiência na gestão das atividades não essenciais, dada a especialização desses provedores de serviço;
- *Menor necessidade de investimentos*: a Companhia evita o investimento necessário ao Cliente para estabelecer as áreas não *core*.

A Companhia atua em quatro linhas de soluções distintas: *facilities*, segurança, logística *indoor* e manutenção e serviços industriais.

(b) características do processo de distribuição

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui um processo de distribuição.

(c) características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

Mercado endereçável

O mercado total com base no estudo realizado pela AT Kearney em 2019 (incluindo segurança, alimentação, engenharia, logística e *facilities management*) no Brasil totalizou aproximadamente R\$751 bilhões em termos de faturamento. Esse valor representa um crescimento médio anual de 8,8% desde 2010. Estima-se que o mercado total chegue a R\$931 bilhões até 2025, representando um crescimento médio anual de 3,6% a partir de 2019.

Do mercado total, a parcela referente a serviços terceirizados representaram aproximadamente 20% do total em 2019, ou R\$ 147 bilhões. Os serviços terceirizados cresceram em média 10,4% entre 2010 e 2019. Espera-se que o faturamento dos serviços terceirizados chegue a R\$196 bilhões em 2025, com um crescimento médio anual de 4,8% a partir de 2021. Espera-se que

esse crescimento seja impulsionado principalmente (i) pela facilitação da implementação de serviços terceirizados oriunda da nova legislação vigente; e (ii) pela baixa penetração desse tipo de serviço no mercado de trabalho brasileiro em relação a outros mercados desenvolvidos.

Em 2020, a Kearney atualizou o mercado endereçável, somente terceirizado, incluindo os novos serviços oferecidos pela GPS em função da aquisição de companhias, o que totalizou R\$ 247 bilhões. Em especial, o serviço de mão de obra temporária agregou R\$ 22 bilhões e manutenção de rodovias mais R\$ 13 bilhões. Também houve uma ampliação significativa do setor de manutenção industrial com a incorporação de novos serviços que a Companhia adquiriu desde o IPO.



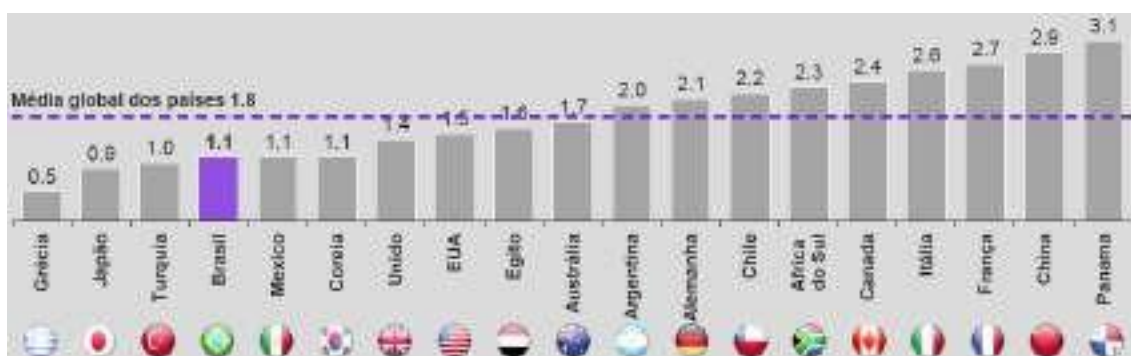
Analisando o mercado de serviços terceirizados por soluções, *facilities* se destaca representando 49% (R\$120 bilhões) do serviços terceirizados em 2020; segurança representou 17% (R\$43 bilhões) em 2020; manutenção industrial e de rodovias representou 28% (R\$69 bilhões) em 2020 e, por fim, logística representou 6% (R\$15 bilhões) em 2020, de acordo com estudo da AT Kearney.

Vetores de crescimento

O mercado de terceirização de mão-de-obra no Brasil ainda possui grande espaço para crescimento quando comparado a outros mercados.

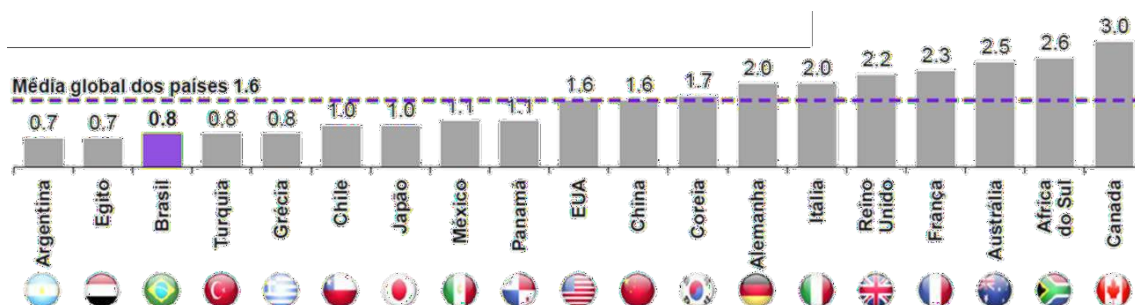
O Brasil tem apenas 1,1% de sua mão-de-obra alocada em *facilities management*¹, comparado a uma média global de 1,8% em outros mercados selecionados. Adicionalmente, este grupo de serviços representa apenas 0,8% do PIB no país, vs. 1,6% da média global para os países analisados:

Volume total do mercado de *facilities management* (% da força total de trabalho, 2017)



Fonte: AT Kearney

Participação econômica do mercado de *facilities management* (% do PIB, 2017)



Fonte: AT Kearney

É notável que o Brasil possui uma penetração menor do segmento quando comparado tanto a mercados mais desenvolvidos, como Estados Unidos, Alemanha, França ou Reino Unido, como a países em desenvolvimento, como Chile, México, Panamá ou África do Sul.

Mudanças na legislação trabalhista e na lei de terceirização devem continuar a beneficiar o setor, à medida que custos e barreiras para a terceirização são reduzidos.

Com a reforma trabalhista, que alterou pontos da CLT e de estrutura para a contratação de mão-de-obra, veio à tona uma novidade importante para as empresas e trabalhadores: a permissão da terceirização de qualquer atividade da empresa, seja ela atividade-fim, seja ela atividade-meio.

Inicialmente, a terceirização só era permitida quando o trabalhador ou a empresa prestadora de serviços realizasse uma atividade-meio, isto é, uma atividade que não estivesse ligada à finalidade do negócio. Ou seja, a atividade-meio é aquela que dá suporte ou auxílio no desenvolvimento da atividade-fim do negócio. Um exemplo de atividade-meio seria, por exemplo, a manutenção de máquinas e equipamentos ou serviços de limpeza.

¹ Mercado de *facilities management* compreende: manutenção predial (elétrica, encanamento, entre outros), serviços de suporte (limpeza, portaria, segurança, entre outros), gestão ambiental (coleta de lixo, entre outros), TI (manutenção de servidores, intranet, entre outros) e gestão de propriedades. Fonte: Frost & Sullivan; AT Kearney

A Lei nº 13.429/2017, conhecida como “Lei da Terceirização”, trouxe várias mudanças para o cenário trabalhista do Brasil no que diz respeito à atividade no país. Dentre as principais mudanças, a lei permite que uma empresa contrate profissionais que realizem a atividade-fim do negócio, mas sem estabelecer um vínculo empregatício com a mesma. Ou seja, a lei permite que as empresas contratem um ou mais trabalhadores independentemente da atividade a ser exercida.

(ii) condições de competição nos mercados

No Brasil, os mercados em que a Companhia atua são altamente fragmentados, com elevada representatividade de empresas de pequeno e médio porte. Cerca de 40% dos registros de funcionários nesse mercado está concentrado em CNPJs com até 160 funcionários. Logo, empresas de grande porte com presença nacional tem a escala como uma forte vantagem competitiva.

No que diz respeito à Companhia, apesar de ser uma das maiores empresas do mercado, sua participação total é de aproximadamente 4,6%, atualizada com os resultados de 2024, não ultrapassando 6% em nenhum mercado de atuação. Quando observada a participação da Companhia nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais (os três mais relevantes em termos de PIB, segundo o IBGE), também é possível observar que a participação de mercado da Companhia não passa de 9% em nenhum grupo de serviço. Logo, a expansão em diversas regiões e diferentes segmentos representam oportunidades de consolidação atrativas para a Companhia, com potencial transformacional.

(d) eventual sazonalidade

Não aplicável, tendo em vista que os serviços prestados pela Companhia não estão sujeitos a sazonalidade.

(e) principais insumos e matérias primas, informando:

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A Companhia não depende de nenhum insumo ou matéria prima, pois não fabrica seus equipamentos ou materiais e sim adquire mercadorias prontas de seus fornecedores, de acordo com as características dos serviços a serem prestados. Ademais, os equipamentos e materiais utilizados não são de exclusividade da Companhia, mitigando qualquer risco de indisponibilidade ou dependência de fornecedores.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia não depende de nenhum insumo ou matéria prima, pois não fabrica seus equipamentos ou materiais e sim adquire mercadorias prontas de seus fornecedores, de acordo com as características dos serviços a serem prestados. Ademais, os equipamentos e materiais utilizados não são de exclusividade da Companhia, mitigando qualquer risco de indisponibilidade ou dependência de fornecedores.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Não aplicável, tendo em vista que, como não há dependência de poucos fornecedores, a Companhia não é materialmente impactada pela eventual volatilidade dos preços de insumos e matérias primas.

(a) montante total de receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

(b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui clientes responsáveis por mais de 10% da sua receita líquida total.

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Legislação Ambiental

Licenciamento Ambiental

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981 (**"Política Nacional do Meio Ambiente"**), conforme alterada, a construção, instalação, ampliação e operação de estabelecimentos ou atividades que utilizem recursos naturais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou, ainda, passíveis de causar degradação ambiental, estão sujeitas ao licenciamento ambiental, que pode vir a ocorrer em âmbito federal, estadual ou municipal, conforme competências estabelecidas na Lei Complementar 140/2011. Nesse sentido, devido à natureza de parte das atividades desenvolvidas pela Companhia e sociedades do seu grupo econômico, determinadas operações, dentre as quais os denominados serviços de utilidade, como por exemplo a operação e manutenção de estações de tratamento de água, a operação e manutenção de estações elevatórias e o tratamento de esgoto sanitário, bem como tratamento de efluentes industriais estão sujeitas a licenciamento ambiental.

Conforme definido pela Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o processo de licenciamento ambiental engloba, em regra, três diferentes licenças, cada uma correspondendo a uma fase particular do projeto: a Licença Prévia (**"LP"**), concedida na fase preliminar e que avalia as condições básicas de localização, instalação e operação do empreendimento e/ou atividade; a Licença de Instalação (**"LI"**), que autoriza a sua efetiva instalação e implementação, conforme as condições estabelecidas na fase preliminar; e, por fim, a Licença de Operação (**"LO"**) que autoriza o início de seu funcionamento ou das operações do empreendimento e/ou atividade licenciada.

A depender das especificidades do empreendimento e/ou projeto, do âmbito de seus impactos ambientais e dos critérios de exigibilidade estabelecidos pelo órgão ambiental competente, o processo de licenciamento ambiental pode ocorrer de forma simplificada, ao invés do sistema trifásico previamente descrito. No caso de licenciamento ambiental de empreendimento ou atividade que tenham potencial de causar significativo impacto ambiental, a autoridade ambiental poderá exigir a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e apresentação do respectivo Relatório de Impacto Ambiental (**"EIA/RIMA"**).

As licenças ambientais possuem validade limitada, de modo que deverão ser periódica e tempestivamente renovadas perante os órgãos ambientais licenciadores, sob pena de perda de sua validade e irregularidade da atividade e/ou empreendimento. Ainda, as licenças ambientais podem conter condicionantes técnicas estabelecidas pela autoridade ambiental.

Além disso, outras atividades secundárias, pontualmente desenvolvidas pela Companhia e sociedades do seu grupo econômico, podem depender de prévia autorização dos órgãos ambientais competentes, incluindo, por exemplo, a supressão ou poda de vegetação (inclusive mediante capina química), o manejo de fauna e o uso de motosserra. Como condições para emissão de determinadas autorizações, as autoridades ambientais poderão exigir medidas compensatórias como, por exemplo, revegetação de determinada área ou doação de mudas, inclusive mediante celebração de termos de compromisso.

Vale ressaltar que o não cumprimento das leis e regulamentações ambientais aplicáveis ao licenciamento ambiental de qualquer uma de suas subsidiárias poderá sujeitar a Companhia a

penalidades administrativas, de acordo com as legislações federal, estaduais ou municipais, que podem incluir advertências, multas de R\$ 50,00 a R\$ 50 milhões no caso de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 75 da Lei Federal 9.605/1998 conforme alterada, interdição temporária ou permanente das atividades, embargo, demolição, suspensão de subsídios de agências públicas e fechamento temporário ou permanente do empreendimento.

Responsabilidade Ambiental

Em caso de descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis, a Companhia e as sociedades de seu grupo econômico podem ser responsabilizadas em três esferas: (i) civil; (ii) administrativa; e (iii) criminal.

Na esfera civil, aquele que causar dano ao meio ambiente é responsável por reparar ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa. Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano. Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço ou fornecedor (por exemplo, um terceiro responsável pela destinação de resíduos da Companhia ou das sociedades de seu grupo econômico), poderá ser demandada à remediação ou pagamento de indenização aquela que tiver maiores condições financeiras para fazê-lo, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra as demais empresas envolvidas. Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Na esfera administrativa, as multas por infração ambiental podem chegar a R\$50 milhões, sendo que a multa máxima é aplicada, geralmente, em casos de grande impacto ambiental ou risco à saúde humana. Outras penalidades administrativas incluem, por exemplo, a suspensão de atividades e o embargo de obras.

A Lei Federal nº 9.605/1998 ("**Lei de Crimes Ambientais**"), conforme alterada, prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, caracterizada se a infração for cometida (i) por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado; ou (ii) no interesse ou benefício da pessoa jurídica que representa. A responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos.

A Lei de Crimes Ambientais prevê penas pecuniárias e restritivas de direitos, por exemplo. As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade e (ii) interdição temporária de direitos, dentre os quais a proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, incluindo a obtenção de subsídios, subvenções ou doações.

Também, o mesmo diploma legal prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nessa situação, acionistas e diretores podem ser pessoalmente responsáveis por recuperar os danos ambientais causados.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às atividades da Companhia ou suas subsidiárias. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de

Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Compromisso (TC) perante as respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – seja ele total ou parcial – dos termos convencionados no TAC ou TC, a Companhia ou suas subsidiárias poderão ficar sujeitas a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execuções do título ou, ainda, judicialização do tema.

Cadastro Técnico Federal

A Política Nacional do Meio Ambiente também instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (“CTF”), sob administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), cujo registro é obrigatório para todas as pessoas jurídicas que realizem atividades potencialmente poluidoras descritas no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021 do IBAMA, conforme alterada.

De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, alterada pela Lei Federal nº 10.165/2000, as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades potencialmente poluidoras e que não estiverem inscritas no CTF incorrerão em infração punível com multa, cujo valor varia de R\$50 a R\$9 mil.

Produtos Controlados

A aquisição, armazenamento, comércio, transporte e uso propriamente dito de produtos químicos (substâncias restritas e controladas), armamento e munições pode estar sujeita à licença ou autorização específica em três esferas: pelo Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério da Defesa (Decreto Federal nº 10.030/2019 conforme alterado), pela Divisão de Controle de Produtos Químicos, vinculada à Polícia Federal (Lei Federal nº 10.357/2001); e, pela respectiva Divisão ou Departamento de Produtos Controlados da Polícia Civil. Cada órgão governamental possui relação própria de produtos químicos controlados e a licença ou autorização específica deverá ser requerida perante todas as esferas que fiscalizem o respectivo produto, armamento ou munição. A licença ou autorização para o uso de produtos controlados é válida por determinado período, devendo ser periódica e tempestivamente renovada perante as autoridades competentes. O uso de produtos químicos controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e/ou Polícia Civil sem as respectivas licenças ou autorizações configura infração administrativa e crime ambiental.

Em 09 de setembro de 2024, entrou em vigor a Lei 14.967, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras. Referida lei dispõe sobre os serviços de segurança de caráter privado e estabelece as regras gerais para a segurança das instituições financeiras autorizadas a funcionar no País. Segundo o artigo 4º, a prestação de serviços de segurança privada depende de autorização prévia da Polícia Federal, à qual competem o controle e a fiscalização da atividade. Tais serviços podem ser prestados com ou sem a utilização de armas de fogo de uso permitido, o que dependerá, em qualquer caso, de autorização da Polícia Federal. No caso da realização de eventos em espaços de uso comum do povo, a utilização de serviço de segurança privada deverá ser informada à Polícia Federal e à autoridade local competente. Caso a Companhia seja contratada para prestação de serviços nos eventos que, por sua magnitude e complexidade, mereçam planejamento específico e detalhado, definidos em regulamento, deverá apresentar previamente projeto de segurança à autoridade local competente, contendo, entre outras exigências, público estimado, descrição da quantidade e da disposição dos vigilantes e análise de risco. As empresas de segurança privada podem prestar serviços ligados à atividade de bombeiro civil, nos termos da Lei 11.901/2009, sendo vedado o exercício simultâneo das funções de vigilância e de prevenção e combate a incêndios pelo mesmo profissional.

A autorização de funcionamento dos prestadores de serviço de segurança privada é concedida pela Polícia Federal e renovada periodicamente, a cada 2 (dois) anos para as empresas de serviços de segurança e a cada 5 (cinco) anos para as empresas de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança, competindo também à Polícia Federal o controle e a fiscalização dos prestadores destes serviços e a aplicação das sanções administrativas cabíveis. A autorização de porte, transporte e transferência de armas, munições e demais produtos de uso controlado também está na

competência da Polícia Federal. As armas empregadas na prestação de serviços de segurança privada serão de propriedade dos prestadores de serviço de segurança privada e deverão ter cadastro obrigatório no Sistema Nacional de Armas (Sinam) e registro e controle pela Polícia Federal.

A autorização para funcionamento dos prestadores de serviço de segurança privada e sua renovação estão condicionadas ao cumprimento dos seguintes requisitos: (i) comprovação de que os sócios não possuíram participação em empresas prestadoras de serviço de segurança privada cujas atividades tenham sido canceladas nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de cancelamento de autorização para funcionamento; (ii) para os casos de renovação de autorização, comprovação do pagamento de multas aplicadas em decorrência de descumprimento da Lei 14.967/2024; (iii) certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária e previdenciária da empresa e de seus sócios; (iv) comprovação de origem lícita do capital investido, quando houver indícios de irregularidades; (v) apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais pela prática de crime doloso dos sócios, administradores, diretores, gerentes e procuradores, obtidas nas Justiças Federal, Estadual, Militar da União e das unidades da Federação e Eleitoral, nos locais em que tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos; (vii) capital social mínimo integralizado de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para as empresas de serviço de segurança.

As penalidades administrativas aplicáveis aos prestadores de serviço de segurança privada, conforme a conduta do infrator, a gravidade e as consequências da infração e a reincidência são as seguintes: (i) advertência; (ii) multa de R\$ 1mil a R\$ 15 mil, podendo ser aumentada até o triplo; e (iii) cancelamento da autorização para funcionamento.

São cobradas taxas dos prestadores de serviço de segurança privada para remuneração pela execução dos serviços de fiscalização e controle federais, que variam de R\$ 43,80 a R\$ 4.380,00.

Regulamentação Sanitária

Nos termos da Lei Federal nº 9.782/1999, conforme alterada, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“**Anvisa**”) é responsável por realizar as atividades de: (i) controle e fiscalização de produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde; e (ii) vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras.

A Anvisa tem por finalidade promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras.

Compete à Anvisa administrar e arrecadar a taxa de fiscalização de vigilância sanitária, incidente sobre inúmeros fatos geradores, como por exemplo, autorizações de funcionamento de: (i) empresas que prestem serviços de armazenagem e distribuição de alimentos em terminais alfandegados de uso público; (ii) empresas que prestam serviços de limpeza, desinfecção e descontaminação de embarcações, terminais portuários e aeroportuários de cargas, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; (iii) empresas que prestam serviços de limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estações e passagens de fronteira; (iv) empresas que prestam serviços de esgotamento e tratamento de efluentes sanitários de aeronaves, embarcações e veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira em terminais aeroportuários, portuário e estações e passagens de fronteira; e (v) vistoria semestral para verificação do cumprimento de exigências sanitárias relativas às condições higiênico-sanitárias de plataformas constituídas de instalação ou estrutura, fixas ou móveis, localizadas em águas sob jurisdição nacional, destinadas a atividade direta ou indireta de pesquisa e de lavra de recursos minerais oriundos do leito das águas interiores ou de seu subsolo, ou do mar, da plataforma continental ou de seu subsolo.

A Anvisa também é responsável pelo controle e fiscalização de produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública, tais como: (i) alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos e suas embalagens; e (ii) saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos.

Considerando que as esferas federal, estadual, municipal e distrital operam conjuntamente nas ações de vigilância sanitária, os órgãos locais de vigilância sanitária, a depender da legislação local, também poderão exigir o licenciamento dos estabelecimentos para as atividades aqui descritas.

Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 6.437/1977, conforme alterada, o descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por pessoas física ou jurídica, sujeitam o infrator às seguintes penalidades, alternativa ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis: (i) advertência, (ii) interdição total ou parcial do estabelecimento; (iii) cancelamento de autorização para funcionamento da empresa; e/ou (iv) multa, que pode variar entre R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00, a depender da gravidade da infração.

São infrações sanitárias: (i) extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente, com penas de advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

Conselhos Profissionais

Com base na Lei Federal nº 6.839/1980, o desempenho de determinadas atividades exige o registro dos estabelecimentos da Companhia no Conselho Profissional competente, em razão da atividade básica desempenhada, por meio de um Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, juntamente com a presença de um profissional legalmente habilitado na função de responsável técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitido pelo Conselho Profissional. A prestação de serviços sujeitos à regulação de Conselhos Profissionais poderá ocorrer pela própria unidade ou de forma terceirizada. Eventual não cumprimento das exigências e da regulamentação expedida pelos Conselhos Profissionais sujeitará a Companhia a determinadas penalidades, definidas por cada um dos Conselhos Profissionais aplicáveis, como por exemplo: (i) advertência; (ii) multa (a ser definida conforme a gravidade da infração); e (iii) cancelamento do registro (entre outras penalidades civis e criminais), em qualquer caso após o devido processo legal. Da mesma forma, cada Conselho Profissional possui regras distintas acerca de prazos e procedimentos para a renovação dos cadastros de pessoas jurídicas e de responsáveis técnicos.

Os Conselhos Profissionais que exercem jurisdição sobre as atividades da Companhia e perante os quais possuem registro são o Conselho Regional de Nutricionistas – CRN, o Conselho Regional de Química – CRQ e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Os serviços de manutenção de redes de telefonia prestados pela Companhia são regulamentados, autorizados e fiscalizados pela Anatel, nos termos da Lei 9.472/1997, conforme alterada.

A concessão, permissão ou autorização para a exploração de serviços de telecomunicações é feita a título oneroso, sendo autorizada a cobrança do respectivo preço, cuja arrecadação constitui receita do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL).

São devidas pelas empresas autorizadas a prestar serviços de telecomunicações as taxas de: (i) fiscalização de instalação, no momento da emissão do certificado de licença para o funcionamento das estações; e (ii) fiscalização de funcionamento, anualmente, pela fiscalização do funcionamento das estações.

As infrações à Lei 9.472/1997 ou a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos de concessão ou dos atos de permissão ou autorização de serviço sujeitam os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Anatel, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal: (i) advertência; (ii) multa (até o limite de R\$ 50 milhões por infração cometida); (iii) suspensão temporária (até o limite de 30 dias); (iv) caducidade; e/ou (v) declaração de inidoneidade por prática de ato ilícito, visando frustrar os objetivos de licitação, pelo período de até 5 (cinco) anos.

Proteção de Dados

A partir de agosto de 2018, com a promulgação da Lei nº 13.709/2018, conforme alterada (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “**LGPD**”), as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil passaram a ser reguladas de forma geral, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia.

Em linhas gerais, a LGPD tem por objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade de pessoas naturais, criando um ambiente de maior controle e acesso dos indivíduos sobre os seus dados e de maiores responsabilidades para as organizações que os tratam, trazendo novas obrigações e limitações a serem observadas.

Para tanto, a LGPD estabeleceu: (i) os princípios que devem ser respeitados no tratamento de dados; (ii) as hipóteses autorizadoras do tratamento de dados pessoais (bases legais); (iii) os direitos dos titulares de dados pessoais; (iv) as sanções administrativas para o descumprimento de suas disposições; e (v) autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“**ANPD**”), autoridade responsável por garantir a observância das normas sobre proteção de dados pessoais no Brasil.

Relevante destacar que, após a publicação da LGPD, esta foi alterada por meio da Lei 13.853/2019 que, dentre outras providências, criou a ANPD, autoridade responsável pela observância das normas sobre proteção de dados no Brasil, com autonomia técnica e decisória, que tem poderes e responsabilidades análogas às autoridades europeias de proteção de dados, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de solicitar informações de controladores e operadores de dados pessoais; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processos administrativos; e (iii) educação, com a responsabilidade de fomentar o conhecimento sobre proteção de dados e medidas de segurança da informação no país.

No dia 26 de agosto de 2020, o executivo federal editou o Decreto nº 10.474/2020, conforme alterado, aprovando, dentre outros, a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança da ANPD. O Decreto entrou em vigor em outubro de 2020, na data de publicação da nomeação do diretor-presidente da ANPD no Diário Oficial da União, e desencadeou o prazo legalmente previsto de 2 (dois) anos para avaliação da transformação da ANPD em autarquia federal autônoma, o qual esgotou-se em outubro de 2022, com a conversão da Medida Provisória nº 1.124/2022 na Lei 14.460/2022, que transformou a ANPD em autarquia de natureza especial, mantido o vínculo com a Presidência da República até a data de entrada em vigor da estrutura regimental da ANPD como autarquia de natureza especial. Presentemente, a ANPD já iniciou sua atividade informativa e regulatória, emitindo normas e diretrizes que poderão se aplicar à Companhia e impor novos limites às suas atividades de tratamento de dados pessoais.

A LGPD prevê as seguintes sanções administrativas para o descumprimento de suas disposições: (a) advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas; (b) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$50 milhões por infração; (c) multa diária, observado o limite a que se refere o item b); (d) publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (e) bloqueio dos dados pessoais correspondentes à infração até a sua regularização; (f) eliminação de dados pessoais correspondentes à infração; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Importante ressaltar que a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com exceção das suas sanções administrativas que passaram a ser aplicáveis a partir de 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos, além das próprias sanções administrativas nela previstas e acima descritas: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações de privacidade e proteção de dados, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor.

Em Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia realizada em 15 de setembro de 2021, foi aprovada a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Companhia e de suas subsidiárias, a qual determina a) seu objetivo; b) sua abrangência; c) o papel da Companhia e de suas subsidiárias como agente de tratamento de dados pessoais; d) as responsabilidades da Companhia e de suas subsidiárias como operadores; e) as responsabilidades de fornecedores e prestadores de serviços como controladores de dados disponibilizados à Companhia e suas subsidiárias; f) o atendimento aos direitos de titulares de dados pessoais; g) a segurança da informação e incidentes e h) a criação do Comitê de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais.

Anexo à referida Política foi elaborado o Regimento Interno do Comitê de Privacidade e de Proteção de Dados, incluindo: a) sua natureza e objetivo; b) composição; c) atribuições; d) reuniões; e) tomada de decisões ou remessa a outros órgãos da administração.

O Comitê de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais do Grupo GPS foi criado em 15 de outubro de 2021 e se reúne bimestralmente de forma ordinária ou extraordinária, sempre que o Comitê entender pertinente aos interesses sociais, para tratar dos assuntos de sua competência.

Logo, a Companhia deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação vigente e aplicável quanto à proteção de dados, de modo a garantir conformidade com os requisitos legais e minimizar situações de risco, como indisponibilidade do serviço ou acesso ou uso não autorizado de dados pessoais, posto que eventual não conformidade com a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, segurança da informação e outras regulamentações governamentais no setor de tecnologia da informação, atualmente, podem resultar, também, em indenizações e na perda da confiança de clientes na segurança dos serviços, afetando adversamente a Companhia.

(b) principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pela Companhia

Em 31 de maio de 2022, o Diretor Presidente da Companhia aprovou a Política de Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente, estabelecendo as diretrizes do Grupo GPS quanto a estas matérias.

Em reunião de 04 de maio de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a Política de Sustentabilidade, apoiada nos pilares de Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Governança.

O Comitê de Sustentabilidade da Companhia, formado em 2022 por colaboradores de diferentes perfis e experiências profissionais, é o responsável pela aplicação das normas e objetivos contidos na referida Política.

Como consequência direta dos trabalhos do referido Comitê, foram elaborados pela Companhia o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, os Programas de: (a) Meio Ambiente; (b) Gerenciamento de Riscos; (c) Proteção Respiratória; e (d) Conservação Auditiva, bem como os Procedimentos de: (a) Identificação de Aspectos e Impactos Ambientais; (b) Tratamento de Emergências; (c) Controle de Saúde e Segurança do Trabalho; e (d) Controle Ambiental, todos do Grupo GPS.

A partir de 2023, a Companhia passou a divulgar suas informações ambientais, sociais e de governança em seu relatório de sustentabilidade, o qual é divulgado anualmente em formatos impresso e eletrônico.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não havia aderido a um padrão internacional de proteção ambiental.

A Companhia possui certificação ISO 9001 emitida pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) em nome de sua subsidiária PolIService Sistemas de Segurança Ltda., para o escopo de prestação de serviços de vigilância patrimonial, válida até 20 de julho de 2025.

A Companhia possui certificações ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade), ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental) e ISO 45001:2018 (Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional), emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas em nome de sua subsidiária Ormec Engenharia Ltda., para o escopo de prestação de serviços de logística, embalagem, armazenagem e expedição de produtos siderúrgicos, e de manutenção industrial, serviços de operação industrial e serviços portuários em todo o território nacional, válidas até 03 de dezembro de 2027.

A Companhia possui certificação ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão), emitida pela Bureau Veritas Certification em nome de suas subsidiárias Top Service Serviços e Sistemas S/A, para o escopo de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, limpeza de área industrial e manutenção de áreas verdes no Estado da Bahia, válida até 15 de abril de 2028.

A Companhia possui certificação ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão), emitida pela Bureau Veritas Certification em nome de sua subsidiária GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda., para o escopo de prestação de serviço de segurança patrimonial armada e segurança patrimonial desarmada no Estado da Bahia, válida até 15 de abril de 2028.

A Companhia possui certificação ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão), emitida pela Bureau Veritas Certification em nome de sua subsidiária Top Service Serviços e Sistemas S.A., para o escopo de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, limpeza de área industrial e manutenção de áreas verdes no Estado da Bahia, válida até 07 de janeiro de 2028.

A Companhia possui certificação ISO 45001:2018 (Sistema de Gestão), emitida pela Bureau Veritas Certification em nome de sua subsidiária Top Service Serviços e Sistemas S.A. para o escopo de prestação de serviços de limpeza e conservação predial, limpeza de área industrial e manutenção de áreas verdes no Estado da Bahia, válida até 15 de abril de 2028.

A Companhia possui certificação ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade) emitida pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini em nome de sua subsidiária Loghis Logística e Serviços Ltda. para o escopo de movimentação, contagem, gravação e verificação de massa, inspeção e armazenamento de materiais, montagem e transporte de cargas, aplicáveis à matriz e sites de montagem em Taubaté, no site Rio Claro e Basf em Guaratinguetá, válida até 23 de janeiro de 2026.

A Companhia possui certificação ISO 9001 (Sistema de Gestão da Qualidade) emitida pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini em nome de sua subsidiária In-Haus Industrial e Serviços em Logística Ltda. para o escopo de prestação de serviços em logística: atividades de recebimento, conferência, movimentação interna, armazenagem e expedição, válida até 04 de abril de 2026.

A Companhia possui certificação ISO 9001 emitida pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR) em nome de sua subsidiária Top Service Serviços e Sistemas S.A. para o escopo de prestação de serviços de mão de obra nas áreas de portaria, limpeza e conservação, recepção, telefonia, copa e jardinagem, válida até 20 de julho de 2025.

A Companhia possui certificação ISO 9001 emitida pela British Standards Institution – BSI – em nome de suas subsidiárias Ecopolo Gestão de Águas, Resíduos e Energia Ltda. e In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda. para o escopo de desenvolvimento de soluções e prestação de serviços de tratamento de água, reuso de efluentes e tratamento de efluentes sanitários e industriais e para o escopo de prestação de serviços de facilities incluindo manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas de ar-condicionado e manutenção predial (sistemas hidráulicos, elétricos e manutenção civil) em edifícios comerciais, shopping centers, indústrias, hospitais e unidades educacionais.

A Companhia possui certificação ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão) emitida pela Bureau Veritas Certification em nome de sua subsidiária GR Serviços e Alimentação Ltda. (Estabelecimento Matriz, Hospital Estadual de Sorocaba e Hospital Estadual de São José dos Campos) para o escopo de gerenciamento do fornecimento de refeições, válida até 31 de outubro de 2025.

Em 05 de março de 2024, o Grupo GPS obteve o Certificado da Mulher, de acordo com os critérios de certificação da Intuix.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marcas

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis que identificam e distinguem produtos e/ou serviços, não abarcando, portanto, sinais sonoros, gustativos e/ou olfativos. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/1996 (“**Lei de Propriedade Industrial**”), conforme alterada, dispõe que a propriedade de uma marca se adquire somente por meio do registro validamente concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, concessão de patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil.

Relevante mencionar que, durante o processo de registro, aquele que requereu o registro de determinada marca (denominado “depositante”) possui apenas uma expectativa de direito de propriedade desta para identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido.

Após a aprovação do registro de marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade desta em conjunto com o direito de uso exclusivo em todo o território nacional, por um período 10 anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI. Tal requisição precisa ser realizada no último ano de validade do registro, ou nos seis meses subsequentes ao término do período de vigência do registro.

Ainda, relevante destacar que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência (quando da não renovação no prazo adequado); ou (ii) renúncia (abandono voluntário do titular ou pelo representante legal); ou (iii) caducidade (falta de uso da marca); ou (iv) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (necessidade da pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo, portanto, um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos do pedido de registro depositado junto ao INPI.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia é titular de 150 marcas e 266 registros junto ao INPI, em nome próprio ou de suas subsidiárias, destacando-se as marcas “GRUPO GPS”, “GPS”, “GRABER SEGURANÇA”, “GRUPO PREDIAL” e “TOP SERVICE”.

Apesar de a Companhia possuir diversos registros da marca “Graber” em sua forma mista, a fim de qualificar ainda mais o seu portfólio de marcas, esta iniciou uma negociação com a VTR Investimentos Ltda. para licenciar o uso de outras marcas que contém o nome “Graber”, a fim de utilizá-las no oferecimento de serviços de segurança eletrônica, especificamente e exclusivamente, serviços de consultoria no âmbito do atendimento a clientes da Graber Sistemas de Segurança Ltda., contratantes de mão de obra. Este acordo se faz necessário em função da não previsão desta atividade no atual registro que a Companhia é titular. Tal negociação encontra-se em andamento e, caso esta não seja bem-sucedida, os negócios da Companhia não serão impactados negativamente.

Nomes de Domínio

Um nome de domínio é uma identificação de autonomia, autoridade ou controle dentro da internet. Os nomes de domínio seguem as regras e procedimentos do *Domain Name System* (“DNS”), de modo que qualquer nome registrado no DNS é um nome de domínio. No Brasil, o responsável pelo registro de nomes de domínio, bem como pela administração e publicação do DNS para o domínio “.br”, a distribuição de endereços de sites e serviços de manutenção é o Registro.br.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia, em nome próprio ou de suas subsidiárias, é titular de 150 nomes de domínio associados a suas marcas, produtos e serviços, destacando-se o www.gpssa.com.br como *website* principal do grupo, o ri.gpssa.com.br como *website* de Relações com Investidores da Companhia e os sites específicos dos demais negócios da Companhia, entre eles: bc2.com.br; ecopolo.com.br; engeseg.com.br; golseg.com.br; graberseguranca.com.br; inhaus.com.br; lcrestaurantes.com.br; luandre.com.br; proguarda.com.br; e topservice.com.br.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não foram feitas contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

(ii) em favor de partidos políticos

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não foram feitas contribuições financeiras em favor de partidos políticos.

(iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não aplicável, tendo em vista que, no último exercício social, não foram feitas contribuições financeiras para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferir receitas no exterior.

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e, portanto, não auferir receitas no exterior.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros.

(a) se a Companhia divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia divulga informações sobre seus esforços em questões ambientais, sociais e de governança (ASG) em seu Relatório de Sustentabilidade, o qual é divulgado anualmente. Tal relatório está disponibilizado em formato eletrônico no site do Grupo e é disponibilizado em versão impressa.

(b) a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia foi desenvolvido em conformidade com as Normas da Global Reporting Initiative (GRI) e inclui as divulgações baseadas nas métricas de Capitalismo de Stakeholders do Conselho Internacional de Negócios do Fórum Econômico Mundial (WEF IBC), seguindo as recomendações da Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD). Além disso, o relatório adere aos padrões do Sustainability Accounting Standards Board (SASB). Adicionalmente, o relatório é baseado nos princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), que visam a promover a sustentabilidade empresarial. O Relatório de Sustentabilidade também busca destacar a interconexão entre os temas materiais mais relevantes para a Companhia e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

(c) se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório de Sustentabilidade ainda não é submetido a uma auditoria independente.

(d) a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia pode ser encontrado no *website* de Relações com Investidores da Companhia, no endereço: <https://ri.gpssa.com.br/governanca-corporativa/sustentabilidade/>.

(e) se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para a Companhia

A definição dos temas abordados no Relatório de Sustentabilidade da Companhia é baseada na matriz de materialidade, a qual passa por revisão periódica e conta com o suporte de consultoria externa e entrevistas com os principais stakeholders, incluindo fornecedores, investidores, colaboradores, acionistas e administradores. Essa metodologia permite identificar os temas mais relevantes para a Companhia e seus stakeholders em relação à sustentabilidade, garantindo a transparência e a efetividade da comunicação.

Para a definição da matriz de materialidade, são realizadas análises a partir do levantamento de informações ambientais, sociais e de governança, bem como do mercado em que a empresa atua. As informações são obtidas por meio de entrevistas com profissionais das partes interessadas da Companhia, pesquisa de materialidade on-line, documentos das empresas, benchmarks e relatórios setoriais das operações. Essa abordagem permite identificar e priorizar os temas mais relevantes para a Companhia e seus stakeholders.

A análise da matriz de materialidade da Companhia destacou 10 temas relevantes para sua estratégia e gestão, que podem afetar seu desempenho e capacidade de criar valor em curto, médio e longo prazo, quais sejam: saúde e segurança dos colaboradores, práticas trabalhistas, diversidade e inclusão, gerenciamento de riscos e incidentes críticos, condições de trabalho e direitos humanos, mudanças climáticas e gases de efeito estufa (GEE), relacionamento com stakeholders e integridade profissional, segurança de dados, gestão de recursos hídricos e preservação ambiental e biodiversidade.

(f) se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia adere aos princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS considerados materiais para o negócio da Companhia são os seguintes:

- 3 (Saúde e bem-estar);
- 5 (Igualdade de gênero);
- 7 (Energia limpa e acessível);
- 8 (Trabalho decente e crescimento econômico);
- 9 (Indústria, inovação e infraestrutura);
- 10 (Redução das desigualdades);
- 11 (Cidades e comunidades sustentáveis);
- 12 (Consumo e produção responsáveis);
- 13 (Ação contra a mudança global do clima);
- 16 (Paz, justiça e instituições eficazes) e
- 17 (Parcerias e meios de implementação).

(g) se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) para divulgação de informações climáticas.

(h) se a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza o inventário de emissão de gases de efeito estufa (GEE), incluindo as emissões de escopo 1 e 2, relacionadas, respectivamente, às atividades operacionais diretas e à aquisição de energia. As emissões indiretas de escopo 3, que abrangem atividades da cadeia de valor da Companhia, como viagens de negócios e o uso de combustível em veículos particulares para o deslocamento casa-trabalho, também são consideradas no inventário de emissões.

As emissões podem ser verificadas através do seguinte link:
<https://www.gpssa.com.br/sustentabilidade/>.

(i) explicação da Companhia sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia passou a divulgar informações ASG anualmente, conforme mencionado no item (a).

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade em suas informações ASG, conforme mencionado no item (e).

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho em suas informações ASG, conforme mencionado no item (e).

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza auditoria ou revisão de suas informações ASG.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia considera os ODS e adota as recomendações relacionadas a questões climáticas emanadas pela TCFD nas informações ASG divulgadas, conforme mencionado nos itens (f) e (g).

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventários de emissão de gases de efeito estufa em suas informações ASG, conforme mencionado no item (h).

(a) interesse público que justificou sua criação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(b) atuação da Companhia em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

Em 28 de março de 2024 foi celebrado o contrato de compra e venda de 100% das quotas das sociedades GR Serviços e Alimentação Ltda., Foodbuy Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda., GR Manutenção e Facilities Sociedade Unipessoal Ltda., Clean Mall Serviços Ltda. e GRSA Serviços Ltda. (conjuntamente, “GRSA”), pela controlada indireta LC Restaurantes Ltda. Esta foi a maior aquisição do Grupo GPS dentre as 53 aquisições já realizadas.

Em 14 de maio de 2024 foi emitida a certidão de trânsito em julgado do Ato de Concentração nº 0800.002308/2024-90, o qual aprovou a aquisição de 100% das quotas da GRSA pela LC Restaurantes Ltda. O controle da Companhia foi assumido a partir de 1º de junho de 2024.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 1.354.601 mil, sendo:

- R\$ 1.304.363 mil pagos via transferência bancária, na data do fechamento, em 31 de maio de 2024;
- R\$ 50.238 mil pagos como valor adicional relacionado com um ajuste de preço com base na variação da Dívida Líquida e Capital de Giro entre 30 de setembro de 2023 e 31 de maio de 2024, com previsão de pagamento dentro do exercício de 2025. O valor representa uma estimativa que deverá ser atualizada durante o período e apurada no momento do efetivo pagamento.

Aspectos Relevantes

A GRSA está se defendendo em processos judiciais relacionados a práticas fiscais questionadas pelas autoridades tributárias. A visão da Administração suportada pelos seus assessores jurídicos, é de que tratam-se de ações com expectativa possível de êxito, onde é mais possível que não exista uma obrigação presente. Neste contexto, considerando os aspectos normativos, a Companhia não aplica a alocação da contingência ou contabilização em balanço. Cabe destacar que, contratualmente, determinados processos com maior relevância são matéria indenizável por parte dos vendedores da GRSA onde, por conseguinte, também não se aplica a alocação ou contabilização das respectivas indenizações em balanço. A seguir breve resumo correlacionando contingenciamento versus indenizações:

Risco / Processo	Valor do Risco	Valor inicial da indenização	Valor máximo de indenização
PIS e COFINS – Alíquota zero	736.178	955.840	1.935.094
Processos ICMS	142.980	127.445	258.015
Outras Discussões Tributárias	247.858	-	-
Total	1.127.016	1.083.285	2.193.109

PIS e COFINS – Alíquota zero: Trata-se da restrição à apropriação de créditos de PIS e COFINS decorrentes da aquisição de produtos sujeitos à alíquota zero, tais como insumos de alimentos e bebidas. Atualmente a GR Serviços e Alimentação Ltda. possui ação judicial que encontra-se sobrestada e também está se defendendo na esfera administrativa em 07 (sete) autuações referentes aos anos de 2014 e 2017, onde aguarda o julgamento das respectivas impugnações. O montante da contingência compreende ainda o período não autuado e não prescrito no valor de R\$ 267.623 mil.

Ainda relacionado ao processo do tema PIS e COFINS - alíquota zero, contratualmente existe uma parcela adicional de preço a ser paga aos vendedores da GRSA, condicionada à decisão favorável transitada em julgado, ou modulação dos efeitos que beneficie as sociedades, no montante de US\$ 8.707.626 (oito milhões, setecentos e sete mil, seiscentos e vinte e seis dólares norte-americanos

- valor fixo, não passível de atualização). Esse valor não foi considerado e provisionado na combinação de negócios, pois a Administração entende que atualmente não existe expectativa provável do desembolso desse montante, uma vez que a própria provisão não foi reconhecida em função de não haver obrigação presente associada.

Processos ICMS: Processos relacionados à cobrança de ICMS (dentre os principais temas: glosa de créditos, insuficiência no recolhimento, diferimento de ICMS e preenchimento incorreto de obrigações acessórias), sendo que em todos os casos foram apresentados os recursos e impugnações, não havendo condenações transitadas em julgado.

Outras discussões tributárias: versam sobre temas variados, tais como: (i) a lavratura de auto de infração questionando a dedutibilidade fiscal de ágio; (ii) cobrança de contribuições previdenciárias sobre PLR; (iii) preenchimento incorreto de obrigações acessórias; (iv) glosa de créditos de PIS e COFINS; (v) não homologação de pedidos de compensação decorrentes de saldo negativo de IR/CS; e (vi) processos relacionados à insuficiência de recolhimento de ISSQN.

2024

a. evento	Em 18 de março de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital social dentro do limite de capital autorizado, com a emissão de novas ações, em decorrência da aprovação da proposta do Comitê de Pessoas & Organização com relação ao Programa de Opções de Compra de Ações da Companhia para o ano calendário de 2024 (“ PROCA-24 ”) e consequente emissão de ações ordinárias no contexto do PROCA-24.
b. principais informações	O montante total do aumento de capital social da Companhia foi de R\$ 48.642 mil, o qual passou de R\$ 1.738.167 mil para R\$ 1.786.809 mil mediante emissão de 2.684.464 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, representando 0,40 % do capital social da Companhia anterior a tal emissão, pelo preço de emissão calculado com base na cotação média dos 5 pregões correspondentes ao período de 11 a 15 de março de 2024, de R\$ 18,12 por opção, e um desconto de 10% a ser pago como prêmio, correspondente ao valor de R\$ 1,81 por opção, com valor total de R\$ 4.859 mil para a subscrição pelos parceiros selecionados, passando o capital social da Companhia de 672.170.267 para 674.854.731 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das ações ordinárias de emissão da Companhia.
a. evento	Em 11 de abril de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou um aumento de capital social dentro do limite de capital autorizado, mediante capitalização de reserva estatutária no montante de R\$ 200.000 mil, sem a emissão de novas ações.
b. principais informações	O montante total do aumento de capital social da Companhia foi de R\$ 200.000 mil, o qual passou de R\$ 1.786.809 mil para R\$ 1.986.809 mil sem emissão de novas ações pela Companhia, permanecendo a quantidade de ações emitidas de 674.854.731 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2025

a. evento	Em 14 de março de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital social dentro do limite de capital autorizado, com a emissão de novas ações, em decorrência da ratificação e complementação das condições do Programa de Opções de Compra de Ações da Companhia para o ano calendário de 2025 ("PROCA 2025"). A operação foi deliberada para a emissão de ações ordinárias no contexto do PROCA 2025.
b. principais informações	O montante total do aumento de capital social da Companhia foi de R\$ 32.774.868,21 , o qual passou para R\$ 2.019.583.858,94 mediante emissão de 2.425.971 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia. As novas ações representam 0,36% do capital social da Companhia anterior a tal emissão , pelo preço de emissão calculado com base na cotação média de fechamento entre 05 e 11 de março de 2025, de R\$ 13,51 por opção. Foi aprovado um desconto de 10% a ser pago em 04 de abril de 2025 , passando o capital social da Companhia para 677.280.702 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal , com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas na subscrição das referidas ações.
a. evento	Em 11 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aumento de capital social dentro do limite de capital autorizado, mediante a capitalização da totalidade do saldo contábil da reserva estatutária de lucros, conforme registrado no balanço patrimonial de 30 de setembro de 2025. A operação foi deliberada com a emissão de novas ações ordinárias a serem atribuídas a título de bonificação aos acionistas registrados na data de corte.
b. principais informações	O montante total do aumento de capital social da Companhia foi de R\$ 1.371.674.173,78, o qual passou de R\$ 2.019.583.858,94 para R\$ 3.391.258.032,72 mediante emissão de 72.729.277 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia. As novas ações representam uma bonificação na proporção de 0,10738424524 para cada 1 ação ordinária possuída, pelo custo atribuído de R\$ 18,86000013145 por ação, calculado com base no preço de fechamento do pregão de 10 de dezembro de 2025. Com a operação, o capital social da Companhia passou de 677.280.702 para 750.009.979 ações ordinárias. Fizeram jus à bonificação os acionistas registrados como tal em 16 de dezembro de 2025.

Com o término, em 26 de abril de 2024, do prazo de lock-up das ações vinculadas ao Acordo de Acionistas da GPS Participações e Empreendimentos S.A. vinculado ao Plano de Compra de Ações ("Acordo de Acionistas PCA") de 12 de dezembro de 2019, aditado em 30 de março de 2021, referido Acordo de Acionistas PCA informado anteriormente neste item 1.13 do Formulário de Referência divulgado em 31 de maio de 2023 subsiste no que se refere às cláusulas de confidencialidade e arbitragem.

Acordo de Acionistas Controladores ("Acordo de Acionistas Controladores")	
Partes	José Caetano Paula de Lacerda ("José Caetano"), NP Participações S.A. ("NPP"), Valora Participações Ltda. ("Valora"), Luis Carlos Martinez Romero ("Luis Martinez"), Marcelo Niemeyer Hampshire ("Marcelo Hampshire"), Carlos Nascimento Pedreira ("Carlos Pedreira") e Solange Maria Pereira Martinez ("Solange Martinez") e, em conjunto com José Caetano, NPP, Valora, Luis Martinez, Marcelo Hampshire e Carlos Pedreira, "Acionistas Originais", Fernanda Didier Nascimento Pedreira ("Fernanda Pedreira"), Carlos Nascimento Pedreira Filho ("Carlos Pedreira Filho"), Marcos Nascimento Pedreira ("Marcos Pedreira") e Verônica Didier Nascimento Pedreira ("Verônica Pedreira") e, em conjunto com Fernanda Pedreira, Carlos Pedreira Filho e Marcos Pedreira, "Novos Acionistas". Os Novos Acionistas e os Acionistas Originais, excluída a NPP, doravante simplesmente ("Acionistas"). GPS Participações Empreendimentos S.A. ("Companhia"), como interveniente anuente, para fins de determinadas obrigações.
Data de celebração	23 de março de 2021 (com posterior celebração do termo de adesão da acionista Solange Martinez em 05 de março de 2024 e do primeiro aditamento e consolidação para excluir a NPP e incluir os Novos Acionistas em 23 de setembro de 2024.)
Prazo de vigência	Válido a partir da data de sua assinatura, tendo entrado em vigor em 20 de abril de 2021, data de concessão do registro de emissora na categoria "A" para a Companhia pela Comissão de Valores Mobiliários, e permanecendo em vigor até 23 de abril de 2026, sendo automaticamente renovável por um período adicional de cinco anos, nos termos do primeiro aditamento e consolidação.
Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle	Os Acionistas deverão se reunir previamente à realização de qualquer Evento Societário, para definir o posicionamento conjunto deles nas Assembleias Gerais da Companhia e nas reuniões do Conselho de Administração que tenham por objeto a eleição da Diretoria da Companhia ("Reunião Prévia"). Se após todos os esforços empenhados não for possível evitar o dissenso entre os Acionistas em sede de Reunião Prévia, deverá ser observado o quórum de aprovação indicado no Acordo de Acionistas Controladores, com o objetivo de ser fixada a orientação prevalecente deles e que resultará em um voto conjunto único (voto em bloco), nos respectivos Eventos Societários. Nas Reuniões Prévias, cada ação da Companhia equivalerá a 1 (um) voto. A aprovação das decisões em Reunião Prévia dependerá do voto afirmativo dos Acionistas que representem a maioria simples das ações da Companhia representadas na respectiva Reunião Prévia. As decisões aprovadas nas Reuniões Prévias vincularão o voto de todos os Acionistas para os fins (i) de Assembleia Geral e/ou (ii) reunião do Conselho de Administração que tenha por objeto a eleição da Diretoria da Companhia, independentemente (a) de sua presença à Reunião Prévia, ou (b) voto consentâneo ou dissidente daquele aprovado na Reunião Prévia. A ausência de qualquer dos Acionistas às Reuniões Prévias, desde que esta tenha sido regularmente convocada e instalada, não isentará ou desvinculará tal Acionista da obrigação de votar em bloco, de acordo com as decisões aprovadas em Reunião Prévia. O eventual exercício do direito de voto por qualquer dos Acionistas ou membro do Conselho de Administração em desacordo com as decisões e o voto em bloco aprovado nas respectivas Reuniões Prévias conforme constantes da respectiva ata, ou em desacordo com qualquer disposição deste Acordo, importará na nulidade do voto exercido em desacordo com tais

	decisões, devendo o presidente do respectivo Evento Societário ser instruído a não computar o voto assim proferido. Para fins do Acordo de Acionistas Controladores, “Evento Societário” significa qualquer (i) Assembleia Geral da Companhia e/ou (ii) reunião do Conselho de Administração para eleição da Diretoria da Companhia, conforme aplicável.
Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais	Conselho de Administração e Conselho Fiscal A eleição dos administradores e membros do Conselho Fiscal, quando este órgão estiver instalado, será disciplinada entre os Acionistas, nos termos das disposições do Acordo de Acionistas Controladores, respeitado o disposto no Estatuto Social da Companhia. O número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia e o Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes, é fixado pelo Estatuto Social da Companhia. Desta forma, os Acionistas deverão apresentar, uns aos outros, nas reuniões prévias que antecederem a realização das respectivas reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais que tiverem por objeto a eleição dos membros dos Conselhos de Administração ou, quando for o caso, do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, uma lista com o nome das pessoas por eles indicadas, visando a constituição da chapa a ser apresentada ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral da Companhia que irá eleger o novo Conselho de Administração ou o Conselho Fiscal. A chapa a ser apresentada ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral da Companhia deverá especificar, dentre as pessoas indicadas, aquela(s) que será(ão) eleita(s) na condição de Conselheiro(s) Independente(s). Sob nenhuma hipótese um Concorrente poderá ser indicado para compor a chapa do Conselho de Administração ou indicado para membro da Diretoria da Companhia. O cargo de presidente do Conselho de Administração deverá ser ocupado por um dos membros eleitos e, desta forma, obrigam-se a decidir, em reunião prévia, por deliberação dos Acionistas que representem a maioria simples do capital social da Companhia, aquele que dentre os eleitos será eleito para o cargo de presidente do Conselho de Administração. Para fins do Acordo de Acionistas Controladores: “Concorrente” significa qualquer pessoa, física ou jurídica, que explore ou exerça atividade igual ou similar às da Companhia e/ou das subsidiárias, e com elas concorra, direta ou indiretamente, inclusive como sócio, acionista, prestador de serviços, administrador, gerente, membro do conselho fiscal ou de qualquer outro conselho ou comitê de quaisquer sociedades que exerçam uma ou mais atividades de natureza igual ou similar às da Companhia e/ou das subsidiárias, ou de qualquer outra forma.
Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las	Direito de Preferência na Alienação de Participação Societária na Companhia O Acionista que desejar alienar suas ações da Companhia, estará obrigado a notificar, por escrito, sua intenção aos demais Acionistas, indicando a quantidade de ações da Companhia ofertadas, o preço e demais condições da oferta, sendo certo que o preço da ação será o preço de fechamento do último pregão imediatamente anterior à data da referida notificação, a fim de permitir aos mesmos o exercício do direito de preferência para adquirir as ações da Companhia que serão alienadas. (“Direito de Preferência”). Não será considerada Alienação de Participação Societária: (i) negócios jurídicos que vierem a ocorrer entre Acionista pessoa física e pessoa jurídica (já constituída na data de assinatura do Acordo de Acionistas Controladores, ou que venha a ser constituída), desde que controlada diretamente pelo respectivo Acionista; e (ii) transferências de ações da Companhia para acionistas ou quotistas de Acionistas pessoas jurídicas resultantes de redução de capital ou extinção do Acionista pessoa jurídica. Para fins do Acordo de Acionistas Controladores, “Alienação de Participação Societária” significa vender, trocar, substituir, ceder, transferir, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, ou de outra forma dispor, a título gratuito ou oneroso, ainda que em decorrência de operações de cisão, incorporação, fusão, dissolução ou liquidação, ou qualquer outro negócio jurídico que resulte na transferência direta ou indireta da titularidade das ações da Companhia, bem como de quaisquer direitos a elas inerentes, especialmente o de subscrever novas ações. Direito de Preferência Decorrente da Alienação de Controle dos Acionistas pessoas jurídicas Nos casos de Alienação de Controle de Acionista pessoa jurídica, o Acionista cujo controle esteja sendo alienado, obriga-se a observar os procedimentos especificados acima de forma que os demais Acionistas e/ou a Companhia possam exercer o Direito de Preferência sobre as ações de titularidade de tal Acionista. Não implicam Alienação de Controle de Acionista pessoa jurídica,

	para efeitos do Acordo de Acionistas Controladores, toda e qualquer forma de alienação e/ou transferência de ações emitidas pelo(s) Acionista(s) que seja realizada (i) entre os atuais acionistas ou quotistas do(s) Acionista(s); (ii) para seus descendentes, a qualquer título; e (iii) para o Cônjuge, exclusivamente na hipótese de falecimento. Para fins do Acordo de Acionistas Controladores: “Alienação de Controle” significa todo e qualquer ato que tenha como resultado, em relação a um determinado Acionista pessoa jurídica, a perda ou transferência do poder de controle dos seus atuais acionistas controladores pessoas físicas para terceiro, incluindo, mas não se limitando aos seguintes atos: (i) cessão, venda, permuta, doação, ou qualquer outra forma de alienação de ações de emissão do(s) Acionista(s); (ii) decisões judiciais definitivas que promovam a transferência do poder de controle do(s) Acionista(s); e/ou (iii) celebração de termo, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento público ou privado, que outorgue a terceiro o poder de determinar a maioria dos votos nas deliberações de reunião prévia, assembleia geral e/ou reunião do conselho de administração do(s) Acionista(s), e/ou o direito de eleger a maioria dos administradores do(s) Acionista(s); (iv) divórcio e/ou reconhecimento e dissolução de união estável, que resulte na titularidade das ações dos Acionistas pelo ex-Cônjuge. “Cônjuge” significa qualquer pessoa física que, em razão de casamento ou união estável com qualquer um dos Acionistas ou dos acionistas/quotistas dos Acionistas, possa, nos termos da lei, ter direito de deter ações/quotas emitidas pelas Acionistas pessoas jurídicas ou, diretamente, ações da Companhia, em decorrência de separação judicial ou divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, ou, ainda, em razão de falecimento de qualquer um dos Acionistas.
Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle	Não há no Acordo de Acionistas Controladores cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto dos membros de conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização.

No último exercício social, não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, não foram celebrados contratos relevantes pela Companhia ou por suas controladas que não sejam diretamente relacionados às atividades operacionais.

Responsabilidade Social, Patrocínio e Incentivo Cultural

As ações da Companhia relacionadas à responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural incluem doações a projetos e empresas sem fins lucrativos. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia realizou doações a 36 instituições, dentre elas projetos e/ou empresas de diversas naturezas, entre elas (i) educação infanto-juvenil; (ii) educação incentivada por meio do esporte; (iii) apoio ao idoso; (iv) educação cultural; e (v) educação infantil por meio da cultura.

Quando da realização de determinadas atividades de responsabilidade social, patrocínio e incentivo cultural, a Companhia se beneficia, conforme aplicável, das deduções previstas na legislação abaixo indicada:

- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FUMCAD): Nos termos da Lei Municipal nº 11.247, de 1 de outubro de 1992, da cidade de São Paulo, é facultado à Companhia a dedução do Imposto de Renda devido em cada período de apuração, o total das contribuições efetuadas ao FUMCAD. O valor limite de dedução direta do Imposto de Renda devido é de 1%.
- Lei do Desporto: Nos termos da Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, é facultado à Companhia a dedução do Imposto de Renda devido em cada período de apuração, o total das contribuições efetuadas a projetos esportivos e paradesportivos. O valor limite de dedução direta do Imposto de Renda devido é de 1%.
- Lei do Idoso: Nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, é facultado à Companhia a dedução do Imposto de Renda devido em cada período de apuração, o total das contribuições efetuadas aos Fundos do Idoso. O valor limite de dedução direta do Imposto de Renda devido é de 1%.
- Lei Rouanet: Nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, é facultado à Companhia deduzir até 5% do Imposto de Renda, com base em 40% das doações e 30% dos patrocínios realizados a projetos artísticos-culturais. Ademais, a Companhia pode registrar o valor doado como despesa operacional.

Termos gerais dos contratos celebrados pela Companhia com seus clientes

Os contratos celebrados pela Companhia são, em geral, anuais, com pagamentos devidos mensalmente e com renovação automática (exceto se houver manifestação em contrário). Além disso, os contratos são reajustados anualmente pelo dissídio da categoria, o que normalmente ocorre no primeiro semestre de cada ano. Os contratos preveem a possibilidade de rescisão mediante aviso prévio que varia de 30 a 60 dias, sem cobrança de multa, porém em casos de investimento relevante (presente em cerca de 10% dos contratos), existem regras de ressarcimento dos investimentos realizados pela Companhia.

O preço da contratação é definido com base no escopo do contrato. Geralmente, 70% a 80% do preço refere-se ao custo de mão-de-obra (folha de pagamento, encargos e benefícios) e parcela pequena aos insumos, locações ou investimentos, a depender da característica do contrato. Além do custo, calcula-se a reserva técnica, ou seja, a equipe necessária para cobertura de faltas e *turnover*, o preço pela gestão do contrato, os custos financeiros (a depender do prazo de pagamento) e o percentual de margem de lucro.

Na composição do preço, os diferenciais que a Companhia evidencia, a fim de assegurar a competitividade, são: (i) padrões técnicos mais eficientes, por exemplo, metragem de limpeza por *headcount*; (ii) processos mais eficientes por meio da utilização de tecnologia, como *hardware* ou

softwares proprietários de gestão de processos; (iii) ganho de escala no custo indireto e suprimentos; e (iv) robustez financeira, o que permite arcar com investimentos mais relevantes em eventuais demandas de clientes maiores

As informações financeiras incluídas neste item, devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as quais foram elaboradas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e as *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelo corpo diretivo da Companhia, informações que se destinam a auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 2 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Os valores constantes deste item 2.1 foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, que estão disponíveis no site da Companhia (ri.gpssa.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa operacional da Companhia, em conjunto com a captação de recursos de terceiros, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia era de R\$7.563.555 mil, enquanto o passivo circulante era de R\$3.159.457 mil, representando um índice de liquidez corrente¹ de 2,39x. Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante da Companhia era de R\$5.475.713 mil, enquanto o passivo circulante era de R\$2.450.842 mil, representando um índice de liquidez corrente² de 2,23x. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento do índice de liquidez corrente entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 é resultado, principalmente, de:

(i) acompanhamento dos seus ativos financeiros, incluindo contas a receber - as análises foram conduzidas considerando a situação de risco de crédito e inadimplência corrente conhecidas até o momento. Como resultado dessa análise, para o exercício de 2024, não foi identificada necessidade de constituição de provisões adicionais;

¹ Razão entre o ativo circulante e o passivo circulante.

² Razão entre o ativo circulante e o passivo circulante.

(ii) análises de recuperação ("impairment") de ativos não financeiros - assim como as análises para os ativos financeiros, o Grupo avalia a necessidade de constituição de provisão. Também não foi identificada necessidade de constituição de provisão para nenhum dos ativos; e

(iii) análise de recuperação de imposto de renda e contribuição social diferidos - não foram observados indicativos de perdas de recuperabilidade dos impostos diferidos e por isso não foram estendidas as análises.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o índice de endividamento total³ da Companhia era de 3,1x e 2,35x, respectivamente. Os Diretores esclarecem que o aumento do índice de endividamento entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 é devido, principalmente, à aquisição do Grupo GRSA, composto pelas sociedades GR Serviços e Alimentação Ltda., Foodbuy Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda., GR Manutenção e Facilities Sociedade Unipessoal Ltda., Clean Mall Serviços Ltda. e GRSA Serviços Ltda.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Companhia registrou lucro líquido de R\$666.434 mil e R\$646.347 mil, respectivamente. Os Diretores entendem que o aumento de 3,1% do lucro líquido registrado entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024 decorreu em função da expansão de suas atividades.

Ademais, a tabela a seguir apresenta determinadas informações de resultados ou índices financeiros da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 ou na data de encerramento dos referidos exercícios sociais, conforme aplicável, que são utilizados pela Companhia para a avaliação de suas condições financeiras.

(Em R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Receita Líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774	10.631
Lucro Líquido	666	646
EBITDA ⁽¹⁾	1.674	1.377
Margem EBITDA ⁽²⁾	11,3%	13,0%
EBITDA Ajustado ⁽³⁾	1.495	1.230
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁴⁾	10,1%	11,6%
Amortização dos Ativos Intangíveis	177	127

⁽¹⁾ Para informações acerca do cálculo do EBITDA, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ Para informações acerca do cálculo da Margem EBITDA, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ Para informações acerca do cálculo do EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

⁽⁴⁾ Para informações acerca do cálculo da Margem EBITDA Ajustado, veja o item 2.5 deste Formulário de Referência.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

A Diretoria acredita que a estrutura de capital da Companhia é adequada para atender às demandas e necessidades das operações e continuar executando seu plano de crescimento.

A Companhia apresentou a seguinte estrutura de capital entre capital próprio e de terceiros na data de encerramento dos últimos dois exercícios sociais:

³ Razão entre o total do passivo (circulante e não circulante) e o patrimônio líquido.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	10.870.175	7.030.781
Capital próprio (patrimônio líquido)	3.490.329	2.988.281
Capitalização total (terceiros + próprio)	14.360.524	10.010.062
Percentual de capital de terceiros	75,69%	70,17%
Percentual capital próprio	24,31%	29,83%

Conforme demonstrado na tabela acima, houve um aumento do capital de terceiros na data de encerramento dos exercícios em análise, complementando a necessidade de recursos da Companhia com capital de terceiros visando inclusive à otimização do perfil de custo médio do capital empregado. Em relação ao capital próprio, a Companhia possui uma estratégia de reinvestimento de 1/3 (um terço) dos lucros gerados.

(c) comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de captar novos recursos provenientes de investimentos, empréstimos e financiamentos, ou junto aos seus acionistas ou no mercado de capitais, a Diretoria acredita que a Companhia tem plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos até a data deste Formulário de Referência, sendo possível ainda a captação de recursos adicionais, caso necessário no futuro.

Nos últimos dois exercícios sociais, as necessidades de recursos da Companhia foram financiadas pela sua capacidade de geração de caixa operacional e por meio de recursos de terceiros. Assim, considerando o seu perfil de Dívida Líquida/EBITDA e o seu fluxo de caixa, a Companhia acredita que terá liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os seus custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses. Caso entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar as suas atividades e investimentos, a Companhia acredita ter capacidade para contratá-los.

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram a geração de caixa pelas suas operações, os empréstimos e financiamentos de terceiros, títulos de dívida privado e debêntures emitidas, conforme descritos no item 2.1(f) abaixo.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende continuar utilizando o caixa gerado por meio de suas atividades operacionais e, caso se façam necessários, empréstimos e financiamentos de terceiros como fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(a) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

(Em R\$ milhares)			Consolidado	
	Taxa anual de encargos (%)	Moeda	2024	2023
Empréstimos (Capital de giro)				
Linhas de crédito utilizadas	CDI + 0% a 2%	R\$	85.938	139.118
	CDI + 2,1% a 2,5%	R\$	122.888	168.017
	CDI + 2,6% a 3,0%	R\$	-	4.214
	CDI + 3,1% a 6,0% a.a.	R\$	-	-
	Taxa prefixada	R\$	1.732	7.541
	LIBOR + 2,40% a 3,09% a.a.	US\$	881.649	112.194
Notas comerciais	CDI + 1,94 a.a.	R\$	-	5.658
Total			1.092.207	436.742
Passivo circulante			86.532	169.079
Passivo não circulante			1.005.675	267.663

Seguem abaixo as descrições dos instrumentos financeiros relevantes da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2024.

Empréstimos e Financiamentos

Cédula de Crédito Bancário nº 20250325

Em 25 de março de 2019, a Top Service emitiu em favor do Banco Bradesco S.A. cédula de crédito bancário nº 20250325, no valor de R\$45.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,8% ao ano, com vencimento em 25 de março de 2025. Esta CCB é garantida por aval outorgado pela Companhia e por cessão fiduciária de direitos creditórios outorgada pela GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. (SP), Graber Sistemas de Segurança Ltda. e In-Haus Serviços de Logística Ltda.

Cédula de Crédito Bancário nº 1021339

Em 23 de dezembro de 2019, a Top Service emitiu em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. a cédula de crédito bancário nº 1021339, no valor de R\$170.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,65% ao ano, com vencimento em 27 de janeiro de 2026. Esta CCB é garantida por cessão fiduciária de direitos creditórios outorgada pela própria Top Service, pela GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. e pela GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda. Além disso, a Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda., a GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda., a In-Haus Serviços de Logística Ltda., a Graber Sistema de Segurança Ltda., a Companhia e a Proguarda Vigilância e Segurança Ltda. são avalistas da Top Service no âmbito da CCB.

Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças – Swap com Fluxo de Caixa nº 87653687

Em 23 de fevereiro de 2021, foi celebrado entre a Top Service e o Banco Citibank S.A. o “contrato de abertura de crédito e outras avenças” no âmbito do “Instrumento particular de contrato para realização de operações de swap e outras do mercado de derivativos e outras avenças”, no valor de US\$28.550.000,00, com início da vigência em 24 de fevereiro de 2021 e vencimento em 26 de janeiro de 2026. A taxa de juros referente ao ativo da Top Service é de 100% do US\$ com venda, representando 0,22694000% + 2,09000000% para o primeiro vencimento. Já para o ativo do Banco Citibank S.A. a taxa de juros é de 100% do CDI, representando 2,47000000%. O referido contrato conta com garantia de standby letter of credit, emitida pelo Banco Citibank S.A. em 24 de fevereiro de 2021. A Companhia figura como interveniente anuente / devedora solidária no âmbito do referido contrato.

Debêntures

1ª Emissão de Debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A.

Em 16 de novembro de 2019, a Top Service realizou sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 467, de 16 de janeiro de 2009, no valor de R\$500.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,6% ao ano, com vencimento em 25 de outubro de 2026. As debêntures são garantidas por fiança outorgada pela Companhia.

2ª Emissão de Debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A.

Em 13 de dezembro de 2021, a Top Service realizou sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 467, de 16 de janeiro de 2009, no valor de R\$750.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 1,6% ao ano, com vencimento em 25 de outubro de 2028. As debêntures são garantidas por fiança outorgada pela Companhia.

3ª Emissão de Debêntures da Top Service Serviços e Sistemas S.A.

Em 28 de dezembro de 2022, a Top Service realizou sua terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 467, de 16 de janeiro de 2009, no valor de R\$1.500.000 mil, com taxa de juros calculada com base em 100% do CDI acrescida de 2,15% ao ano, com vencimento em 18 de outubro de 2029. As debêntures são garantidas por fiança outorgada pela Companhia.

1ª Emissão de Debêntures da In Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.

Em junho de 2024, a Companhia, por meio da sua controlada In Haus Industrial e Serviços de Logística, realizou a primeira emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, e nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 9º e artigo 19 do Código Anbima de Ofertas Públicas. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, quantidade emitida e negociada de 1.750.000 debêntures e montante da operação no valor de R\$ 1.750.000 mil.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não era devedora de qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Os contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis da Companhia são garantidos por meio de diversos instrumentos, incluindo avais e fianças das entidades do grupo econômico da Companhia, nota promissória, garantia em aplicação financeira (um único contrato com saldo imaterial em aplicação e recebíveis em conta vinculada com performance de um fluxo mensal mínimo estipulado em contrato).

As operações garantidas por alienação fiduciária de bens foram classificadas como sendo de garantia real e estariam excluídas em caso de concurso de credores. As demais obrigações foram classificadas como garantia quirografária e não há subordinação entre elas.

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, observando a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv)restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com todas as obrigações materiais constantes nos contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Companhia junto às instituições financeiras. Tais contratos possuem cláusulas restritivas (*covenants*), inclusive em relação à manutenção de índices financeiros, tal como dívida líquida sobre EBITDA⁴.

Essas obrigações referem-se a determinadas restrições, incluindo distribuição de dividendos, alienação de ativos, alienação de controle societário e reorganização societária, dentre outras cláusulas usuais de mercado, conforme descrito abaixo:

Cédula de Crédito Bancário nº 20250325	A CCB poderá ser declarada antecipadamente vencida, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de: • alteração ou modificação da composição do capital social da Top Service e/ou de qualquer avalista que implique em alteração, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Top Service, do e/ou de qualquer avalista, assim definidas, isolada ou conjuntamente, como "Reorganização Societária", sem prévia e expressa anuência do Banco Bradesco S.A., desde que não ocorra transferência de controle acionário direto ou indireto da emitente ou de qualquer avalista nos termos do artigo 116 da lei das SA: (A) a reorganização societária ocorrer no contexto do grupo econômico de fato em que se insere a emitente ou qualquer avalista; (b) se houver troca de ações entre os acionistas atuais da holding controladora do grupo econômico de fato; ou (c) caso haja ingresso de novo acionistas na holding controladora do grupo econômico de fato; ou caso haja ingresso de novos acionistas na
--	--

⁴ Para fins da apuração dos *covenants* financeiros, nos termos dos instrumentos contratuais aplicáveis, considera-se (i) "**Dívida Líquida**" somatória da Dívida Bruta no último dia de cada mês encerrado, deduzidos os valores em caixa, aplicações financeiras e créditos fiscais líquidos e certos, desde que compensáveis no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de apuração da dívida líquida, dividida pelo último EBITDA auditado consolidado da Companhia; (ii) "**Dívida Bruta**" a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longos prazos, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros, arrendamento mercantil/leasing financeiro e os títulos de renda fixa não conversíveis fruto de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional (inclui também os passivos decorrentes de instrumentos financeiros – derivativo e de parcelamento de tributos); e (iii) "**EBITDA**" significa resultado relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado financeiro, do resultado não operacional (venda de ativos, provisões/reversões de contingências sem efeito de caixa; *impairment* e despesas pontuais de reestruturação), da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários, somados aos dividendos recebidos.

	holding controladora do grupo econômico de fato cujas participações sejam inferiores a 15% ou (d) em caso de abertura de capital (IPO); • não observância da relação entre a Dívida Financeira Líquida auferida considerando o EBITDA, calculado com base em seu balanço combinado de 3,0x (...)
--	---

Cédula de Crédito Bancário nº 1021339	O banco terá o direito de considerar as cédulas antecipadamente vencidas e exigir imediatamente do cliente, dos avalistas e de quaisquer terceiros garantidores as obrigações, nas seguintes hipóteses: • se houver alteração ou modificação da composição do capital social da Top Service e/ou dos avalistas, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Top Service e/ou avalistas, assim definidos, isolada ou conjuntamente, como "reorganização societária", sem a prévia e expressa anuência do banco, desde que não ocorra transferência do controle acionário direto ou indireto da Top Service e/ou avalistas, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações: (a) a reorganização societária ocorrer no contexto do grupo econômico de fato em que se insere a Top Service e ou qualquer avalista; e ou (b) se houver troca de ações entre os acionistas atuais da holding controladora do grupo econômico de fato; e/ou (c) caso haja o ingresso de novo(s) acionista(s) na holding controladora do grupo econômico de fato cuja(s) participação(ões) seja(m) inferiores a 15% (quinze por cento); e/ou (d) em caso de abertura de capital (IPO) e eventuais ofertas subsequentes de ações (<i>follow-on</i>); • distribuição e o pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Top Service, ressalvando, entretanto, o pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso aplicável, e os juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, limitando a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do período, exceto se a Dívida Líquida/EBITDA para as empresas consolidadas do grupo econômico do cliente estiver igual ou abaixo de 2,5x, hipótese em que não haverá limitação de distribuição de dividendos pelo cliente; • não observância do índice financeiro indicado a seguir, a ser medido com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Top Service referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano. Dívida Líquida Financeira/EBITDA deve ser menor ou igual a 2,5 (dois inteiros e cinquenta centésimos), observado que em caso de alavancagem operacional comprovadamente gerada por aquisição em determinado exercício, o índice financeiro correspondente ao mesmo exercício, exclusivamente, deverá a ser menor ou igual a 3,5; e • se a Top Service, os avalistas, quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Top Service, pelos avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações e/ou não liquidarem no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros, inclusive no exterior, em valor individual ou agregado superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Top Service, dos avalistas, de quaisquer terceiros garantidores e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Top Service, pelos avalistas e/ou quaisquer terceiros garantidores, inclusive no exterior, desde que não sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, com exceção de dívidas decorrentes de empresas adquiridas.
--	---

<i>Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças – Swap com Fluxo de Caixa nº 87653687</i>	O Citibank poderá considerar vencido antecipadamente o contrato e todas as garantias reais e/ou pessoais prestadas, independentemente de qualquer envio ou interpelação, judicial ou extrajudicial, e exigir imediatamente o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Top Service no contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras presentes no contrato: (i) na ocorrência de qualquer caso que enseje o vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Top Service, ou se for declarada vencida antecipadamente qualquer de suas obrigações financeiras; (ii) se qualquer declaração ou garantia por parte da Top Service constante do contrato e instrumentos relacionados for incorreta; (iii) se a Top Service deixar de pagar qualquer parcela principal, juros e/ou quaisquer outros valores devidos por força do contrato; (iv) se ocorrer qualquer mudança, direta ou indireta, no controle acionário da Top Service, desde que não respeitados os termos da cláusula 7.2 (iii) do contrato, a qual prevê a anuência prévia expressa do Citibank para reorganizações societárias envolvendo a Top Service; e (v) se a Top Service deixar de observar ou cumprir suas obrigações em qualquer outra obrigação financeira que não o contrato.
--	---

Debêntures	
<i>Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Top Service</i> <i>Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos</i> <i>Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Top Service</i>	As debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de: • transformação do tipo societário da Top Service, de modo que ela deixe de ser uma sociedade por ações; • se houver alteração ou modificação da composição do capital social da Top Service e/ou da Companhia, ou se ocorrer qualquer mudança, transferência ou cessão, direta ou indireta, do controle societário/acionário, ou ainda a incorporação, fusão ou cisão da Top Service e/ou da Companhia, assim definidas, isolada ou conjuntamente, como "Reorganização Societária", sem a prévia e expressa anuência de no mínimo, 75% dos debenturistas, exceto se e desde que não ocorra transferência do controle acionário direto e indireto da Top Service e/ou da Companhia em qualquer dos seguintes cenários: (a) a Reorganização Societária ocorrer no contexto do grupo econômico de fato em que se insere a Top Service e/ou da Companhia; (b) se houver troca de ações entre os acionistas atuais da holding controladora do grupo econômico de fato; e/ou (c) caso haja o ingresso de novo(s) acionista(s) na holding controladora do grupo econômico de fato cuja participação seja inferior a 15%; e/ou (d) em caso de abertura de capital e eventuais ofertas subsequentes (IPO e <i>follow-on</i>); • redução do capital social da Top Service e/ou da Companhia sem o prévio consentimento de, no mínimo, 75% dos debenturistas, exceto se com a finalidade específica de absorção de prejuízos acumulados e de reorganizações societárias dentro do mesmo grupo econômico; • distribuição e pagamento de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio pela Companhia, ressalvado, entretanto, o pagamento de dividendo mínimo obrigatório, caso aplicável, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, limitado a 25% do lucro líquido do período, exceto se a Dívida Líquida/EBITDA para as empresas consolidadas do grupo econômico da Companhia estiver igual ou abaixo de 2,5x, hipótese em que não haverá limitação de distribuição de dividendos pela Companhia; • não observância do índice financeiro, a ser acompanhado anualmente pelo agente fiduciário, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de cada ano, sendo a primeira calculada com base no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2021, respectivamente para a 1ª e a 2ª emissão, que é: Dívida Líquida Financeira/EBITDA igual ou inferior a 2,5 vezes até a data de vencimento das debêntures, observado que em caso de alavancagem operacional comprovadamente gerada por aquisições em determinado exercício, o Índice Financeiro correspondente ao mesmo exercício, exclusivamente, deverá ser menor ou igual a 3,5; • celebração de contratos de mútuo pela Top Service e/ou pela Emissora, na qualidade de mutuante ou mutuária, com quaisquer acionistas ou sociedades, nacionais ou estrangeiras, sem a prévia e expressa anuência de, no mínimo, 75% dos debenturistas, exceto se os mútuos forem realizados entre as empresas do mesmo grupo econômico ou referentes ao programa de incentivo de longo prazo ou eventual programa com as mesmas características que venha a substituí-lo, mantidas as premissas do programa atual; • não pagamento, na respectiva data de vencimento, de quaisquer obrigações financeiras com instituições financeiras e/ou no mercado de capitais da Top Service e/ou da Companhia e/ou de suas afiliadas, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000.000,00 e R\$50.000.000,00, respectivamente para a 1ª e a 2ª emissão, que não seja sanado no prazo específico no respectivo instrumento, se houver, ou em até 5 dias úteis contados da data da ocorrência do respectivo descumprimento, o que for menor; e • vencimento antecipado, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a R\$10.000.000,00 e R\$50.000.000,00, respectivamente para a 1ª e a 2ª emissão, de qualquer dívida e/ou obrigações financeiras das afiliadas e/ou da Top Service e/ou da Companhia, exceto se (a) decorrentes de empresa adquirida; e (b) sanada em 10 dias.

<i>Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, da In-Haus Industrial</i>	As debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses de: • (i) Ocorrência de: (a) Liquidação, dissolução ou decretação de falência da Emissora, das Fiadoras e/ou de suas respectivas controladoras, coligadas, controladas ou empresas sob controle comum ("Afiliadas"), ressalvadas as liquidações e/ou dissoluções de Afiliadas que decorram de uma Reorganização Societária Permitida (conforme definido abaixo); (b) Pedido de autofalência da Emissora, das Fiadoras e/ou de suas Afiliadas; (c) Pedido de falência formulado por terceiros contra a Emissora, as Fiadoras e/ou suas Afiliadas, que não seja devidamente elidido no prazo legal; (d) Propositura, pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou por suas Afiliadas, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente da obtenção de homologação judicial; (e) Pedido de recuperação judicial pela Emissora, pelas Fiadoras e/ou por suas Afiliadas, independentemente do deferimento do processamento ou da concessão pelo juiz competente; (f) Propositura de conciliações e mediações antecedentes ou incidentais, conforme o artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005, ou qualquer medida judicial antecipatória similar em outra jurisdição, incluindo pedido de suspensão de execução de dívidas para preparação de recuperação judicial; (g) Ocorrência de eventos similares aos descritos acima em outras jurisdições. • (ii) Inadimplemento pela Emissora e/ou pelas Fiadoras de obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nas respectivas datas de vencimento previstas nesta Escritura de Emissão e/ou em qualquer documento relacionado à Emissão e à Oferta, que não seja sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da data do descumprimento. • (iii) Inadimplemento de quaisquer obrigações pecuniárias com instituições financeiras e/ou no mercado de capitais pela Emissora, Fiadoras e/ou suas Afiliadas (exceto Afiliadas Recém Adquiridas), no mercado local ou internacional, em valor superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, que não seja sanado no prazo previsto no respectivo instrumento ou, na ausência deste, em até 5 (cinco) Dias Úteis. • (iv) Redução do capital social da Emissora e/ou das Fiadoras sem o consentimento prévio de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos Debenturistas, salvo para absorção de prejuízos acumulados e reorganizações societárias dentro do mesmo grupo econômico. • (v) Não utilização dos recursos líquidos obtidos com a emissão nos termos da Cláusula 3.2. • (vi) Transferência ou qualquer forma de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pelas Fiadoras, das obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta. • (vii) Transformação do tipo societário da Emissora, de forma que ela deixe de ser uma sociedade por ações. • (viii) Distribuição e pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio pela Emissora ou pelas Fiadoras, salvo se: (a) Forem realizados para a(s) Fiadora(s) e/ou outras sociedades do Grupo GPS; (b) Estiverem adimplentes com as respectivas obrigações pecuniárias desta Escritura; (c) A dívida Líquida/Adj. EBITDA estiver igual ou abaixo de 2,50x. • (ix) Declarações ou garantias prestadas pela Emissora, Fiadoras e/ou Afiliadas nos documentos da Emissão e da Oferta que se provem falsas, insuficientes, imprecisas ou inconsistentes. • (x) Vencimento antecipado de dívidas financeiras ou não financeiras no mercado local ou internacional, superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ou equivalente em outras moedas, não sanado dentro do prazo especificado. • (xi) Alienação de ativos da Emissora e/ou Fiadoras, de forma cumulativa, durante a vigência desta Escritura, em montante superior a 10% (dez por cento) da Receita Operacional Bruta, salvo autorização prévia dos Debenturistas. • (xii) Descumprimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral que afete o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e/ou Fiadoras nesta Emissão. • (xiii) Reorganização societária sem a anuência prévia de pelo menos 75% dos Debenturistas, salvo em casos de troca de ações entre acionistas atuais, ingresso de
---	---

	novos acionistas com participação inferior a 15%, ou abertura de capital (IPO/follow-on). • (xiv) Celebração de contratos de mútuo sem anuência prévia de 75% dos Debenturistas, salvo entre empresas do mesmo Grupo Econômico, planos de opção de compra de ações para colaboradores ou sociedades em aquisição pela Emissora e/ou Fiadoras, até R\$ 100.000.000,00. • (xv) Questionamento judicial ou extrajudicial pela Emissora e/ou Fiadoras da validade desta Escritura, da Emissão, da Fiança e/ou de qualquer documento relacionado à Oferta. • (xvi) Ilegalidade, nulidade, ineficácia ou inexecutibilidade desta Escritura, da Fiança ou de suas respectivas cláusulas relevantes.
--	---

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía um saldo de R\$5.207.292 mil em empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) e não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tivesse sido integralmente desembolsado.

O relacionamento da Companhia com instituições financeiras consideradas de primeira linha pela administração permite o acesso a linhas de créditos adicionais, caso seja necessário.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os quadros a seguir apresentam um sumário das informações financeiras e operacionais da Companhia para os exercícios indicados. As informações a seguir devem ser lidas e analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia disponíveis no site da Companhia (ri.gpssa.com.br) e no site da CVM (www.gov.br/cvm).

Os números e análises a seguir apresentados derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

A seguir são descritos cada um dos itens analisados:

Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas

A receita líquida da Companhia é apurada com base na contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços dos quatro grupos de solução apresentados no item 1.2 deste Formulário de Referência.

Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas

Os custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas incluem, principalmente, custos com pessoal, benefícios a empregados, locações, materiais e serviços de terceiros, impostos e taxas, depreciação e amortização e provisão para passivos contingentes.

Lucro bruto

O lucro bruto é apurado através do resultado obtido entre a receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas deduzida dos custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas são compostas principalmente por despesas com pessoal, benefícios a empregados, provisão para PLR e perdas com clientes.

(Perdas) reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber

As perdas de crédito esperadas sobre contas a receber compreendem perdas com clientes faturados e perdas com clientes a faturar.

Outras receitas operacionais

Outras receitas operacionais são compostas por (i) reversão de tributos sub judice, incluindo PIS e COFINS, tributos federais, estaduais e municipais e riscos trabalhistas e previdenciários; e (ii) outras receitas operacionais.

Outras despesas operacionais

Outras receitas operacionais são compostas por (i) despesas com aquisição de controladas; (i) multas; (iii) provisão para risco de crédito tributário; e (iv) outras despesas operacionais.

Receitas financeiras

As receitas financeiras são compostas principalmente por rendimentos de aplicações financeiras, atualização monetária de ativos, resultado com swap e variação cambial.

Despesas financeiras

As despesas financeiras são compostas principalmente por juros sobre financiamento, despesas bancárias, resultado com swap, juros sobre tributos sub judice, juros sobre dívida de aquisição, juros e variação cambial sobre arrendamento mercantil e outras despesas financeiras.

Participação nos lucros de investidas com equivalência patrimonial

Refere-se ao saldo da equivalência patrimonial contida no resultado consolidado da Companhia, refletindo o resultado auferido pela coligada, calculado de acordo com seu percentual de participação no investimento.

Imposto de renda e contribuição social

Imposto sobre a renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável dos exercícios, pela alíquota regular de (i) 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$240 mil para o imposto de renda; e (ii) 9% para a contribuição social.

Lucro líquido

O lucro líquido do exercício é apurado através do resultado antes do imposto de renda e contribuição social deduzido do imposto de renda e da contribuição social.

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774.369	100,00%	10.631.154	100,00%	38,97%
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	(12.538.016)	(84,86%)	(8.793.786)	(82,72%)	42,58%
Lucro bruto	2.236.353	15,14%	1.837.368	17,28%	21,72%
Despesas gerais e administrativas	(1.091.047)	(7,38%)	(833.770)	(7,84%)	30,86%
(Perdas) reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber	1.834	0,01%	3.382	0,03%	(45,77%)
Outras receitas operacionais	204.493	1,38%	187.709	1,77%	8,94%
Outras despesas operacionais	(72.897)	(0,49%)	(56.457)	(0,53%)	29,12%
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos	1.278.736	8,66%	1.138.232	10,71%	12,34%
Receitas financeiras	578.273	3,91%	447.982	4,21%	29,08%
Despesas financeiras	(902.485)	(6,11%)	(670.488)	(6,31%)	34,60%
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(324.212)	(2,19%)	(222.506)	(2,09%)	45,71%
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	954.524	6,46%	915.726	8,61%	4,24%
Imposto de renda e contribuição social correntes	(306.068)	(2,07%)	(288.998)	-2,72%	5,91%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17.978	0,12%	19.619	0,18%	(8,36%)
Lucro líquido do exercício	666.434	4,51%	646.347	6,08%	3,11%

Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas

A receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas atingiu R\$14.774.369 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 38,97% em relação à receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas de R\$10.631.154 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento decorre, principalmente, do crescimento orgânico e inorgânico da Companhia.

Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas

Os custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas atingiram R\$12.538.016 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 42,58% em relação aos custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas de R\$8.793.786 mil registrados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação é resultado principalmente do crescimento orgânico e inorgânico da Companhia.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$2.236.353 mil, representando um aumento de 21,72% em relação ao lucro bruto de R\$1.837.368 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento é resultado principalmente do crescimento orgânico e inorgânico da Companhia.

Despesas gerais e administrativas

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$1.091.047mil, um aumento de 30,86% em relação às despesas gerais e administrativas de R\$833.770 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. O principal fator que contribuiu para esta variação foi o crescimento orgânico e inorgânico da Companhia.

(Perdas) reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber

As perdas de crédito esperadas sobre contas a receber atingiram R\$1.834 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 45,77% em relação às reversões de perdas de crédito esperadas sobre contas a receber de R\$3.382 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa variação decorre, principalmente, do realizado de perdas do período ter sido maior.

Outras receitas operacionais

As outras receitas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$204.493 mil, representando um aumento de 8,94% em relação às outras receitas operacionais de R\$187.709 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se, principalmente, ao crescimento da Companhia.

Outras despesas operacionais

As outras despesas operacionais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$72.897 mil, representando um aumento de 29,12% em relação às outras despesas operacionais de R\$56.457 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se, principalmente, ao crescimento da Companhia.

Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos

O resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$1.278.736 mil, representando um aumento de 12,34% em relação ao saldo de R\$1.138.232 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em consequência das explicações previamente apresentadas nos itens acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$578.273 mil, representando um aumento de 29,08% em relação às receitas financeiras de R\$447.982 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se, principalmente, à maior posição de caixa.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$902.485 mil, representando um aumento de 34,6% em relação às despesas financeiras de R\$670.488 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento deve-se, principalmente, ao aumento da dívida da Companhia.

Despesas financeiras, líquidas

As despesas financeiras, líquidas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$324.212 mil, representando um aumento de 45,71% em relação às despesas financeiras líquidas de R\$222.506 mil registradas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento reflete o aumento da dívida da Companhia.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$954.524 mil, representando um aumento de 4,24% em relação ao saldo de R\$915.726 mil registrado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em consequência das explicações previamente apresentadas nos itens acima.

Imposto de renda e contribuição social correntes

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou uma despesa com imposto de renda e contribuição social correntes de R\$306.068 mil, representando um aumento de 5,91% em relação à despesa de R\$288.998 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento é resultado principalmente do aumento da base tributável.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou uma receita com imposto de renda e contribuição social diferidos de R\$17.978 mil, representando uma redução de 8,36% em relação à receita de R\$19.619 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução é resultado principalmente da redução do valor de prejuízo fiscal constituído em 2024.

Lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apurou lucro líquido de R\$666.434 mil, representando um aumento de 3,11% comparado ao lucro líquido de R\$646.347 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, em consequência das explicações previamente apresentadas nos itens acima.

BALANÇO PATRIMONIAL

A seguir, são apresentadas as principais alterações nas contas patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2024 comparadas a 31 de dezembro de 2023.

Análise comparativa dos balanços patrimoniais consolidados de 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de				
	2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
ATIVO					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.468.264	10,2%	989.728	9,88%	48,35%
Aplicações financeiras	1.558.258	10,9%	1.266.682	12,64%	23,02%
Instrumentos financeiros derivativos	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Contas a receber	3.559.218	24,8%	2.458.492	24,54%	44,77%
Estoques	110.546	0,8%	12.253	0,12%	802,20%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	146.373	1,0%	235.446	2,35%	(37,83%)
Tributos a recuperar	508.495	3,5%	343.391	3,43%	48,08%
Adiantamentos a fornecedores	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Despesas antecipadas	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Outras contas a receber	207.281	1,4%	169.721	1,65%	25,15%
Total do ativo circulante	7.563.555	52,7%	5.475.713	54,65%	38,13%
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Aplicações financeiras	-	0,00%	-	0,00%	0,00%
Instrumentos financeiros derivativos	119.701	0,83%	-	0,00%	0,83%
Contas a receber	113.904	0,79%	101.088	1,01%	12,68%
Empréstimos a receber	28.176	0,20%	21.379	0,21%	31,79%
Depósitos judiciais	437.917	3,05%	185.503	1,85%	136,07%
Tributos a recuperar	18.367	0,13%	12.260	0,12%	49,81%
Ativo indenizatório	397.577	2,77%	159.076	1,59%	149,93%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	869.492	6,05%	580.401	5,79%	49,81%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	32.399	0,23%	21.627	0,22%	49,81%
Investimentos	12.379	0,09%	8.263	0,08%	49,81%
Imobilizado	738.098	5,14%	476.734	4,76%	54,82%
Direito de uso em arrendamentos	272.940	1,90%	289.702	2,89%	(5,79%)
Intangível	3.756.020	26,16%	2.687.316	26,82%	39,77%
Total do ativo não circulante	6.796.969	47,33%	4.543.349	45,35	49,60%
TOTAL DO ATIVO	14.360.524	100%	10.019.062	100,00%	43,33%

Ativo Circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante da Companhia totalizou R\$7.563.555 mil, representando um aumento de 38,13% em relação ao ativo circulante da Companhia de R\$5.475.713 mil em 31 de dezembro de 2023, em decorrência, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de contas a receber da Companhia totalizou R\$3.559.218 mil, representando um aumento de 44,77% em relação ao saldo de R\$2.458.492 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo não circulante da Companhia totalizou R\$6.796.969 mil, representando um aumento de 47,33% em relação ao ativo não circulante da Companhia de R\$4.543.349 mil em 31 de dezembro de 2023, em decorrência, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de imposto de renda e contribuição social diferidos da Companhia totalizou R\$869.492 mil, representando um aumento de 49,81% em relação ao saldo de R\$580.401 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de intangível da Companhia totalizou R\$3.756.020 mil, representando um aumento de 39,77% em relação ao saldo de R\$2.687.316 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Em 31 de dezembro de					
(Em R\$ mil, exceto %)	2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
PASSIVO					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	86.532	0,60%	169.079	1,69%	(48,82%)
Debêntures	339.054	2,36%	309.447	3,09%	9,57%
Arrendamento mercantil	73.610	0,51%	63.316	0,63%	16,26%
Derivativos CP	54.648	0,38%	10.764	0,11%	407,69%
Fornecedores	528.693	3,68%	173.197	1,73%	205,26%
Salários e encargos sociais	1.398.019	9,74%	1.124.275	11,22%	24,35%
Imposto de renda e contribuição social a recolher	26.933	0,19%	32.796	0,33%	(17,88%)
Outras obrigações tributárias	169.783	1,18%	121.689	1,21%	39,52%
Parcelamento de tributos	25.431	0,18%	21.882	0,22%	16,22%
Aquisição de controladas	246.432	1,72%	151.349	1,51%	62,82%
Dividendos a pagar	161.515	1,12%	215.094	2,15%	(24,91%)
Outras contas a pagar	48.817	0,34%	57.954	0,58%	(15,77%)
Total do passivo circulante	3.159.467	22,00%	2.450.842	24,46%	28,91%
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	1.005.675	7,00%	267.663	2,67%	275,72%
Debêntures	3.776.031	26,29%	2.284.302	22,80%	65,30%
Arrendamento mercantil	221.211	1,54%	239.259	2,39%	(7,54%)
Parcelamento de tributos	49.305	0,34%	36.798	0,37%	33,99%
Aquisição de controladas	195.378	1,36%	241.610	2,41%	(19,13%)
Provisão para contingências e tributos <i>sub judice</i>	2.415.173	16,82%	1.491.898	14,89%	61,89%
Outras contas a pagar	47.935	0,33%	13.585	0,14%	252,85%
Total do passivo não circulante	7.710.708	53,69%	4.579.939	45,71%	68,36%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital social	1.928.341	13,43%	1.679.699	16,77%	14,80%
Reservas de lucros	1.591.543	11,08%	1.306.947	13,04%	21,78%
Ajustes de avaliação patrimonial	(25.232)	(0,18%)	(10.301)	(-0,10%)	144,95%
Patrimônio líquido atribuível a acionistas controladores	3.477.230	24,21%	2.982.265	29,77%	16,60%
Participação dos não controladores	13.119	0,09%	6.016	0,06%	118,07%
Total do patrimônio líquido	3.490.349	24,31%	2.988.281	29,83%	16,80%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.360.524	100,00%	10.019.062	100,00%	43,33%

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo circulante da Companhia totalizou R\$3.159.467 mil, representando um aumento de 28,91% em relação ao passivo circulante da Companhia de R\$2.450.842 mil em 31 de dezembro de 2023, em decorrência, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia totalizou R\$86.532mil, representando uma redução de 48,82% em relação ao saldo de R\$169.079 mil em 31 de dezembro de 2023. Esta redução decorre da amortização dos empréstimos e financiamentos da Companhia.

Salários e encargos sociais

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de salários e encargos sociais da Companhia totalizou R\$1.398.019 mil, representando um aumento de 24,35% em relação ao saldo de R\$1.124.275 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Aquisição de controladas

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de aquisição de controladas da Companhia totalizou R\$246.432mil, representando um aumento de 62,82% em relação ao saldo de R\$151.349 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Dividendos a pagar

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de dividendos a pagar da Companhia totalizou R\$219.275, representando um aumento de 1,91 % em relação ao saldo de R\$215.094 em 31 de dezembro de 2023. Este aumento ocorreu, principalmente, devido ao aumento do lucro líquido.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o passivo não circulante da Companhia totalizou R\$7.710.708 mil, representando um aumento de 68,36% em relação ao passivo não circulante da Companhia de R\$4.579.939 mil em 31 de dezembro de 2023, em decorrência, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos e financiamentos da Companhia totalizou R\$1.005.675 mil, representando um aumento de 275,72% em relação ao saldo de R\$267.663 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre de novas captações realizadas pela Companhia.

Aquisição de controladas

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de aquisição de controladas da Companhia totalizou R\$195.378 mil, representando uma redução de 19,13% em relação ao saldo de R\$241.610 mil em 31 de dezembro de 2023. Esta redução decorre do encurtamento de obrigações de longo prazo.

Provisão para contingências e tributos sub judice

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de provisão para contingências e tributos *sub judice* da Companhia totalizou R\$2.415.173 mil, representando um aumento de 61,89% em relação ao saldo de R\$1.494.898 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou um patrimônio líquido de R\$ 3.490.349 mil, representando um aumento de 16,80% quando comparado ao patrimônio líquido de R\$2.998.281 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, das variações abaixo comentadas.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de capital social da Companhia totalizou R\$1.928.341 mil, representando um aumento de 14,80% em relação ao saldo de R\$1.679.699 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente da consolidação de novos negócios.

Reservas de lucros

Em 31 de dezembro de 2024, a conta de reserva de lucros totalizou um saldo R\$1.591.543 mil, representando um aumento de 21,78% em relação ao saldo de R\$1.306.947 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

Ajustes de avaliação patrimonial

Em 31 de dezembro de 2024, a conta de ajustes de avaliação patrimonial da Companhia totalizou um saldo de 25.232 mil, representando um aumento de 144,95% em relação ao saldo negativo de R\$10.301 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorre, principalmente, da consolidação de novos negócios.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, são apresentadas as variações nas demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	AH(%)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	639.345	423.857	50,84%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	(1.824.559)	211.508	(962,64%)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	1.663.750	(534.796)	(411,10%)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	478.536	100.569	375,83%

Atividades operacionais

O caixa gerado pelas atividades operacionais totalizou R\$639.345 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um aumento de 50,84% comparado ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, que totalizou R\$423.857 mil de geração de caixa. Este aumento deve-se, principalmente, à consolidação de novos negócios.

Atividades de investimentos

O caixa utilizado nas atividades de investimentos foi de R\$1.824.559 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 962,65% comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, que totalizou um saldo de R\$211.508 mil. Esta redução deve-se, principalmente, à consolidação de novos negócios.

Atividades de financiamentos

O caixa proveniente das atividades de financiamentos totalizou R\$1.663.750 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, uma redução de 411,10% comparado ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, que totalizou um saldo de R\$534.796 mil. Esta redução deve-se, principalmente, à emissão de novos financiamentos.

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é obtida através da prestação de serviços de *facilities* (limpeza, recepção, alimentação, prevenção a incêndios e mão de obra temporária), segurança (segurança preventiva, serviços de proteção patrimonial, segurança preventiva e ostensiva, sistemas de vigilância e controle de acesso), manutenção e serviços industriais (manutenção industrial, de ar condicionado, aquecimento, resfriamento e ventilação, conservação de rodovias e tratamento de águas e efluentes), além de logística indoor (gestão de armazenagem, suporte a produção e transporte de passageiros). Segue abaixo a segregação da receita líquida da Companhia por tipo de serviço prestado com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em R\$ mil)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
<i>Facilities</i>	4.916.562	4.040.633
Segurança	3.248.092	2.942.770
Manutenção e Serviços Industriais	3.470.954	2.591.624
Logística <i>Indoor</i>	954.183	763.686
Outros	348	247
Receita de vendas	2.184.230	292.194
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774.369	10.631.154

O crescimento orgânico médio da receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas do período de 2023 e 2024, considerando a receita de aquisições como orgânica após 12 meses, apresentou crescimento médio de 6,15%. Este indicador é composto pelos índices médios de 0,74% de perda (*churn*), 5,34%, crescimento na base atual de clientes (*same-client sales*) e de 1,55% em novos clientes (*gross adds*) apurados no período.

Para informações sobre os segmentos operacionais da Companhia, veja o item 1.3 deste Formulário de Referência.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

A Companhia considera que a melhoria do ambiente de negócios no País é um fator importante para seu crescimento orgânico, portanto, indicadores macroeconômicos como PIB, inflação, taxa de juros e nível de desemprego influenciam a expansão dos negócios.

(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os contratos entre a Companhia e seus Clientes são reajustados, em sua maioria, pela inflação medida pelo IPCA. Em contrapartida, os custos ligados a prestação dos serviços, reajustes salariais, materiais e locações, também são, de forma geral, reajustados pela inflação, tornando-os hedges naturais.

A Companhia não possui receitas ou custos em dólar e por isso não é afetada pela taxa de câmbio.

A receita mensal segue um valor contratado pelo Cliente, contudo, existe a possibilidade de aumento ou redução do escopo contratual a qualquer tempo, tornando ainda mais importante a percepção de qualidade e a relação com tomador do serviço.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia

Assim como citado no item (b) acima, os reajustes de receita e custo possuem *hedge* natural, pois ambos são reajustados pela inflação.

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25 / IAS 37)

Um contrato oneroso é um contrato sob o qual os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato (ou seja, os custos que o Grupo não pode evitar porque possui o contrato) excedem os benefícios econômicos esperados a serem recebidos.

As alterações especificam que, ao avaliar se um contrato é oneroso ou gerador de perdas, a entidade precisa incluir custos que se relacionam diretamente com um contrato de fornecimento de bens ou serviços, incluindo custos incrementais (por exemplo, os custos de mão de obra direta e materiais) e um alocação de custos diretamente relacionados às atividades do contrato (por exemplo, depreciação de equipamentos usados para cumprir o contrato e custos de gerenciamento e supervisão do contrato). Os custos gerais e administrativos não estão diretamente relacionados a um contrato e são excluídos, a menos que sejam explicitamente cobrados da contraparte nos termos do contrato.

O Grupo adotou inicialmente as alterações ao CPC 25 / IAS 37 sobre os custos de cumprimento de um contrato, a partir de 1º de janeiro de 2022.

O Grupo aplicou as alterações prospectivamente a contratos existentes na data em que as alterações são aplicadas pela primeira vez. O Grupo analisou todos os contratos existentes em 1º de janeiro de 2022 e determinou que nenhum deles seria identificado como oneroso, ou seja, não há impacto nos saldos patrimoniais iniciais em 1º de janeiro de 2022 como resultado da alteração.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não aplicável, tendo em vista que não houve ressalvas ou ênfases nos pareceres de auditoria do auditor independente da Companhia constantes das demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve, no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico já foram disponibilizadas no item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das aquisições realizadas pela Companhia encontram-se descritos no item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

(a) valor das medições não contábeis

Seguem abaixo os valores das medições não contábeis da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31 de dezembro de	
Medições não contábeis	2024	2023
EBITDA	1.673.729	1.376.962
EBITDA Ajustado	1.577.401	1.229.895
Margem EBITDA Ajustado	10,1%	11,6%
Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa	1.365.034	1.006.847
Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa/EBITDA Ajustado	91,27	81,86
Lucro Líquido Ajustado	783.333	730.248
ROIC Ajustado	16,1%	20,1%
ROE Ajustado	24,40	26,33
Dívida Bruta	5.723.838	3.482.130
Dívida Líquida	2.632.263	1.241.308
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (LTM)	1,76x	1,01x

EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução CVM 156, conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização.

O EBITDA Ajustado consiste no EBITDA de um exercício, ajustado para excluir ou adicionar efeitos do mesmo período ou exercício, conforme aplicável com base em premissas adotadas pela administração. A Margem EBITDA Ajustado é calculada pelo EBITDA Ajustado de um período ou exercício dividido pela receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas do mesmo período ou exercício.

As componentes para cálculo de ajuste do EBITDA foram adotadas pela administração seguindo os seguintes critérios: (i) ajustado por itens que contribuam para a informação sobre o potencial de geração bruta de caixa; e (ii) não apresentar relação direta com a receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas gerada no período.

O EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa

A Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa é uma métrica adotada pela Companhia para refletir sua capacidade de conversão de EBITDA Ajustado em caixa. O cálculo consiste no ajuste do lucro líquido contábil por todas as variáveis que não tenham efeito caixa, tais como provisões, ou que não sejam estritamente operacionais através dos mesmos critérios de composição do EBITDA Ajustado, além da inclusão das variações de rubricas do balanço patrimonial que representem o capital de giro: contas a receber de clientes; impostos a recuperar; salários e encargos a pagar e fornecedores. O Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa é obtido através da divisão do caixa gerado nas atividades operacionais, divulgado na Demonstração de Fluxo de Caixa, pelo EBITDA Ajustado do período.

ROIC Ajustado

ROIC Ajustado é uma métrica gerencial utilizada para estimar o retorno sobre o capital investido. O capital investido, por sua vez, é composto pelo patrimônio líquido (capital dos acionistas) somado à dívida líquida (capital de terceiros – detalhada adiante). A base para cálculo do retorno é o NOPAT, que é obtido pelo efeito líquido da alíquota padrão de imposto de renda e contribuição social sobre o EBITDA Ajustado. O ROIC Ajustado é a resultante da divisão do NOPAT pelo capital investido médio ponderado do período ou exercício. O capital investido médio ponderado do período ou exercício consiste na média simples da soma do patrimônio líquido e da Dívida Líquida na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

ROE Ajustado

ROE Ajustado é uma métrica gerencial utilizada para estimar o retorno sobre o capital investido exclusivamente pelos acionistas, ou seja, o patrimônio líquido.

O ROE Ajustado consiste no ROE ajustado para expurgar o efeito da amortização de ágio líquida de imposto de renda e contribuição social do lucro líquido contábil, e outros eventos não recorrentes. O ROE Ajustado é resultante da divisão do Lucro Líquido Ajustado pelo patrimônio líquido médio ponderado do período ou exercício.

O patrimônio líquido médio ponderado do exercício consiste na média simples do patrimônio líquido na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta representa todas as obrigações financeiras da Companhia, sendo elas: empréstimos e financiamentos, debêntures e parcelamento de tributos. A Dívida Líquida é representada pela Dívida Bruta, deduzidos os saldos dos ativos de alta liquidez (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) e do saldo de instrumentos financeiros derivativos. O índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado representa o nível de cobertura de dívida com a geração anual de resultado, tendo sido cada uma dessas medidas não contábeis descritas acima.

Lucro Líquido Ajustado

O Lucro Líquido Ajustado não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o Lucro Líquido Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

O Lucro Líquido Ajustado é calculado pela Companhia como o lucro líquido excluídos os efeitos da amortização de mais valia, líquida de imposto de renda e contribuição social do exercício social e eventos não recorrentes detalhados na demonstração financeira.

(b) conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

As tabelas abaixo apresentam a reconciliação das medições não contábeis divulgadas pela Companhia, considerando os valores constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro líquido do exercício	666.434	646.348
Imposto de renda e contribuição social	288.090	269.379
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	324.212	222.506
Depreciação de ativos	217.874	111.608
Amortização – carteira de clientes, marcas e ativo fixo	177.119	127.121
EBITDA	1.673.729	1.376.962
Provisão (reversão) para contingências não trabalhistas	13.382	3.508
Compra vantajosa	0	(13.150)
Reversão de tributos <i>sub judice</i>	(101.816)	(133.103)
Despesas com aquisição de controladas	28.275	20.010
Provisão para riscos fiscais	-	10
Resultado com alienação de investimento	-	-
Atualização de ativos indenizatórios e passivos contingentes	21.493	(19.245)
Conta gráfica de dívida de aquisição	-	-
Atualização de <i>earn out</i>	(46.981)	(12.572)
Indébito da Selic sobre atualização do IR e CSLL	-	-
Reversão FAP Adquiridas	-	-
Conciliação de saldos de adquiridas	6.666	3.802
(Constituição) Reversão de débito tributário	639	2.680
Conciliação de saldos a receber	-	971
Outras receitas	-	-
Outras despesas	(4.654)	-
EBITDA Ajustado	1.577.400	1.229.895
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	14.774.369	10.631.154
Margem EBITDA Ajustado	10,12	11,57

Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro líquido do exercício	666.434	646.348
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais	1.365.034	1.006.848
EBITDA Ajustado	1.495.648	1.229.895
Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa	91,27%	81,86%

ROIC Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
EBITDA Ajustado	1.495.648	1.229.895
Depreciação	(217.874)	(111.608)
EBITDA Ajustado	1.277.773	1.118.287
Alíquota base apuração imposto de renda e contribuição social	34,00%	34,00%
NOPAT	843.330	738.069
Dívida Líquida (média ponderada) ⁽¹⁾	2.021.683	889.849
Patrimônio Líquido (médio ponderado) ⁽²⁾	3.209.854	2.773.233
Capital Investido (médio ponderado) ⁽³⁾	5.231.537	3.663.082
ROIC Ajustado	16,12	20,15

⁽¹⁾ Consiste na média simples da Dívida Líquida na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

⁽²⁾ Consiste na média simples do patrimônio líquido na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

⁽³⁾ Consiste na média simples da soma do patrimônio líquido e da Dívida Líquida na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

Lucro Líquido Ajustado e ROE Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2024	2023
Lucro Líquido Ajustado	783.333	730.248
Patrimônio Líquido (médio ponderado) ⁽¹⁾	3.209.854	2.773.233
ROE Ajustado	24,40	26,33

⁽¹⁾ Consiste na média simples do patrimônio líquido na data de início e de encerramento de cada trimestre, ponderada pela representatividade de cada trimestre dentro do exercício social.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

(Em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em	
	31 de dezembro de	
	2024	2023
Caixa	3.091.575	2.256.410
Caixa e equivalente de caixa	1.468.264	989.728
Aplicações e derivativos	1.623.311	1.266.682
Dívida Bruta	5.723.838	3.482.130
(Empréstimos e financiamentos)	1.092.207	436.742
Debêntures	4.115.085	2.593.749
Aquisição de controladas	441.810	392.959
Parcelamento de Tributos	74.736	58.680
Dívida Líquida	(2.632.263)	1.241.308
EBITDA Ajustado	1.495.647	1.229.894
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado	1,76x	1,0x

(c) motivo pelo qual tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

EBITDA

O EBITDA é utilizado como medida de desempenho pela administração da Companhia, por ser medida prática para aferir o desempenho operacional e permitir a comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras companhias possam calculá-lo de maneira diferente. O EBITDA é informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição ao lucro (prejuízo) líquido, fluxo de caixa e/ou como base para distribuição de dividendos. O EBITDA não é medida reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes apresentados por outras companhias.

A administração da Companhia acredita que o EBITDA retrata o seu desempenho sem a influência de fatores ligados, dentre outros: (i) à estrutura de capital, como despesas com juros de endividamento, flutuações de taxas de juros e outros resultados financeiros, (ii) à estrutura tributária, como imposto de renda e contribuição social, e (iii) às despesas com depreciação e amortização. Estas características tornam o EBITDA um tipo de medida mais prática para fins de avaliação do desempenho da Companhia, pois aferem de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado, por sua vez, funcionam como medidas não contábeis utilizadas pela administração da Companhia para medir o desempenho operacional, pois facilita a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos. A Companhia entende que essas medidas auxiliam na compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações, já que funcionam como ferramentas comparativas para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional e para embasar decisões de natureza administrativa. Além disso, a Companhia acredita que os indicadores acima descritos oferecem aos investidores uma melhor compreensão de sua estrutura financeira em termos de performance. O EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, não representam o fluxo de caixa para os exercícios

apresentados, e não devem ser considerados como base para distribuição de dividendos, alternativas para o lucro (prejuízo) líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos ao fluxo de caixa ou, ainda, como indicadores de liquidez. Também não têm uma definição padronizada e podem não ser comparáveis aos mesmos indicadores utilizados por outras companhias.

Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa

A Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e o Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa são utilizados como medidas de desempenho pela administração da Companhia, bem como a sua capacidade de realizar pagamentos relacionados à manutenção de suas operações. A Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e o Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa e o Índice de Conversão de EBITDA Ajustado em Caixa de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

ROIC Ajustado

O ROIC Ajustado não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia, de modo que podem não ser comparáveis às medições elaboradas por outras companhias com títulos similares. A Companhia utiliza o ROIC Ajustado para avaliar o retorno sobre o capital investido nas operações.

ROE Ajustado

A Companhia entende que o ROE Ajustado é útil para a avaliação do resultado e do retorno da Companhia em relação aos investimentos efetuados pelos acionistas da Companhia, sendo uma ferramenta comparativa importante para avaliar e monitorar o desempenho operacional da Companhia, de modo a oferecer informação relevante para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Por sua vez, a Companhia entende que o ROE Ajustado evidencia a capacidade da Companhia de agregar valor aos acionistas utilizando recursos próprios. O ROE Ajustado não é medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROE Ajustado de maneira diferente da utilizada pela Companhia, de modo que pode não ser comparável às medições elaboradas por outras companhias com títulos similares.

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

A Dívida Bruta, a Dívida Líquida e o índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado não são medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas IFRS, e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e a Dívida Líquida de maneira diferente da utilizada pela Companhia.

A Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil na avaliação do grau de endividamento em relação à sua posição de caixa e à sua capacidade de geração de caixa operacional. Para maiores informações sobre os contratos de empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia, vide item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Lucro Líquido Ajustado

A Companhia utiliza o Lucro Líquido Ajustado para calcular o ROE Ajustado, que a Companhia entende que representa a capacidade da Companhia de gerar retorno para seus acionistas.

Eventos subsequentes às demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Em 20 de fevereiro de 2025 foi celebrado contrato de compra e venda de 100% das quotas da sociedade RHMED Consultores Associados S.A., pela controlada Top Service Serviços e Sistemas S.A. Na mesma data, ocorreu o pagamento a título de sinal no montante de R\$ 1.300 mil. A RHMED oferece serviços de saúde ocupacional, segurança do trabalho e atenção primária à saúde, com forte atuação nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. A conclusão da aquisição está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

	2024
a. regras sobre retenção de lucros	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia adotava como regra de retenção de lucros as previsões contidas em seu estatuto social e na Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), autorizando a assembleia geral a, por proposta da administração, deliberar reter parcela de lucro líquido do exercício conforme previsto em seu Estatuto Social. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia detinha, além das reservas obrigatórias previstas na legislação, reserva de lucros nos termos do artigo 31 do Estatuto Social.
a.i. valores das Retenções de Lucros	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia realizou retenções em seu lucro líquido no valor de R\$395.289 mil, destinados à Reserva Estatutária da Companhia. Dentre o saldo destinado à Reserva Estatutária acima, o montante de R\$ 200.000 mil foi destinado à capitalização da Reserva Estatutária, sem a emissão de novas ações. Além disso, a Companhia destinou: (i) R\$32.125 mil para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) R\$152.596 mil a título de dividendos obrigatórios; e (iii) R\$62.499 mil a título de dividendos adicionais.
a.ii. percentuais em relação aos lucros totais declarados	No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, 61,52% foram destinados à Reserva Estatutária da Companhia, em relação ao lucro total declarado. Além disso, a Companhia destinou 5% em relação ao lucro total declarado para a reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações.
b. regras sobre distribuição de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia previa que os acionistas teriam direito de receber como dividendo obrigatório, naquele exercício, quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual.
c. periodicidade das distribuições de dividendos	Em 31 de dezembro de 2024, o estatuto social da Companhia garantia aos acionistas a distribuição anual de dividendos. Sem prejuízo, de acordo com o estatuto social da Companhia, a Companhia poderá declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros, bem como levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ainda, poderá a Companhia creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.
d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações e pelo estatuto social da Companhia, a Companhia não possuía restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação, por contratos ou decisões judiciais, administrativas ou arbitrais, exceto com relação a determinados contratos financeiros celebrados pela Companhia, os quais estabelecem restrições contratuais pelas quais o pagamento, pela Companhia, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer tipo de participação de resultados acima do mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, não é permitido caso esteja em mora com as obrigações assumidas nos respectivos instrumentos e respectivos contratos de garantia. Para mais informações sobre as restrições, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.
e. política de destinação de resultados	Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía política específica que tratasse sobre destinação de resultados.

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iii) contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os investimentos da Companhia são direcionados, em sua maioria, para operações de fusões e aquisições (“**M&A**”) que proporcionem o aumento da competitividade da Companhia via (i) acesso a uma nova base de clientes para ampliação dos serviços orgânicos; (ii) ingresso em novas regiões; (iii) adição de novas soluções para ofertar aos clientes; (iv) escala para captura de sinergias administrativas e operacionais; (v) consolidação da Companhia como a empresa líder no Brasil desde 2020 nos mercados de *facilities management* e de segurança (excluído transporte de valores), de acordo com pesquisa da AT Kearney; e (vi) aumento no volume de negócios proporcionando um ambiente positivo para o desenvolvimento de novas lideranças na Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia investiu R\$1.438 milhões em 6 novas aquisições de empresas e outros R\$90 milhões na liquidação de opções de venda de aquisições anteriores, totalizando R\$1.528 milhões de investimento em operações de M&A.

O mercado de empresas de serviços correlatos à Companhia é muito amplo e o pipeline de M&A da Companhia continua aquecido.

Adicionalmente, a Companhia testa continuamente a substituição de locação de equipamentos operacionais por equipamentos próprios desde que sejam economicamente viáveis e se traduzam em ganhos de margem operacional. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia investiu cerca de R\$199,6 milhões nesta frente de melhoria de rentabilidade.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente (i) pela geração de caixa oriunda das operações da Companhia; (ii) pelas operações de empréstimos e financiamentos captados com instituições financeiras; e (iii) obtenção de crédito de longo prazo no mercado local com emissão de debêntures.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

As novas aquisições de 2024 não adicionaram novos produtos e serviços ao nosso portfólio.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novas pesquisas já divulgadas.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novas pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia relacionadas a questões ASG

Não aplicável, tendo em vista que não há, atualmente, quaisquer oportunidades inseridas no plano de negócios da Companhia estritamente relacionadas a questões ASG.

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho da Companhia.

3.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração da Companhia e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

3.2 - Acompanhamento das projeções

Nos termos do artigo 21 da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Desta forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas neste Formulário de Referência

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega deste Formulário de Referência e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga ou divulgou projeções nos últimos três exercícios sociais.

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar uma decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia e suas subsidiárias adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez, negócios futuros e/ou reputação da Companhia e das suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

(a) à Companhia

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversos riscos operacionais inerentes aos seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos seus sistemas operacionais.

Os negócios da Companhia e de suas controladas são extremamente dependentes da sua capacidade de executar e monitorar de forma eficiente e exata, diariamente, um grande número de operações, em diversos mercados e regiões. Essas operações, devem observar com frequência a regulamentação da jurisdição de cada cliente, além de suas diretrizes específicas. A administração de riscos operacional, legal, fiscal e regulatório da Companhia e suas controladas exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos, e estas políticas e procedimentos podem não ser totalmente eficazes.

A capacidade da Companhia e suas controladas de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios e às localidades em que opera. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelas controladas ou por terceiros com os quais as controladas realizam negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, a Companhia e suas controladas poderão incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios,

responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação. Também poderão advir prejuízos em decorrência de pessoal inadequado, processos e sistemas de controle interno equivocados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, a estrutura de seus controles e procedimentos de mitigação de risco operacional pode se revelar inadequada ou ser burlada. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento ou mitigação dos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

A Companhia pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais aquisições podem não trazer os resultados que a Companhia espera e/ou a Companhia pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios.

A Companhia realiza aquisições de tempos e tempos como parte da sua estratégia de crescimento. O sucesso da estratégia de aquisições da Companhia depende, principalmente, da sua capacidade de identificar oportunidades, negociar aquisições e de integrá-las de forma satisfatória aos seus negócios. A negociação de potenciais aquisições ou investimentos, bem como a integração de empresas ou serviços adquiridos poderá resultar em desvio substancial e demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Companhia.

A Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis e de restrições regulatórias, entre outros fatores. Adicionalmente, o sucesso de referidas aquisições ou investimentos se baseia na capacidade da Companhia de estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. A Companhia não pode garantir que as aquisições ou investimentos produzirão os resultados esperados no momento em que for celebrada ou concluída determinada operação.

Além disso, a Companhia pode não ser capaz de integrar, de forma satisfatória, as operações decorrentes das aquisições que venham a ocorrer no futuro, o que, conseqüentemente, prejudicará a obtenção de eventuais sinergias, dos benefícios gerados por essas aquisições ou da redução de custos esperados, gerando, assim, um impacto negativo nos resultados da Companhia.

A estratégia de crescimento da Companhia por meio de aquisições envolve diversos riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- necessidade de recursos adicionais no âmbito de um processo de aquisição e demanda de tempo substancial durante o processo de aquisição;
- aquisição de negócios que não contribuam para a estratégia de crescimento da Companhia;
- aquisição de negócios por valor acima do seu valor real;
- aquisições podem não resultar no aumento previsto em suas receitas por razões exógenas ao seu controle;
- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os potenciais passivos da adquirida, tais como questões de natureza cível, fiscal, criminal, ambiental, regulatória, trabalhista e previdenciária, ou irregularidades na condução dos negócios, dentre outras, e a Companhia pode não conseguir cobrar, total ou parcialmente, dos vendedores das respectivas empresas adquiridas, as indenizações pactuadas (quando houver) por tais passivos;

- as demonstrações financeiras das empresas adquiridas podem ter sido preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou apresentar deficiências significativas de controles internos, ainda que não materializadas que podem, por estes ou por outros fatores, não refletir de forma verdadeira e adequada a condição financeira de referida empresa;
- não conclusão das aquisições nas condições que a Companhia vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno;
- a Companhia pode não ser capaz de aproveitar o ágio das sociedades adquiridas, incluindo a aquisição da totalidade do capital social das suas controladas, e esse aproveitamento pode ser questionado por autoridades fiscais;
- aquisições poderão gerar ágio, cuja amortização poderá reduzir o lucro da Companhia e, conseqüentemente, reduzir os dividendos a serem distribuídos aos acionistas;
- eventual não cumprimento de condições precedentes para o fechamento da aquisição e não obtenção das aprovações regulatórias e de terceiros aplicáveis ;
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia; e
- riscos conjunturais macroeconômicos nos países, nos quais a Companhia atua ou poderá atuar.

Além disso, esforços para a integração operacional e de empregados da empresa adquirida poderão desviar a atenção dos profissionais-chave da Companhia. Ademais, as aquisições e fusões realizadas pela Companhia podem estar sujeitas à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) ou órgão de defesa da concorrência competente, bem como podem estar sujeitas, em caso de aprovação, a eventuais condições onerosas que poderão ser impostas pelo CADE ou tais órgãos. Por todas as questões acima mencionadas, a Companhia pode não ser capaz de implementar com êxito a sua estratégia de aquisições, o que poderá ocasionar um efeito adverso e relevante nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a recuperabilidade de seu valor em uso. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia contabilizou, respectivamente, R\$ 2.421.374.000,00, R\$1.867.666.000,00 e R\$1.627.681.000,00 como ágio gerado em decorrência de aquisições de outras sociedades.

Eventos ou circunstâncias que podem indicar que o valor contábil do ágio da Companhia pode não ser recuperável incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas-chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Companhia e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, como a crise econômica decorrente da pandemia de COVID-19, bem como alterações à legislação tributária que possa suprimir tal benefício. A Companhia não pode prever se ou quando tais eventos ou circunstâncias podem ocorrer ou como podem afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorra, a realização dos montantes pagos e contabilizados como ágio pela Companhia pode ser prejudicada, resultando no valor tangível e intangível (*impairment*) do correspondente valor, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

Condições adversas nos mercados financeiro e de crédito ou a incapacidade da Companhia de obter financiamento adequado poderão prejudicar sua capacidade de operar os negócios ou implementar sua estratégia.

A implementação da estratégia da Companhia, bem como a manutenção de sua capacidade operacional, poderá demandar investimentos adicionais e acarretar um aumento das necessidades de capital. Adicionalmente, poderá ocorrer um aumento dos custos operacionais em decorrência, entre outros fatores, da escassez ou aumento de custo de insumos, equipamentos e mão de obra. Dessa forma, a Companhia poderá ser obrigada a recorrer a fontes adicionais de recursos, sob a forma de capital ou dívida, para atender as futuras necessidades de capital, os quais poderão não estar disponíveis ou, ainda que disponíveis, não sejam em condições favoráveis.

Caso a Companhia não seja capaz de obter financiamento, de refinar suas dívidas quando necessário ou se não puder obter ou renovar fianças bancárias ou seguros garantias, ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis, a Companhia pode não conseguir satisfazer suas necessidades de capital, cumprir com suas obrigações financeiras ou aproveitar oportunidades de negócio, o que pode ter um efeito adverso relevante nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

Um cenário de escassez de crédito ou de altas taxas de juros poderá afetar negativamente a capacidade de clientes custearem seus projetos, gerando redução na demanda pelos serviços da Companhia, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre as operações e situação financeira da Companhia.

A dificuldade no acesso ao crédito também pode afetar seus fornecedores, os quais, caso não sejam capazes de cumprir satisfatória e pontualmente as obrigações assumidas nos contratos celebrados com a Companhia, poderão causar prejuízos à Companhia. A substituição de fornecedores poderá levar tempo e representar custos adicionais para a Companhia. O atraso no recebimento dos produtos ou a dificuldade em encontrar novos fornecedores poderão impactar a qualidade e a pontualidade da prestação dos serviços pela Companhia a seus clientes, bem como resultar em litígios com seus parceiros ou clientes, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre a reputação, operações e condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, qualquer rebaixamento da classificação de risco (*rating*) da Companhia pode afetar adversamente sua capacidade de contratar empréstimos e/ou financiamentos no futuro ou o custo para contratá-los, o que pode dificultar ou encarecer o financiamento de suas operações ou o refinanciamento de suas obrigações financeiras e, conseqüentemente, afetar sua situação financeira e resultados operacionais.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente e não indenizáveis em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora.

A Companhia pode vir a descobrir contingências não identificadas anteriormente e não indenizáveis em empresas adquiridas, em relação às quais poderá ser responsabilizada, inclusive na qualidade de sucessora. Tais contingências podem ter natureza trabalhista, previdenciária, cível e fiscal, consumerista, ambiental, regulatória, dentre outras.

Caso a Companhia venha a incorrer em custos e despesas associadas a estas contingências, os resultados operacionais da Companhia e sua condição financeira poderão ser negativamente afetados. Além disso, a depender do objeto envolvido na demanda, a imagem da Companhia pode ser afetada de maneira adversa. Ainda, quaisquer valores retidos do preço das aquisições, para cobrir contingências identificadas no processo de auditoria, podem não ser suficientes, uma vez que podem ter sido erroneamente mensurados e provisionados.

Interrupções ou falhas nos sistemas de informações ou incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter sistemas de TI, poderão afetar adversamente e de forma significativa a Companhia.

As operações da Companhia dependem da funcionalidade, disponibilidade, integridade e estabilidade operacional dos sistemas de informação da Companhia. A Companhia conta com os seus sistemas de tecnologia da informação para processar, transmitir e armazenar dados eletrônicos, bem como para se comunicar com clientes e fornecedores. O sucesso na operação dos negócios depende significativamente do desempenho dos sistemas de informações gerenciais, bem como na sua capacidade de gerir procedimentos de backup e implementar planos de recuperação de desastres tecnológicos.

Além disso, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação da Companhia, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento corporativo, comercial e operacional da Companhia, o que pode afetar os negócios e resultados operacionais da Companhia de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade da Companhia junto ao mercado.

A Companhia será adversamente afetada caso esses sistemas sejam interrompidos ou danificados por eventos imprevistos, inclusive em razão da ação de terceiros, desastres naturais, ataques de *hackers*, problemas de telecomunicações, vírus, entre outros fatores. A falha desses sistemas pode afetar adversamente a disponibilidade e precisão no processamento de transações da Companhia, contabilidade, relatórios comerciais e financeiros, assim como a capacidade de gerenciar o negócio e, adequadamente, projetar os resultados operacionais e necessidade de caixa. Adicionalmente, a Companhia pode não ser capaz de implementar procedimentos de backup e planos de recuperação de desastres efetivos e suficientes, e poderá, assim, perder dados, ficar sujeita à violação de dados ou não conseguir realizar transações comerciais, o que pode ocasionar um efeito adverso relevante na Companhia. A Companhia não possui seguro contra ataques cibernéticos.

Interrupções em qualquer desses sistemas poderão impedir o acesso de clientes aos sistemas e serviços da Companhia. Ademais, cabe destacar que sistemas de tecnologia estão sujeitos a constantes atualizações e se a Companhia não conseguir atualizá-los, por qualquer motivo, como por impedimentos técnicos, financeiros, entre outros, ou adequar a sua estrutura frente ao crescimento da demanda, as operações da Companhia poderão ser prejudicadas. Qualquer um desses eventos pode afetar adversamente os negócios e resultados da Companhia. Além disso, a Companhia enfrenta riscos associados à segurança cibernética e acesso não autorizado aos seus sistemas, inclusive por *hackers* e devido a falhas de suas medidas de segurança eletrônica. Eventuais incidentes podem resultar em apropriação indevida de informações exclusivas ou confidenciais da Companhia e/ou das informações de seus clientes, bem como, consequentemente, no vazamento de dados de suas operações e/ou de seus clientes, o que pode afetar material e adversamente a reputação da Companhia.

Caso a Companhia não seja capaz de proteger de maneira eficiente seus sistemas e plataformas contra ataques cibernéticos, isso pode ocasionar: violações à privacidade de dados pessoais e confidencialidade de clientes (sujeitando a Companhia a todas as contingências materiais e penalidades relacionadas à Lei nº 13.709/2018, conforme alterada (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “**LGPD**”) e a regulação de proteção de dados no Brasil); prejuízos decorrentes de danos à segurança de rede e violação de dados de clientes; conflitos com clientes; danos de imagem e sua reputação; responsabilidade de mídia e custos relacionados; processos judiciais, multas regulatórias, sanções, intervenções, reembolsos e outros custos de indenização; custos decorrentes de gerenciamento de crises para identificação e preservação de dados, consultoria jurídica, contratação de terceiros, defesas emergenciais e indenizações; custos necessários à restauração de ambientes (custos relativos à utilização da estrutura de backup para restaurar informações ou seus sistemas); e custos relacionados a indenizações decorrentes de ações judiciais. Sendo assim, a Companhia também deve observar os requisitos de segurança previstos na legislação e regulação aplicáveis quanto à proteção de dados.

Ainda, referidas interrupções ou falhas podem não estar cobertas pelas apólices de seguros que a Companhia possui contratadas para seus ativos e serviços. Perdas não cobertas por estes seguros ou cujas coberturas contratadas sejam eventualmente insuficientes podem impactar adversamente a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia. Para maiores informações acerca dos riscos associados às coberturas de seguro, veja o fator de risco “*A Companhia está exposta a riscos e perdas que podem não ser cobertos adequadamente pelas apólices de seguro contratadas ou não ter cobertura suficiente, o que pode afetar adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar todas as suas apólices atuais ou a condições favoráveis*” abaixo.

Os sistemas, políticas e procedimentos de controles internos da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas ou erros. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar essas falhas e que seus esforços de remediação serão bem-sucedidos. A Companhia pode não conseguir concluir tempestivamente qualquer correção necessária.

Durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências em seus controles internos sobre relatórios financeiros. Se a Companhia não for capaz de tornar seus controles internos eficazes, poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes. A falha ou a ineficácia nos controles internos, poderá ter um efeito adverso significativo para a Companhia, bem como no valor dos valores mobiliários de sua emissão. Para mais informações sobre as deficiências significativas identificadas, veja o item 5.2(d) deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de obrigações específicas nos contratos financeiros e instrumentos de dívida, bem como a limitações na capacidade de contrair dívidas adicionais.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$5.207.292 mil. Os contratos financeiros e instrumentos de dívida da Companhia exigem a manutenção de certos índices financeiros detalhados nos itens 2.1(f) deste Formulário de Referência.

Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos poderá eventualmente resultar na decisão dos respectivos credores em declarar o vencimento antecipado das dívidas contraídas e/ou resultar no inadimplemento ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration* e *cross default*, respectivamente) de outros contratos financeiros e/ou na excussão das garantias, o que eventualmente poderá acarretar a limitação do acesso da Companhia às novas linhas de financiamento para execução do seu plano de investimentos, bem como afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. O vencimento antecipado de parte ou da totalidade das dívidas da Companhia e as restrições à contração de novas dívidas podem restringir a capacidade operacional e financeira da Companhia, afetando, de maneira adversa, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia.

Ainda, não há como garantir que os credores aceitarão eventual solicitação de revisão contratual ou sustação de efeitos de inadimplemento (*waiver*), observado que, caso seja negada pelo credor, poderá ser caracterizado inadimplemento ou vencimento antecipado da dívida, ou, ainda, para sua concessão, pode ser exigido pelo credor pagamento de prêmio, de modo que em qualquer uma dessas situações a condição financeira e nota de crédito da Companhia poderá ser adversamente impactada.

Além disso, a Companhia pode enfrentar dificuldades para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras ou eventuais outras restrições de caixa, o que pode comprometer e/ou dificultar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Para maiores informações sobre o endividamento da Companhia, vide seções 2.1(f) e 2.1(g) deste Formulário de Referência.

A lucratividade da Companhia poderá ser prejudicada caso ela enfrente aumentos de custos operacionais e não seja capaz de repará-los por meio de ajuste de preços.

A lucratividade da Companhia pode ser adversamente afetada na medida em que enfrente aumentos de custos sem a possibilidade de recuperar o aumento destes custos por meio do aumento dos preços de seus serviços, devido às condições econômicas gerais, condições competitivas, disposições contratuais em vigor com clientes e mudanças nas leis e regulamentos. Ademais, as crescentes demandas de clientes e consumidores relacionadas à sustentabilidade também podem resultar em aumento de custos para os serviços prestados para Companhia. A ausência da capacidade da Companhia de negociar alterações contratuais, incluindo preços, pode levar a Companhia a ter que absorver o aumento de custos, o que pode impactar adversamente seus resultados operacionais.

Ainda, a maioria dos contratos da Companhia pode ser rescindida unilateralmente com aviso-prévio, podendo afetar seus resultados financeiros e operacionais.

A Companhia também pode incorrer em custos, contratuais ou legais (como, por exemplo, custos relacionados a eventual renegociação de contratos com clientes e fornecedores), e pode não ser capaz de renegociar ou modificar contratos, o que poderá impactar adversamente a sua lucratividade.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento da Companhia, de seus acionistas, diretos ou indiretos, de suas controladas e/ou de seus respectivos administradores em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais podem causar um efeito adverso significativo.

A Companhia, seus acionistas, diretos ou indiretos, suas controladas e seus respectivos administradores são e poderão vir a ser réus em processos administrativos, judiciais e arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo questões cíveis, tributárias, trabalhistas, criminais, ambientais e regulatórias, dentre outras. A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos serão favoráveis, ou, ainda, que os critérios e valores de provisionamento adotados pela Companhia (quando houver) serão adequados e suficientes para responder por todos os passivos eventualmente decorrentes destes processos.

Caso as decisões sobre os processos nos quais a Companhia é parte sejam contrárias aos seus interesses, a Companhia poderá ser afetada negativa e materialmente. Ainda, decisões contrárias aos interesses da Companhia, que impeçam a realização de negócios, como inicialmente planejados, ou que eventualmente alcancem valores substanciais e não tenham provisionamento adequado e suficiente podem causar um efeito adverso significativo nos negócios, na situação financeira e na reputação da Companhia.

Além disto, a Companhia não pode assegurar que qualquer pessoa, direta ou indiretamente ligada à Companhia, sejam acionistas, empregados, diretores, conselheiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados ou outros colaboradores não sejam envolvidos em processos judiciais, arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais, além de processos administrativos sancionadores/punitivos, no âmbito de órgãos reguladores tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais, Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários, Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Processos dessas naturezas contra pessoas ligadas à Companhia podem impactar adversamente a imagem e reputação da Companhia perante seus clientes, fornecedores e investidores, bem como causar um efeito adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia.

No caso de eventuais processos envolvendo matérias relativas a contratações com o Poder Público, eventual decisão desfavorável poderá, no limite, impor sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou impossibilitar a Companhia de usufruir de benefícios fiscais. Se impostas, tais sanções podem afetar adversamente as condições financeiras da Companhia e sua imagem.

No caso específico de eventuais processos de natureza criminal envolvendo um ou mais dos administradores da Companhia, decisões desfavoráveis podem impossibilitá-los de exercer suas funções na Companhia, bem como impactar a capacidade de a Companhia celebrar contratos com o poder público e/ou receber incentivos/benefícios fiscais. Para mais informações sobre processos relevantes em que a Companhia, seus acionistas, suas controladas e seus respectivos administradores são partes, veja os itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

Desenvolvimentos desfavoráveis em um grande número de ações trabalhistas podem fazer com a Companhia incorra em perdas substanciais.

A Companhia tem mais de 190.000 colaboradores, muitos dos quais trabalham nas instalações de clientes da Companhia. A Companhia está exposta a riscos relacionados a demandas desses trabalhadores, incluindo, mas não se limitando a: reclamações de discriminação, assédio, violações de requisitos salariais e de horas, violações de outras leis federais, estaduais ou locais; reclamações de má conduta ou negligência por parte dos funcionários; e reivindicações relacionadas à utilização de pessoal não licenciado. Para mais informações acerca de reclamações trabalhistas, veja o item 4.4 e seguintes deste Formulário de Referência.

A Companhia também está sujeita a riscos relacionados à imposição aos seus funcionários de políticas ou práticas exigidas por seus clientes que podem ser diferentes das da Companhia. Tal situação pode originar litígios, incluindo litígios de ação coletiva, e essas questões podem gerar publicidade negativa para a Companhia, além de prejuízos financeiros. Não é possível prever o resultado de eventuais processos dessa natureza, e a Companhia pode não ter meios de arcar com todas as demandas contra ela interpostas. Tais ações podem consumir valores substanciais dos recursos financeiros e administrativos da Companhia. Resultados desfavoráveis em ações judiciais atuais e futuras sobre o tema podem, individualmente ou em conjunto, fazer com que a Companhia incorra em passivos substanciais, o que pode ter um efeito material adverso sobre os negócios, a reputação, a condição financeira, os resultados operacionais e os fluxos de caixa da Companhia. Para mais informações sobre as ações judiciais referidas neste risco, veja os itens 4.4 e 4.6 deste Formulário de Referência.

Eventuais autuações administrativas e judiciais podem resultar em celebração, por parte da Companhia e suas controladas, de Termos de Ajustamento de Conduta ou Termos de Compromisso.

O Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Companhia, assim como promover Ações Cíveis Públicas (“ACP”) para recuperação de danos causados pela Companhia no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais ressarcimentos a terceiros.

Em situações em que a Companhia for parte em inquéritos civis ou ACP, poderá figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data deste Formulário de Referência, em face da Companhia ou suas controladas, a Companhia poderá ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário. Para mais informações, veja o item 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a riscos de liquidez que podem afetar suas operações e seus resultados.

A manutenção de nível de liquidez adequado é fundamental para os negócios da Companhia, evitando que escassez de caixa gere dificuldades em honrar suas obrigações, inclusive perante clientes.

Caso, por qualquer motivo, haja um problema de liquidez e/ou de fluxo de caixa, levando a um desenquadramento ou descasamento entre ativos e passivos, a Companhia poderá não ser capaz de cumprir com suas obrigações.

A deterioração do cenário de crédito, uma piora na situação financeira dos clientes da Companhia ou um aumento dos níveis de pagamentos em atraso e/ou inadimplência podem afetar o fluxo de caixa da Companhia, bem como comprometer a habilidade da Companhia de cumprir com suas obrigações. Também, danos à imagem da Companhia e de suas controladas ou administradores podem gerar perda de confiança de credores e clientes, que poderão optar por rescindir seus contratos com a Companhia e, assim, colaborar para um descasamento ainda maior entre a liquidez dos ativos e passivos.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos e relatórios internos poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos de gestão de riscos e os controles internos da Companhia podem ser insuficientes para a verificação de possíveis violações. Muitos dos métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia são baseados no histórico do comportamento de mercado ou em estatísticas derivadas de modelos históricos e podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Podem ocorrer falhas nos mecanismos de controles internos das sociedades do grupo, das transações realizadas e do ambiente informatizado da Companhia, o que pode expor a Companhia a riscos que podem afetar adversamente seus negócios.

As informações em que a Companhia se baseia, ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

A Companhia está sujeita a regras trabalhistas, incluindo regras trabalhistas e previdenciárias de terceirizados, e ao cumprimento estrito da legislação trabalhista brasileira. Além disto, uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Companhia pode afetar as suas operações.

A Companhia depende do uso intensivo da força de trabalho nas suas atividades. A maioria dos trabalhadores é representada por sindicatos, e seus contratos de trabalho são regulamentados por convenções e acordos coletivos de trabalho. Novos acordos coletivos podem ter prazos mais curtos do que os anteriormente firmados e, se não for possível negociar acordos coletivos em termos aceitáveis para a Companhia, esta pode suportar um aumento significativo nos custos trabalhistas, deterioração das relações com trabalhadores, diminuição do ritmo de trabalho ou interrupções no trabalho, que podem gerar um efeito adverso relevante nos resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Adicionalmente, segundo as leis e os regulamentos trabalhistas existentes, é dever da Companhia prover e assegurar o uso adequado de equipamentos de segurança para os seus funcionários e outros indivíduos realizando atividades em seus locais de trabalho. No caso de omissão da Companhia em prover todos os equipamentos de segurança necessários ou de assegurar o seu uso adequado, ou caso a Companhia venha a trabalhar com empresas que não estejam suficientemente comprometidas em assegurar a segurança de seus empregados, a Companhia pode ser responsabilizada por quaisquer acidentes que venham a ocorrer em seus locais de trabalho. Qualquer acidente nos locais de trabalho pode expor a Companhia ao pagamento de indenizações, multas e penalidades.

A Companhia presta serviços de segurança armada, cuja atividade é controlada por leis e regramentos específicos que demandam treinamento rotineiro dos seus profissionais e controle adequado dos artefatos de segurança (armamento, itens de proteção e munição). Neste contexto, a Companhia pode vir a ter incidentes, como falha no treinamento de seus profissionais e de controle dos artefatos, e erro operacional no exercício das funções de segurança armada, e assim, ser responsabilizada por eventuais consequências deste tipo de incidente, o que pode afetar adversamente a reputação e negócios da Companhia.

Além disso, qualquer alteração nos atuais regulamentos de segurança pode submeter a Companhia a obrigações adicionais e acarretar o aumento das despesas relativas a equipamentos e procedimentos de segurança. A título de exemplo, alterações que imponham uma jornada de trabalho diária reduzida por razões de segurança podem resultar na redução da produtividade, forçando a contratação de empregados adicionais. Da mesma forma, disposições legais que requeiram a instalação ou a compra de equipamentos de segurança adicionais poderiam aumentar os custos da Companhia relativos à mão de obra e afetar adversamente seus resultados operacionais.

Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação podendo sujeitar a Companhia à responsabilização cível, penal e administrativa e ocasionar impactos reputacionais, materiais e adversos nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações de emissão da Companhia.

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção da Companhia, bem como os controles internos de gestão de riscos e *compliance* podem não ser suficientes para assegurar que todos os membros da administração, funcionários, fornecedores, clientes, parceiros de negócio e terceiros que agem em nome, interesse ou benefício, da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às políticas internas, leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção a que a Companhia está sujeita, sendo exemplos dessas normas, no Brasil, o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.846/2013, o Decreto nº 8.420/2015, assim como outras normas relacionadas a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, incluindo as diretrizes emitidas pela Controladoria Geral da União (em conjunto, “**Legislação de Combate à Corrupção**”).

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os controles internos da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Legislação de Combate à Corrupção ou a leis similares, bem como ao seu Programa de Compliance (que está em fase de implementação); (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte dos administradores, funcionários, fornecedores, clientes, parceiros de negócio ou terceiros atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia; ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia, bem como a cotação de ações de sua emissão.

A Lei Anticorrupção impõe responsabilidade objetiva às pessoas jurídicas por atos lesivos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas e contratos governamentais, e interferência com investigações ou inspeções pelas autoridades governamentais, praticados por administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros, atuando em nome, interesse ou benefício da Companhia. As pessoas jurídicas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção estão sujeitas, dentre outras penalidades, a multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ao da instauração do processo administrativo ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato celebrado com consorciadas, o que poderia afetar material e adversamente sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de ações de sua emissão.

A existência, atual ou passada, de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação da Legislação de Combate à Corrupção, contra a Companhia, administradores, funcionários, fornecedores, parceiros de negócio ou terceiros que atuam em nome, interesse ou benefício da Companhia pode resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de benefícios ilicitamente obtidos, incluindo licenças operacionais; (iii) proibição ou suspensão das atividades; (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública; (v) publicação extraordinária da decisão condenatória; e/ou (vi) a dissolução da entidade, dentre outras penalidades. Todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a Companhia. Por conseguinte, se a Companhia não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios, inclusive em relação à elaboração de suas demonstrações e informações financeiras.

O risco decorrente da percepção negativa do nome da Companhia por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pelo envolvimento em qualquer uma das hipóteses acima pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a seus clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, entre outros.

A reputação da Companhia também pode ser impactada indiretamente por ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios ou seus clientes. Os danos à reputação da Companhia, sanções ou outras imposições legais também podem produzir efeitos adversos sobre seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de ações de sua emissão. Ainda, a existência de processos, investigações, condenações, publicações ou comentários negativos em qualquer veículo de mídia ou rede social envolvendo a Companhia, seus acionistas, diretos ou indiretos, suas controladas, seus negócios, suas operações, Diretores, membros do Conselho de Administração, ou qualquer terceiro, agindo em nome, interesse ou benefício da Companhia, podem prejudicar gravemente a sua reputação. Tais situações poderão ter um efeito negativo sobre a Companhia, o que poderá impactar adversamente o seu resultado.

A capacidade da Companhia de preservar relacionamentos de longo prazo com seus clientes é essencial para seu sucesso.

A Companhia fornece seus serviços principalmente por meio da celebração de contratos que podem ser rescindidos por qualquer das partes mediante notificação prévia de 30 a 60 dias. Considerando que a Companhia arca com custos iniciais mais altos em novos contratos até que a gestão da mão-de-obra e as operações das instalações se normalizem, os negócios da Companhia dependem da construção de relacionamentos de longo prazo com seus clientes, os quais tendem a ser mais lucrativos do que relações de curto prazo.

Se a Companhia perder um número significativo de clientes com os quais mantém relacionamento de longo prazo, os resultados da Companhia podem ser negativamente impactados. Manter os relacionamentos com os atuais clientes é um fator importante para o sucesso da Companhia.

A reputação da Companhia, associada às suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no seu setor de atuação e da sua capacidade de atrair e manter seus clientes. Entre outros fatores, a publicidade negativa decorrente de um acidente ou incidente envolvendo as operações da Companhia ou seus funcionários, sejam elas relacionadas a lesões, doenças, mortes, atividades supostamente criminosas, agressão, assassinato, vandalismo, racismo, homofobia, incidentes de segurança, entre outros, podem resultar no cancelamento de contratos ou na incapacidade da Companhia de reter clientes, o que pode ter um efeito material adverso na Companhia.

Além disso, os clientes da Companhia podem optar por internalizar a prestação dos serviços pela Companhia, não sendo mais necessária sua contratação. Caso isso aconteça, a Companhia não pode garantir que irá conseguir compensar a perda de tais clientes de forma efetiva, o que pode ter um efeito material adverso nos resultados financeiros e nos negócios da Companhia.

A Companhia está exposta a riscos e perdas que podem não ser cobertos adequadamente pelas apólices de seguro contratadas ou não ter cobertura suficiente, o que pode afetar adversamente os negócios e a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar todas as suas apólices atuais ou a condições favoráveis.

A Companhia não pode garantir que as apólices de seguro por ela contratadas e respectivas coberturas estarão sempre atualizadas ou serão suficientes para cobrir os possíveis sinistros ocorridos em suas atividades, sendo certo que também há sinistros que não estão cobertos pelas apólices de seguro (tais como guerra, casos fortuitos e força maior ou interrupção de certas atividades). Ademais, a Companhia não possui, na presente data, seguro contra riscos relacionados à tecnologia da informação (TI), como por exemplo, ataques cibernéticos e vazamento de dados.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter ou renovar as apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Caso qualquer risco não coberto por apólices de seguro se materialize, a Companhia incorrerá em custos para a reparação ou substituição de ativos danificados ou para indenização de terceiros, o que afetará adversamente os resultados operacionais e a reputação da Companhia. Caso não seja capaz de renovar as apólices de seguro ou caso venha a incorrer em prejuízos que não sejam cobertos ou integralmente cobertos por essas apólices, a Companhia poderá ser adversamente afetada de forma relevante. Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura das apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Companhia em pagar esses prêmios cumulada com a ocorrência de um sinistro poderá colocar a Companhia em uma situação de risco dado que danos, mesmo que segurados, não estariam sujeitos à cobertura pela seguradora.

O crescimento da Companhia pode afetar negativamente o gerenciamento de pessoas e ocasionar o aumento de complexidade dos softwares e plataformas da Companhia.

A Companhia precisa atrair e reter pessoal experiente e talentoso, alinhando com sua cultura corporativa. Para endereçar essa necessidade, pode haver desvio da atenção da administração da Companhia de outras questões e oportunidades, o que pode afetar negativamente o desenvolvimento de seus negócios.

Além disso, se a Companhia falhar em preservar sua cultura corporativa e valores, a implementação de seus planos estratégicos pode ser prejudicada.

A Companhia não pode garantir que as plataformas, sistemas, produtos, procedimentos e controles, funcionários, bem como seu relacionamento presente e futuro com terceiros serão adequados para sustentar suas operações. Deficiências nos processos adotados pela Companhia para gerenciar o crescimento de suas operações de maneira efetiva pode impactar negativamente seus negócios.

O nível de alavancagem da Companhia pode afetar adversamente sua capacidade de refinanciar seu endividamento existente ou captar recursos adicionais para financiar suas operações, limitar sua capacidade de reagir a mudanças na economia ou no setor de serviços e impedi-la de cumprir com suas obrigações previstas em seus instrumentos de dívida.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$5.207.292 mil. Para mais informações sobre o endividamento da Companhia, vide item 2.1, subitens (d), (e) e (f), deste Formulário de Referência. O índice de Dívida Líquida/EBITDA Ajustado da Companhia, equivalente a 1,8x em 31 de dezembro de 2024, pode apresentar consequências relevantes, incluindo:

- aumento da sua vulnerabilidade a desacelerações ou mudanças adversas em geral nas condições econômicas, setoriais ou competitivas e mudanças adversas na regulamentação governamental;
- redução da sua capacidade de utilizar seus fluxos de caixa para financiar suas operações, despesas de capital e oportunidades futuras de negócio, em razão de sua necessidade de dedicar parcela substancial de seus fluxos de caixa das atividades operacionais ao pagamento de principal e juros remuneratórios de seu endividamento;
- limitação da sua capacidade de realizar aquisições estratégicas ou necessidade de realizar desinvestimentos estratégicos e/ou não estratégicos;
- limitação da sua capacidade de obter financiamento adicional para, entre outros, capital de giro, despesas de capital, recompras de ações, desenvolvimento de produtos e serviços, exigências decorrentes do serviço da dívida, aquisições e propósitos corporativos; e
- limitação da sua capacidade de se adequar às mudanças nas condições de mercado, posicionando-a em desvantagem competitiva em relação aos seus concorrentes menos alavancados.

A Companhia pode vir a contratar empréstimos e/ou financiamentos adicionais no futuro, o que pode intensificar os correspondentes riscos a que está atualmente exposta. A Companhia não pode garantir que sua capacidade de geração de receitas evoluirá de forma proporcional ao aumento do seu endividamento e que será suficiente para atender suas obrigações financeiras estabelecidas em seus instrumentos de dívida, o que pode afetar adversamente seus resultados operacionais e situação financeira.

A Companhia não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação ou nos setores de atuação de seus clientes.

A Companhia atua em um setor que está sendo constantemente aprimorado por meio do desenvolvimento e introdução de avanços tecnológicos, como por exemplo máquinas autônomas de limpeza, *drones* para monitoramento de áreas e totens de autoatendimento, dentre outros equipamentos. Avanços tecnológicos no setor de atuação da Companhia ou de seus clientes

podem superar a tecnologia da Companhia e reduzir ou eliminar o mercado para seus serviços. Desse modo, o mercado para os serviços da Companhia pode ser negativamente afetado pela introdução de novas alternativas por outras empresas concorrentes, bem como pela ampla aceitação desses serviços pelo público consumidor.

Além disso, tais avanços tecnológicos poderão resultar na necessidade de a Companhia oferecer novos serviços que possuem alto custo, inclusive no que diz respeito aos sistemas de segurança da informação, situação na qual a Companhia será obrigada a se adaptar, de forma a manter seu atual nível de competitividade.

A Companhia desenvolve softwares de integração de processos, os quais combinam o uso dos equipamentos, equipes operacionais e monitoramento pelos clientes. Atualmente a Companhia detém duas plataformas: GPSSvc, na gestão de recursos humanos e GPSSVista para monitoramento do plano de trabalho em tempo real, gerenciamento da produtividade e otimização do tempo de serviço. A Companhia pode não ser capaz de adequar os seus serviços aos avanços tecnológicos existentes, fazendo com que seus resultados operacionais e sua condição financeira possam ser adversamente afetados.

Em relação aos *softwares* desenvolvidos internamente, não podemos garantir que as pessoas envolvidas em seu desenvolvimento não questionarão nossos direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham algum êxito. Caso não sejamos capazes de comprovar nossos direitos de propriedade intelectual sobre os softwares desenvolvidos internamente, poderemos ser impedidos de continuar utilizando-os, o que causaria impactos adversos relevantes para nossas atividades, sem prejuízo do pagamento de indenização por violação de direitos de propriedade intelectual.

A Companhia está sujeita a riscos associados a incapacidade de manutenção ou falha na proteção de seus ativos de propriedade intelectual ou, ainda, a eventual violação aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Os ativos de propriedade intelectual da Companhia, são importantes para o seu sucesso, de modo que o sucesso da Companhia depende significativamente da capacidade de proteger os seus ativos de propriedade intelectual, tais como marcas, nomes de domínio, segredos comerciais e *know-how*. Quaisquer problemas relacionados a tais ativos podem afetar a Companhia negativamente.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“**INPI**”) ou o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Companhia ou, ainda, o reconhecimento de nulidade administrativa dos seus registros marcários podem diminuir o valor das marcas da Companhia ou afetar adversamente sua reputação ou ainda interferir no sistema de franquias estruturado pela Companhia.

Adicionalmente, a Companhia pode não conseguir renovar o registro de alguma marca em tempo hábil ou seus concorrentes podem contestar ou invalidar quaisquer de suas marcas existentes ou futuras solicitadas ou licenciadas pela Companhia. Além disso, litígios dispendiosos e demorados podem ser necessários para impor e determinar o escopo de direitos de propriedade intelectual da Companhia, e se não obtiver êxito na defesa, os negócios da Companhia podem ser impactados adversamente de forma significativa.

Ainda, o monitoramento de uso não autorizado de propriedade intelectual, quando realizado, demanda esforços e recursos significativos e não há como garantir que terceiros não tenham registrado ou adquirido direitos sobre marcas idênticas ou similares para produtos ou serviços que atendam ao mesmo mercado de atuação da Companhia.

Eventual perda de propriedade intelectual, segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis ou a interrupção das operações da Companhia pode afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

Por fim, terceiros podem alegar que os produtos ou serviços prestados pela Companhia violam seus direitos de propriedade intelectual. Qualquer disputa ou litígio relacionado a ativos de propriedade intelectual pode ser oneroso e demorado devido à incerteza de litígios sobre o assunto.

A Companhia poderá enfrentar situações de potencial conflito de interesses em negociações com partes relacionadas

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia contrata e poderá contratar novas transações com partes relacionadas. As partes relacionadas à Companhia podem ter interesses que não sejam alinhados aos interesses da Companhia.

Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso essas situações de conflito de interesses se configurem, os mecanismos de governança existentes para lidar com estas situações poderão ser insuficientes, levando a potenciais impactos negativos para os negócios da Companhia, afetando adversamente suas atividades, situação financeira e resultados, bem como seus acionistas e sua reputação.

Para mais informações sobre as transações com partes relacionadas, veja a seção 11 deste Formulário de Referência.

(b) aos acionistas da Companhia, em especial os acionistas controladores

Um mercado de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos acionistas da Companhia venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e a liquidez das ações da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das ações da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio de parcerias estratégicas ou de emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma potencial diluição da participação de investidores da Companhia.

É possível que a Companhia tenha a necessidade ou interesse em captar recursos no mercado de capitais por meio de emissão de ações e ou colocação pública ou privada de valores mobiliários conversíveis em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão pública de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações, e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos acionistas da Companhia, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas suas decisões tomadas, caso novas ofertas de ações da Companhia para obtenção de capital no futuro sejam realizadas com a exclusão do direito de preferência dos acionistas ou caso eles não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações.

Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de capital social. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital social poderá diluir a participação dos acionistas da Companhia no capital social.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas detentores de suas ações.

De acordo com o seu estatuto social, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízos e passivos ou retido de acordo com a legislação aplicável, caso em que este não estará disponível para distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, conforme o disposto no artigo 31 do estatuto social da Companhia. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que o conselho de administração da Companhia determine a não distribuição de dividendos aos acionistas em um determinado exercício social, caso informe à Assembleia Geral Ordinária que a Companhia não teve lucro ou reservas líquidas disponíveis, ou que a distribuição de dividendos seria desaconselhável ou incompatível com a situação financeira no momento. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Ademais, alguns dos contratos financeiros celebrados pela Companhia, suas controladas e coligadas possuem cláusula de restrição de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio. Para mais informações, vide item 2.1.f(i) deste Formulário de Referência.

Por fim, a isenção de imposto sobre a renda na distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista atualmente no Projeto de Lei nº 3061, o qual procurar estabelecer a cobrança de Imposto de Renda na distribuição de lucros e dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas aos seus sócios e acionistas. Assim, tanto os dividendos recebidos quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pela Companhia em relação às suas controladas e coligadas e pelos acionistas da Companhia a título de participação nos resultados.

(c) às controladas e coligadas da Companhia

Os riscos descritos no item “a” acima são aplicáveis às sociedades controladas pela Companhia e às suas subsidiárias.

(d) aos administradores da Companhia

A perda de membros da alta administração da Companhia, o enfraquecimento de sua cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter administradores e colaboradores qualificados pode causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração e de seus colaboradores-chave. A perda, por qualquer motivo, dos membros da alta administração da Companhia e de colaboradores-chave pode afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacionais e financeiros. Ainda, com tal perda, a Companhia terá que contratar novos profissionais, os quais podem não ter a mesma qualificação dos profissionais antigos e podem não ser adequar à cultura da corporativa, o que

poderá gerar a descontinuidade da liderança e fazer com que a Companhia gaste mais recursos, incluindo, mas não se limitando a recursos financeiros, em prol de uma efetiva integração.

Além disso, caso venha a perder administradores e profissionais-chave, a Companhia pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, comercial e atendimento aos clientes, bem como seguranças com treinamento especializado. Caso a Companhia não seja capaz de atrair ou reter profissionais qualificados para administrar e expandir seus negócios e operações, a Companhia pode não ser capaz de conduzir seus negócios com sucesso e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros podem ser adversamente afetados.

(e) aos fornecedores da Companhia

A Companhia não pode garantir que seus fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares.

A Companhia depende de terceiros fornecedores para o regular desempenho de suas atividades, tais como: serviços de locação de veículos e equipamentos, fornecimento de uniformes, suprimentos de limpeza, produtos e equipamentos de segurança e fornecedores de alimentos, dentre outros. Tais fornecedores podem ser afetados por fatores externos, ou agir e tomar certas medidas que podem prejudicar os negócios da Companhia e sua reputação. A Companhia não tem controle sobre as operações de seus fornecedores e eventuais irregularidades que estes possam apresentar. Assim, a Companhia não pode garantir que seus fornecedores não venham a apresentar problemas com questões trabalhistas, trabalho infantil, mão-de-obra análoga à escrava, práticas criminosas, questões relacionadas à sustentabilidade, ou, ainda, condições de segurança impróprias ou mesmo que não venham a se utilizar dessas irregularidades para terem um custo mais baixo de seus produtos. Caso seus fornecedores o façam, a Companhia poderá ter prejuízos financeiros e em sua imagem e, como consequência, perda de atratividade junto aos seus clientes, com redução de sua receita líquida e resultado operacional, bem como queda no valor de suas ações.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico podem ser consideradas solidariamente responsáveis pelos danos ambientais causados por seus fornecedores e clientes.

A responsabilidade civil por danos ambientais tem natureza objetiva e solidária. Podem ser considerados responsáveis pela sua reparação todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, independentemente da existência de dolo e/ou culpa. Sendo assim, a responsabilidade civil pode ser aplicada a todas as partes que estiverem envolvidas, mesmo que indiretamente, na atividade que ocasionou o dano ambiental, de modo que a parte que tiver mais recursos financeiros pode ser obrigada a repará-lo.

Caso os clientes da Companhia ou as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia e sociedades de seu grupo econômico não atendam às exigências da legislação ambiental – por exemplo, gerenciando resíduos de maneira irregular, suprimindo vegetação ou transportando produtos perigosos de forma inadequada –, a Companhia e sociedades de seu grupo econômico poderão ser consideradas solidária ou subsidiariamente responsáveis pelos eventuais danos ambientais por elas causados, podendo, assim, ser incluídas no polo passivo de processos ambientais por condutas de terceiros e eventualmente ser obrigadas a efetuar o pagamento de condenações judiciais e demais penalidades, incluindo medidas para recuperação do dano

ambiental. Caso sejam responsabilizadas subsidiária ou solidariamente por danos causados pelos seus fornecedores ou clientes, os resultados, as atividades e a imagem da Companhia e das sociedades de seu grupo econômico podem ser adversamente afetadas.

(f) aos clientes da Companhia

Um percentual dos negócios da Companhia advém da prestação de serviços a um número limitado de clientes. As operações da Companhia podem ser afetadas de maneira adversa se os seus negócios com esses clientes reduzirem de maneira significativa (seja em volume, seja em preço) ou se a capacidade desses clientes de efetuar pagamentos em dia for comprometida.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, 4% da receita líquida da Companhia foi proveniente dos serviços prestados ao seu maior cliente; 32% entre o 2º e 50º clientes, 11% entre o 51º e 100º clientes e 53% entre os demais clientes. Se, por alguma razão, os negócios da Companhia com seus principais clientes diminuïrem de forma significativa, ou se a capacidade desses clientes de realizar os pagamentos em dia pelos serviços prestados pela Companhia for afetada de maneira negativa, os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá renovar os contratos ou renová-los nos mesmos níveis de rentabilidade. A perda de um ou mais destes clientes poderá afetar de maneira relevante e adversa os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

Alegações de doenças ou lesões associadas ao serviço de alimentos e bebidas podem afetar adversamente a Companhia

Alegações de doença ou danos relacionados à qualidade ou ao manuseio dos alimentos são comuns na indústria de serviços de alimentação, e várias dessas alegações podem existir a qualquer momento. Como resultado, a Companhia pode ser adversamente afetada por publicidade negativa resultante de reclamações de qualidade de alimentos ou manuseio em uma ou mais das instalações dos clientes nas quais a Companhia opera. Além de diminuir as receitas da Companhia e suas margens de lucro, a publicidade negativa pode impactar de modo significativo a reputação dos serviços prestados pela Companhia, prejudicando sua capacidade de renovar contratos em termos favoráveis ou de concluir novos negócios.

A Companhia não possui controle operacional total sobre os negócios de seus clientes.

A Companhia depende de seus clientes para manter os padrões de qualidade, serviço e limpeza, de forma que a incapacidade dos clientes de manter tais padrões poderia afetar de forma relevante a Companhia e prejudicar o seu crescimento futuro. No âmbito dos contratos, os clientes possuem flexibilidade em suas operações, incluindo a competência para estabelecer os preços de seus produtos, contratar funcionários e selecionar outros prestadores de serviços. Adicionalmente, é possível que alguns clientes não operem seus negócios de acordo com os padrões de qualidade, de serviço e de limpeza da Companhia. A Companhia pode não conseguir identificar e corrigir problemas com seus clientes em tempo hábil e, como resultado, sua imagem, reputação e resultados operacionais podem ser afetados negativamente.

(g) aos setores da economia nos quais a Companhia atua

A Companhia pode gerar receitas mais baixas em razão da desaceleração dos negócios dos clientes da Companhia.

Historicamente, os setores de atuação dos clientes da Companhia são suscetíveis a desacelerações econômicas. Por conseguinte, uma desaceleração econômica no Brasil ou em regiões específicas onde os clientes estão localizados pode resultar em um declínio no volume dos serviços prestados pela Companhia e em impactos negativos sobre sua rentabilidade, o que pode afetar adversamente e de maneira relevante os negócios, resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

A continuação ou aprofundamento da recessão no Brasil intensificariam ainda mais o potencial efeito adverso nos negócios dos clientes da Companhia e, consequentemente, nos seus resultados operacionais e situação financeira. Além disso, poderá resultar em um declínio nas operações dos clientes da Companhia, como a redução das receitas, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.

A consolidação do mercado de prestação de serviços integrados, entrada de novos participantes e alterações na estratégia de concorrentes atuais podem aumentar a concorrência no futuro próximo e poderá alterar a dinâmica do mercado brasileiro.

Conforme estudo de mercado elaborado pela consultoria AT Kearney, há cerca de 115 mil CNPJs constituídos nos tipos de prestação de serviços da Companhia. Dentre estes tipos, *Facilities* e Segurança são altamente fragmentados somando mais de 85 mil CNPJs. Ainda, nos segmentos de Serviços de Manutenção (17,4 mil CNPJs) e Logística (4,8 mil CNPJs), a concentração é um pouco maior, podendo representar um risco de consolidação mais rápido.

Fusões e aquisições podem modificar a dinâmica do mercado de atuação da Companhia, criar pressões competitivas, forçar os pequenos concorrentes a encontrar parceiros e impactar a situação financeira da Companhia, além de exigir que a Companhia ajuste suas operações.

A entrada de um novo participante no mercado com recursos financeiros significativos ou possíveis alterações na estratégia por parte das atuais concorrentes da Companhia podem alterar o ambiente competitivo no mercado brasileiro. A Companhia pode não conseguir acompanhar essas mudanças, o que poderia afetar sua capacidade de competir com eficiência, e ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Outras operações de *joint ventures*, fusões e aquisições entre empresas do setor de prestação de serviços integrados são possíveis no futuro. Se essa consolidação ocorrer, ela poderá resultar em aumento da concorrência no mercado de atuação da Companhia. A Companhia pode não conseguir responder adequadamente às pressões de preço resultantes da consolidação em seu mercado, o que pode afetar negativamente os negócios, a situação financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A concorrência nos setores de atuação da Companhia pode afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Existe uma concorrência significativa nos setores de atuação dos clientes da Companhia (ex. limpeza, restaurantes, segurança) por parte de empresas locais, regionais, nacionais e internacionais, de tamanhos variados. A capacidade da Companhia de competir com sucesso depende de sua capacidade de fornecer serviços de qualidade a um preço razoável e de agregar valor aos clientes. Alguns dos concorrentes da Companhia estiveram e podem estar no futuro dispostos a oferecer preços inferiores, a aceitar uma margem de lucro menor e a investir mais capital para obter ou reter negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de fazer contrapropostas, o que poderá levar à perda de clientes e, assim, afetar os resultados financeiros e operacionais da Companhia.

Além disso, certos provedores de serviços regionais e locais podem estar mais bem estabelecidos do que a Companhia em uma região geográfica específica. Ademais, clientes existentes ou potenciais podem optar por operar seus serviços por conta própria, eliminando a oportunidade da Companhia de atendê-los e até mesmo competir por sua contratação. A Companhia também pode enfrentar o aumento de concorrência de fornecedores com modelos de negócios potencialmente disruptivos que forem bem-sucedidos na aplicação de desenvolvimentos tecnológicos aos serviços dos clientes da Companhia.

Os serviços prestados pela Companhia são sensíveis ao preço e, se concorrentes existentes ou futuros buscarem ganhar clientes reduzindo preços, a Companhia poderá ser obrigada a baixar preços, o que poderá afetar de maneira adversa as receitas e resultados financeiros da Companhia.

(h) à regulamentação dos setores em que a Companhia atua

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico enfrentam riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás (“Licenças”) para suas operações.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico dependem de vários registros, autorizações, licenças municipais, licenças sanitárias, licenças ambientais, outorgas e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, licenças para uso de produtos controlados (Polícia Federal, Polícia Civil e Exército), Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Licenças de Funcionamento emitidas pelas respectivas municipalidades (ALUF ou LF), relacionados à operação e ao funcionamento de suas unidades. Por atuar em um setor sujeito a legislação e regulação extensivas e caracterizado pela necessidade de frequente interação com autoridades governamentais, alterações nas regulamentações aplicáveis às suas atividades e produtos, atrasos dos órgãos governamentais na emissão de Licenças ou descumprimento alegado ou efetivo de referidas normas podem afetar a Companhia e as sociedades de seu grupo econômico de modo adverso e relevante. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização ou inspeção dessas entidades para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, em especial, em relação à utilização de produtos controlados.

As Licenças possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A Companhia pode não conseguir obter todas as Licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

A não obtenção, não renovação e/ou não atendimento das condicionantes das Licenças poderá, caso a caso, nos termos de cada regulamentação e órgão aplicável, (1) resultar em autos de infração, (2) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, (3) impedir a Companhia de operar, (4) expor a Companhia a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; (5) resultar na aplicação de outras penalidades, como advertência, de acordo com a legislação específica aplicável (federal, estadual e municipal); e (6) expor a Companhia, bem como os seus representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais. A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se a Companhia não conseguir operar, se tiver que suspender ou fechar locais de operação em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as Licenças, ou se um acidente afetar adversamente um local de operação enquanto este estiver com uma licença pendente.

Para informações sobre as autoridades governamentais competentes e regulamentações aplicáveis, veja o item 1.6 deste Formulário de Referência.

Riscos decorrentes de legislação esparsa e de eventuais mudanças regulatórias em alguns Municípios e Estados podem prejudicar determinadas operações da Companhia o que pode causar um efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Companhia.

A legislação referente aos diversos tipos de prestação de serviços realizados pela Companhia é ampla, esparsa e fragmentada. Muitos Municípios e Estados estabelecem determinadas normas acerca de que maneira como as atividades relacionadas aos serviços prestados pela Companhia devem ser realizadas. Contudo, é possível que existam mudanças na regulação do setor e inovações legislativas e regulatórias nos respectivos Municípios e Estados em que a Companhia atua, sobre os quais a Companhia não consegue prever com exatidão.

Caso sejam impostos por tais entes federativos novos processos de licenciamento, autorização ou permissão para a realização de determinados serviços prestados pela Companhia e a Companhia não consiga tais licenças, autorizações ou permissões, a Companhia poderá perder a possibilidade de operar, o que pode causar um efeito adverso relevante nos negócios e na condição financeira da Companhia.

Alterações legislativas na regulamentação das atividades da Companhia poderão eventualmente afetar adversamente e de forma significativa a Companhia em seus negócios.

As frequentes mudanças legislativas no cenário brasileiro podem resultar em efeitos adversos às atividades e aos negócios da Companhia, pela diversidade de posicionamentos e projetos que podem advir do Congresso Nacional ou do Poder Executivo, cujas medidas aprovadas e impactos decorrentes não podem ser previstos pela Companhia.

Com a entrada em vigor da Lei 14.967/2024 a partir de 09 de setembro de 2024, o denominado Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, os serviços de segurança de caráter privado de segurança das instituições financeiras passaram a ser disciplinados, estando em tramitação a elaboração e aprovação de um Regulamento específico. De acordo com o referido Estatuto, as penalidades administrativas aplicáveis aos prestadores de serviços de segurança privada, conforme a conduta do infrator, a gravidade e as consequências da infração e a reincidência podem ser as seguintes: (i) advertência; (ii) multa de R\$ 1mil a R\$ 15mil, podendo ser aumentada até o triplo; e (iii) cancelamento da autorização para funcionamento.

Entre outros aspectos, o Estatuto estabelece os requisitos condicionantes para a autorização para funcionamento dos prestadores de serviços de segurança privada e sua renovação, dentre os quais está previsto o requisito de comprovação de que os sócios ou proprietários não possuíram cotas de participação em empresas prestadoras de serviço de segurança privada cujas atividades tenham sido canceladas nos últimos cinco anos, em decorrência da aplicação da penalidade de cancelamento da autorização de funcionamento. Ainda, o Estatuto prevê taxativamente que a empresa de serviços de segurança privada será obrigatoriamente constituída na forma de sociedade limitada ou anônima de capital fechado ou aberto com ações não negociáveis em bolsa.

Adicionalmente, a Companhia não pode garantir que novas leis, regulamentos ou políticas governamentais não serão implementadas no futuro, impondo padrões e alterações mais rigorosos, o que pode resultar em um efeito material adverso em seus negócios.

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por alterações na legislação tributária brasileira ou por resultados desfavoráveis de contingências tributárias.

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos, bem como alterações na interpretação de tal legislação por tribunais brasileiros. A Companhia não pode garantir que, diante de alterações que aumentem a carga tributária, será capaz de manter o preço de seus serviços, seu fluxo de caixa projetado ou sua lucratividade, o que poderá impactar negativamente os seus negócios.

A Companhia pode estar sujeita a fiscalizações das autoridades fiscais de tempos em tempos. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. Qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Além disso, a Companhia está envolvida em programas de parcelamento federais e municipais, a serem quitados de acordo com os vencimentos mensais de cada parcelamento. A Companhia pode não ser capaz de cumprir com os prazos de pagamento de suas parcelas, o que poderá resultar na exigibilidade imediata da totalidade do débito, no cancelamento dos benefícios concedidos à Companhia, na exclusão da Companhia dos programas de parcelamento, o que poderá afetar adversamente o caixa e situação financeira da Companhia. Para mais informações, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

Existem diversas questões fiscais objeto de preocupação das autoridades brasileiras e com relação às quais as autoridades brasileiras regularmente fiscalizam as empresas, incluindo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("**CARF**"), podem afetar negativamente a Companhia.

Além disso, a Companhia está submetida a alguns regimes tributários, como por exemplo, a desoneração de folha de pagamentos em determinados tipos de serviços da Companhia (como serviços de manutenção e engenharia) e o enquadramento no regime tributário do PIS e COFINS cumulativo, exclusivamente na Top Service S.A, em função de processo trânsito em julgado encerrado em período anterior a aquisição da Top Services S.A. pela GPS. Qualquer alteração na legislação tributária que prejudique ou altere tais regimes pode aumentar a carga tributária da Companhia, o que pode em um efeito material adverso em seu resultado financeiro.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e pode ser adversamente afetada pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A LGPD, regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, inclusive quanto à publicidade digital, gerando custos adicionais para a Companhia, em virtude da necessidade de adequação de suas práticas às disposições da LGPD.

Criando um sistema de regras que impacta todos os setores da economia, a LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais, altera determinadas disposições da Lei nº 12.965/2014 ("**Marco Civil da Internet**") e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), as obrigações e os requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, vazamentos, transferência e compartilhamento de dados pessoais, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa. Ainda, a LGPD autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("**ANPD**"), autoridade responsável por elaborar diretrizes acerca das disposições da LGPD e aplicar suas sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD.

Nesse sentido, relevante destacar que a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, com aplicação das sanções administrativas em agosto de 2021, conforme disposto na Lei nº 14.010/2020.

Caso a Companhia não esteja adequada às disposições da LGPD, a Companhia poderá estar sujeita às seguintes penalidades, de forma isolada ou cumulativa: (i) de advertência, com indicação do prazo para adoção de medidas corretivas; (ii) obrigação de divulgação de incidente, após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência; (iii) bloqueio temporário até a sua regularização e/ou eliminação dos dados pessoais correspondentes à infração; (iv) multa de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 por infração; (v) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de seis meses, prorrogável por igual período; (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados. Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos por ela causados ou por suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD ou em legislações específicas.

A Companhia vem constantemente desenvolvendo ações para estabelecimento de um ambiente que propicie o tratamento e seguridade de informações de maneira adequada, com base nos princípios estabelecidos pela LGPD. Nesse sentido, foi implementado em setembro de 2021, um programa específico e orientado para as demandas relacionadas a Conformidade de Dados e LGPD, tendo sido devidamente aprovada pelo Conselho de Administração a Política de Privacidade e Proteção de Dados. Ademais, foi estabelecida a criação de um Comitê Multidisciplinar responsável pela tomada de decisões relacionadas ao tema.

Cabe ressaltar que a exposição da Companhia à LGPD deve-se, principalmente, à privacidade e proteção de dados pessoais de clientes, colaboradores e candidatos. Corroborando com essas disposições, estão em curso diversos projetos complementares que visam propiciar mais segurança jurídica e da informação à Companhia e melhoria contínua de nosso ambiente. Nesse mesmo sentido, a Companhia vem se adaptando, no melhor esforço, ajustando seus clausulados e termos, bem como suas práticas comerciais às disposições da LGPD, visando mitigar os riscos a incidentes de segurança, que possam afetar negativamente, e de forma relevante, a reputação, os resultados e, conseqüentemente, o valor das ações da Companhia.

Ainda, é importante ressaltar a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a Companhia, e os operadores de dados, definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse, sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por seus contratados e subcontratados da Companhia que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização perante terceiros à Companhia, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os seus resultados financeiros e sua reputação.

Incertezas quanto à interpretação da LGPD pelo Poder Judiciário e outras autoridades regulatórias podem acarretar multas elevadas, divulgação de incidentes para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base da Companhia e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente sua reputação e seus resultados e, conseqüentemente, o valor das ações de sua emissão.

(i) aos países estrangeiros em que a Companhia atua

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua no exterior.

(j) às questões sociais

A Companhia acredita não estar exposta, atualmente, a quaisquer riscos relacionados à questões sociais.

(k) às questões ambientais

As operações da Companhia, dos seus clientes e fornecedores estão sujeitas a ampla regulamentação ambiental e o seu descumprimento pode afetar adversamente os seus resultados e a sua imagem.

A Companhia, assim como as sociedades do seu grupo econômico, seus clientes e fornecedores, está sujeita a uma ampla legislação federal, estadual e municipal relacionada à preservação e proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança.

Ainda, a Companhia e as sociedades do seu grupo econômico também são obrigadas a obter licenças, outorgas, registros e autorizações emitidas por autoridades governamentais com relação a determinados aspectos das suas operações. As referidas leis, regulamentos e licenças, com frequência, exigem a instalação de equipamentos de custo elevado para controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos reais ou potenciais ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Companhia e/ou de suas controladas.

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981, prevê que a construção, a instalação, a ampliação, o funcionamento de estabelecimentos e o exercício de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, o qual estabelecerá as condições, as restrições e as medidas de fiscalização do empreendimento ou serviço prestado.

O processo de licenciamento ambiental é regulado pela Lei Complementar nº 140/2011 e pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/1997, compreendendo, em regra, um sistema trifásico (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação), no qual cada licença fica condicionada à emissão de sua precedente. Para projetos que apresentam menor potencial poluidor, o empreendedor pode solicitar licença ambiental de fase única.

A falha ou demora em obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças ambientais aplicáveis pode afetar adversamente as atividades e imagem da Companhia, assim como das sociedades do seu grupo econômico. Ademais, as autoridades ambientais, mediante decisão fundamentada, podem suspender ou cancelar uma licença nos casos de: (i) violação das normas legais ou inadequação de qualquer das condicionantes; (ii) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da licença; e (iii) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. Tais fatores podem gerar um impacto reputacional negativo para a Companhia e efeitos adversos às suas operações.

Ainda, os centros de distribuição relacionados às operações da Companhia e das sociedades de seu grupo econômico, bem como os demais locais de atuação e prestação de serviços em seus clientes, poderão sofrer suspensão ou interrupção de atividades em decorrência de questões ambientais, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais, financeiros e a imagem da Companhia e das sociedades de seu grupo econômico.

(I) às questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

A Companhia está exposta à possibilidade de perdas relacionadas a desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios e outros eventos que não estão sob o controle da Companhia e que podem vir a ter um efeito adverso relevante no desempenho financeiro da Companhia.

A Companhia está sujeita a certos riscos que podem vir a afetar as propriedades, instalações e infraestrutura. Assim, incêndios e outros produtos inflamáveis, acidentes, interrupções de negócios devido a eventos políticos, reivindicações trabalhistas, manifestações de grupos ou associações sociais e/ou ambientais, greves, surtos de doenças, como a pandemia da COVID-19, condições climáticas adversas e desastres naturais, como inundações e deslizamentos de terra, ataques cibernéticos, falhas mecânicas, dentre outros eventos, podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos da Companhia.

A Companhia pode incorrer em efeito adverso relevante em seus negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

(m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Qualquer surto de uma doença, a exemplo da COVID-19, que afete o comportamento da população ou que demande políticas públicas de restrição à circulação de pessoas e/ou de contato social pode ter um impacto adverso nos negócios da Companhia, bem como na economia brasileira. Surtos de doenças também podem impossibilitar que os funcionários da Companhia se dirijam às suas instalações e instalações de seus clientes (incluindo por prevenção, suspensão de atividades ou por contaminação em larga escala), o que prejudicaria o regular desenvolvimento dos seus negócios.

O Governo Federal exerceu e continua exercendo influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas brasileiras, podem afetar adversamente as atividades da Companhia e o preço de mercado de suas ações.

O Governo Federal intervém com frequência na economia brasileira e, ocasionalmente, faz mudanças significativas na política, nas normas monetárias, fiscais, creditícias e tarifárias e seus regulamentos diversos. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e outras políticas e regulamentos muitas vezes envolvem, entre outras, aumentos nas taxas de juros, mudanças nas políticas fiscais, controles de preço, desvalorizações de moeda, controles de capital, limites sobre importações e outras medidas. A Companhia não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o governo federal poderá adotar no futuro.

Os negócios da Companhia, a sua posição financeira, o resultado de suas operações, as suas perspectivas de negócios, bem como o valor de mercado das ações de sua emissão podem ser impactados negativamente por novas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores como:

- instabilidade social, econômica e política;
- contração da economia brasileira;
- controles cambiais e restrições de remessas ao exterior;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuação cambial;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- política fiscal, política monetária e alterações na legislação tributária;
- racionamento de água e energia;
- políticas sanitárias;

- leis e regulamentos aplicáveis ao setor no qual a Companhia atua;
- interpretação de leis trabalhistas e previdenciárias;
- Saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias, como a pandemia de COVID-19; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para o aumento da volatilidade no mercado brasileiro e de capitais. Assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão eventualmente prejudicar as atividades da Companhia e, conseqüentemente, seus resultados operacionais, podendo inclusive afetar adversamente a negociação das ações de emissão da Companhia.

A inflação e os esforços do Governo Federal de combate à inflação podem afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo IBGE, as taxas de inflação do Brasil foram de 4,8%, 4,6% e 5,8% para os períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, respectivamente.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com histórico de altas taxas de juros, o que pode restringir a disponibilidade de crédito e reduzir o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a economia brasileira e sobre a Companhia.

A moeda brasileira flutua em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras. No passado, o Governo Federal adotou diferentes regimes cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variava de diária para mensal), controles cambiais, mercados com caixa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante. Desde 1999, o Brasil adota um sistema de taxa cambial flutuante, com intervenções do Banco Central do Brasil na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, ocorrem flutuações significativas na taxa cambial entre o real e o dólar norte-americano e outras moedas. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio Real/Dólar atingiu R\$6,44, valorização de 33% frente à taxa de 31 de dezembro de 2023. Já em 31 de dezembro de 2023, a taxa de câmbio Real/Dólar atingiu R\$4,84, desvalorização de 8,5% frente à taxa de 31 de dezembro de 2022.

O real pode desvalorizar ou valorizar substancialmente com relação ao dólar norte-americano no futuro. A instabilidade cambial pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização do real frente ao dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar aumentos nas taxas de juros, o que poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo e resultar em um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A desvalorização também reduziria o valor dos dividendos distribuídos em dólar norte-americano e o equivalente ao preço de negociação das ações da Companhia em dólares norte-americanos.

Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. A Companhia não exerce quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil e nem dispõe da capacidade de prevê-la. Os negócios da Companhia, a sua situação financeira, os seus resultados operacionais e as suas perspectivas poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

Qualquer desvalorização adicional da classificação de crédito do Brasil pode afetar adversamente o preço das ações da Companhia.

A classificação de risco de crédito afeta a percepção de risco dos investidores e, em consequência, o preço de negociação de valores mobiliários e rendimentos necessários na emissão futura de dívidas nos mercados de capitais. Agências de rating avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, que se baseiam em uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de alterações em qualquer um desses fatores.

Em setembro de 2015, a Standard & Poor's iniciou a revisão da nota de risco de crédito soberano do Brasil, rebaixando-a para um grau abaixo do denominado grau de investimento e, desde então, o Brasil vem sofrendo sucessivos cortes em sua nota pelas três principais agências de classificação de risco no mundo. Após o rebaixamento feito em 30 de setembro de 2015, a Standard & Poor's reduziu novamente a nota de risco de crédito do Brasil de BB+ para BB e, em 11 de janeiro de 2018, rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil de BB para BB- com perspectiva estável. A Standard & Poor's subsequentemente, em abril de 2020 manteve o rating de crédito soberano do Brasil para BB-, mas mudou sua perspectiva de estável para negativa em maio de 2020. Em fevereiro de 2016, a Moody's rebaixou a nota de risco de crédito do Brasil para um grau abaixo do grau de investimento, para Ba2, com uma perspectiva negativa, alterada em abril de 2018 para uma perspectiva estável. Em fevereiro de 2018, a Fitch rebaixou a nota de risco de crédito soberano do Brasil para BB negativo, nota essa que foi reafirmada em agosto de 2018, com uma perspectiva estável. Em 5 de maio de 2020, a Fitch manteve a nota de risco de crédito soberano do Brasil em BB negativo, mas revisou a perspectiva para negativa em resposta aos efeitos da pandemia da COVID-19. Na data de apresentação deste Formulário, o rating de crédito soberano do Brasil o rating de crédito brasileiro era classificado como BB estável, Ba1 positiva, BB estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

Como resultado desses rebaixamentos os preços dos títulos emitidos por empresas brasileiras foram afetados negativamente. A continuação ou o agravamento da atual recessão brasileira, pode levar a novos rebaixamentos.

A Companhia não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro. Qualquer nova degradação das classificações de crédito soberano do Brasil poderia aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço das ações ordinárias da Companhia.

Acontecimentos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações de emissão da Companhia.

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, países da União Europeia e países latino-americanos e de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia, a exemplo da recente guerra entre Rússia e Ucrânia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos. Isso poderia dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e ao financiamento das suas operações no futuro, em termos favoráveis ou independentemente dos termos.

Além disso, fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais (por exemplo, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia e o conflito entre Israel e Palestina). Eventuais desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão. Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado e diretamente, o mercado de ações.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, e os negócios da Companhia.

Surto de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a OMS decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na

volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Por fim, o impacto destes surtos também pode precipitar ou agravar os outros riscos descritos neste item 4.1 do Formulário de Referência.

A Companhia e suas controladas estão sujeitas a diversos riscos operacionais inerentes aos seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao funcionamento dos seus sistemas operacionais.

Os negócios da Companhia e de suas controladas são extremamente dependentes da sua capacidade de executar e monitorar de forma eficiente e exata, diariamente, um grande número de operações, em diversos mercados e regiões. Essas operações, devem observar com frequência a regulamentação da jurisdição de cada cliente, além de suas diretrizes específicas. A administração de riscos operacional, legal, fiscal e regulatório da Companhia e suas controladas exige, dentre outras coisas, políticas e procedimentos para registrar adequadamente e verificar um grande número de operações e eventos e, estas políticas e procedimentos podem não ser totalmente eficazes.

A capacidade da Companhia e suas controladas de realizar negócios poderá ser afetada de forma adversa, em função de problemas relacionados à infraestrutura dos seus negócios e às localidades em que opera. Isto pode incluir a interrupção de serviços elétricos, de comunicação, internet, transporte, sistemas de segurança e de informática ou outros serviços utilizados pelas controladas ou por terceiros com os quais as controladas realizam negócios. Se qualquer desses serviços de infraestrutura não operarem de maneira adequada ou forem desabilitados, a Companhia e suas controladas poderão incorrer em prejuízo financeiro, interrupção dos seus negócios, responsabilidade perante clientes, intervenção regulatória ou danos à sua reputação. Também poderão advir prejuízos em decorrência de pessoal inadequado, processos e sistemas de controle interno equivocados ou falhos, falhas dos sistemas de informação ou de eventos externos que interrompam as operações comerciais normais, tais como atos terroristas, desastres naturais ou sabotagem. Adicionalmente, a estrutura de seus controles e procedimentos de mitigação de risco operacional pode se revelar inadequada ou ser burlada. As despesas relacionadas à prevenção, tratamento ou mitigação dos eventuais problemas referidos acima podem ser significativas.

Um mercado de negociação ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver, limitando a capacidade dos acionistas da Companhia venderem as ações pelo preço e no momento desejados.

O mercado brasileiro é substancialmente menor, menos líquido e potencialmente mais volátil que os mercados de ações nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos. Os investimentos em valores mobiliários negociados no mercado brasileiro estão sujeitos a determinados riscos, tais como mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, social, econômico e político, local e global. Essas características de mercado poderão afetar o preço e a liquidez das ações da Companhia e limitar significativamente a capacidade dos titulares das ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e nas datas desejados. O valor de mercado das ações da Companhia poderá também variar significativamente por diversas razões, incluindo os Fatores de Risco apresentados neste Formulário de Referência.

A perda de membros da alta administração da Companhia, o enfraquecimento de sua cultura corporativa e/ou a incapacidade de atrair e reter administradores e colaboradores qualificados pode causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração e de seus colaboradores-chave. A perda, por qualquer motivo, dos membros da alta administração da Companhia e de colaboradores-chave pode afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacionais e financeiros. Ainda, com

tal perda, a Companhia terá que contratar novos profissionais, os quais podem não ter a mesma qualificação dos profissionais antigos e podem não ser adequar à cultura da corporativa, o que poderá gerar a descontinuidade da liderança e fazer com que a Companhia gaste mais recursos, incluindo, mas não se limitando a recursos financeiros, em prol de uma efetiva integração.

Além disso, caso venha a perder administradores e profissionais-chave, a Companhia pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação. O sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, comercial e atendimento aos clientes, bem como seguranças com treinamento especializado. Caso a Companhia não seja capaz de atrair ou reter profissionais qualificados para administrar e expandir seus negócios e operações, a Companhia pode não ser capaz de conduzir seus negócios com sucesso e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e financeiros podem ser adversamente afetados.

Um percentual dos negócios da Companhia advém da prestação de serviços a um número limitado de clientes. As operações da Companhia podem ser afetadas de maneira adversa se os seus negócios com esses clientes reduzirem de maneira significativa (seja em volume, seja em preço) ou se a capacidade desses clientes de efetuar pagamentos em dia for comprometida.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, 4% da receita líquida da Companhia foi proveniente dos serviços prestados ao seu maior cliente; 32% entre o 2º e 50º clientes, 11% entre o 51º e 100º clientes e 53% entre os demais clientes. Se, por alguma razão, os negócios da Companhia com seus principais clientes diminuïrem de forma significativa, ou se a capacidade desses clientes de realizar os pagamentos em dia pelos serviços prestados pela Companhia for afetada de maneira negativa, os negócios e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de maneira adversa.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá renovar os contratos ou renová-los nos mesmos níveis de rentabilidade. A perda de um ou mais destes clientes poderá afetar de maneira relevante e adversa os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico enfrentam riscos relacionados aos registros, autorizações, licenças e alvarás (“Licenças”) para suas operações.

A Companhia e as sociedades de seu grupo econômico dependem de vários registros, autorizações, licenças municipais, licenças sanitárias, licenças ambientais, outorgas e alvarás federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, licenças para uso de produtos controlados (Polícia Federal, Polícia Civil e Exército), Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Licenças de Funcionamento emitidas pelas respectivas municipalidades (ALUF ou LF), relacionados à operação e ao funcionamento de suas unidades. Por atuar em um setor sujeito a legislação e regulação extensivas e caracterizado pela necessidade de frequente interação com autoridades governamentais, alterações nas regulamentações aplicáveis às suas atividades e produtos, atrasos dos órgãos governamentais na emissão de Licenças ou descumprimento alegado ou efetivo de referidas normas podem afetar a Companhia e as sociedades de seu grupo econômico de modo adverso e relevante. A Companhia está sujeita, ainda, à fiscalização ou inspeção dessas entidades para verificar o cumprimento das normas e regulamentações vigentes, em especial, em relação à utilização de produtos controlados.

As Licenças possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. A Companhia pode não conseguir obter todas as Licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

A não obtenção, não renovação e/ou não atendimento das condicionantes das Licenças poderá, caso a caso, nos termos de cada regulamentação e órgão aplicável, (1) resultar em autos de infração, (2) sujeitar a Companhia ao pagamento de multas, (3) impedir a Companhia de operar, (4) expor a Companhia a riscos adicionais no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar, afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; (5) resultar na aplicação de outras penalidades, como advertência, de acordo com a legislação específica aplicável (federal, estadual e municipal); e (6) expor a Companhia, bem como os seus representantes, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças e autorizações ambientais. A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se a Companhia não conseguir operar, se tiver que suspender ou fechar locais de operação em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as Licenças, ou se um acidente afetar adversamente um local de operação enquanto este estiver com uma licença pendente.

Para informações sobre as autoridades governamentais competentes e regulamentações aplicáveis, veja o item 1.6 deste Formulário de Referência.

Define-se como riscos de mercado a possibilidade de perdas devidas às flutuações adversas dos preços, taxas de mercado, entre outros, sobre a situação financeira da Companhia, suas controladas e coligadas, e o valor de seus instrumentos financeiros.

As atividades da Companhia a expõem a riscos de mercado, que compreendem o risco de câmbio e o risco de taxa de juros.

Risco de Mercado

Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado – tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações –, irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros, cujas análises encontram-se dispostas nos itens acima.

A Companhia subdivide o risco de mercado em risco de câmbio e risco de taxas de juros, conforme abaixo descrito.

Risco cambial

O risco cambial ocorre quando operações comerciais futuras, ativos ou passivos registrados são mantidos em moeda diferente da moeda funcional da Companhia. O risco cambial decorre da exposição da Companhia a variações do dólar americano em função de empréstimos captados em tal moeda.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia detinha os seguintes instrumentos para cobrar exposições a alterações nas taxas de câmbio:

	Vencimento 1 a 6 meses	6 a 12 meses	Mais de um ano
Risco cambial			
Contratos de empréstimos			
Exposição líquida	-	-	878.783

Risco de taxas de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentariam as despesas financeiras relativas a passivos captados no mercado. A Companhia não pactua contratos de derivativos para fazer hedge contra o risco de taxa de juros. A seguir, são apresentados os ativos e passivos da Companhia, expostos a riscos de taxa de juros nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(Em R\$ mil)	Em 31 de dezembro de	
Exposição à taxa CDI:	2024	2023
Ativo		
CDB	2.944.464	2.189.337
Passivo		
Empréstimos para capital de giro	(210.558)	(318.890)
Financiamento - Operações com Swap	(886.487)	(112.194)

Notas comerciais	(-)	(5.658)
Debêntures	(4.115.085)	(2.593.749)
Exposição líquida	(2.267.666)	(841.154)

A análise de sensibilidade abaixo foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indexador dos empréstimos contratados pela Companhia, bem como de suas aplicações financeiras. Existem também os contratos de mútuos que são atrelados ao CDI ou ao IPCA no montante de R\$26.193 mil, os quais não foram evidenciados a análise de sensibilidade, considerando que a Companhia não entende que seu efeito é relevante.

(Em R\$ mil)					
Operação	Montantes	Risco	Provável ⁽ⁱ⁾	Possível ⁽ⁱⁱ⁾	Remoto ⁽ⁱⁱⁱ⁾
Capital de giro sujeito à variação do CDI	(210.558)	Alta do CDI	(24.741)	(25.793)	(26.846)
Operações com Swap sujeito à variação do CDI	(886.487)	Alta do CDI	(104.162)	(108.595)	(113.027)
Debênture sujeito à variação do CDI	(4.115.085)	Alta do CDI	(483.522)	(504.098)	(524.673)
Subtotal			(612.425)	(638.486)	(664.546)
Aplicações sujeitas à variação do CDI	2.944.464	Baixa do CDI	345.975	360.697	375.419
Subtotal			345.975	360.697	375.419
Exposição líquida	(841.154)		(266.450)	(277.789)	(289.127)

- (i) Juros calculados com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 27 de dezembro de 2024 (com base na mediana agregada das expectativas para a taxa referencial - Selic - para o final de 2024).
- (ii) Juros calculados considerando aumento de 50 bps na variação do CDI - com base nos últimos ajustes do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (cuja moda da que está na base recorrente corresponde a 50 bps).
- (iii) Juros calculados considerando aumento de 100 bps na variação do CDI - com base nos últimos ajustes do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil (que consideraria dois ajustes consecutivos de base de 50 bps - conforme item (ii), acima).

Indexador	Queda de 100 bps	Queda de 50 bps	Cenário provável	Aumento de 50 bps	Aumento de 100 bps
CDI	10,75 %	11,25 %	11,75 %	12,25 %	12,75%

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como processos individualmente relevantes aqueles da Companhia ou das controladas relevantes e que: (i) tenham valor considerado relevante em termos econômicos, ou seja, com valor igual ou superior a R\$ 50 milhões; ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente as operações ou a imagem da Companhia ou de suas controladas relevantes. Foram consideradas como “controladas relevantes” (a) GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda., (b) Graber Sistemas de Segurança Ltda., (c) Top Service Serviços e Sistemas S.A., (d) BC2 Construtora S.A., (e) In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda., (f) LC Administração de Restaurantes Ltda., (g) Servis Segurança Ltda., (h) Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda., (i) GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – Matriz BA, (j) GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda, (k) BC2 Infraestrutura Ltda, (l) Loghis Logística e Serviços Ltda, (m) Allis Luandre Soluções em Trade e Pessoas Ltda, (n) Ormec Engenharia Ltda, (o) Pop Trade Marketing e Consultoria Ltda, (p) Compart Marketing e Tecnologia Ltda., (q) Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A., (r) Visel Vigilância e Segurança Ltda.; e (s) Grupo GRSA, composto pelas seguintes sociedades: GR Serviços e Alimentação Ltda., Foodbuy Alimentos Sociedade Unipessoal Ltda., GR Manutenção e Facilities Sociedade Unipessoal Ltda., Clean Mall Serviços Ltda. e GRSA Serviços Ltda.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que a Companhia ou suas controladas relevantes figuram como parte, segregados por sua natureza.

Processos de natureza tributária

Dentre os processos de natureza tributária individualmente relevantes, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 13896.720.259/2018-12	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Instância	CARF
Data de instauração	05/02/2018
Partes no processo	Réu: Graber Sistemas de Segurança Ltda. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 48.450.000,00
Principais fatos	Trata-se de Auto de Infração lavrado em face da Sociedade Graber Sistemas de Segurança Ltda., decorrente da glosa de compensações de natureza previdenciária ocorridas entre 2015 e 2016. Manifestação de Inconformidade julgada improcedente. Contra referida decisão foi interposto Recurso Voluntário, que teve seu provimento negado. A Companhia opôs Embargos de Declaração que foram rejeitados e o Recurso Especial teve o seguimento negado. Aguardando o julgamento do Agravo em Recurso Especial sobre as verbas que antecedem o auxílio doença e o aviso prévio indenizado. Em maio de 2023, a empresa incluiu os débitos da estimativa provável (férias e terço constitucional de férias) no Programa de Regularização Tributária – PRLF, que aguarda a homologação por parte da RFB.
Chance de perda	Provável: R\$ 42.700.000,00 Remoto: R\$ 5.750.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro. Pagamento dos valores envolvidos.

Processos nºs 5019724-10.2023.4.03.6100, 5007551-17.2024.4.03.6100, 5018632-60.2024.4.03.6100, 5001745-35.2023.4.03.6100	
Juízo	Vara Federal de São Paulo - SP
Instância	1ª Instância
Data de instauração	24/01/2023
Partes no processo	Autora: GR Serviços de Alimentação LTDA Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 225.114.000,00
Principais fatos	Ações que visam o reconhecimento do direito da empresa continuar a se beneficiar do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos "PERSE" até 03/2027. A empresa conta com 04 (quatro) liminares que determinam a aplicação do benefício pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com início da vigência em março de 2022 e, neste caso, as sentenças ainda não foram proferidas. Desde janeiro de 2023 os valores estão sendo provisionados, sendo que em caso de cobrança, o montante de R\$ 189.390.000,00 que corresponde ao período de 01/2023 à 01/06/2024, será indenizado pelos Vendedores da GR Serviços de Alimentação Ltda. O saldo no valor de R\$ 35.754.000,00, referente ao período de 01/06/2024 em diante, é de responsabilidade da Companhia.
Chance de perda	Possível R\$ 225.114.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto Financeiro. Pagamento dos valores envolvidos, os quais em sua maior parte deverão ser indenizados pelos Vendedores da GR Serviços de Alimentação Ltda.

Processos nºs 15746.722.574/2021-29, 10314.720.747/2019-16, 10314.720.220/2019-91, 10314.720.024/2019-17, 10314.720.534/2019-94, 10314.720.389/2019-41.	
Juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil
Instância	2ª Instância – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
Data de instauração	21/01/2019
Partes no processo	Réu: GR Serviços e Alimentação LTDA. Autor: Receita Federal do Brasil
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 468.555.000,00
Principais fatos	Processos de cobrança da contribuição ao PIS e à COFINS dos anos de 2014 e 2017, acrescidos de multa de 75%, decorrentes da glosa de créditos sobre insumos adquiridos com alíquota zero. Impugnações julgadas improcedentes, aguardando julgamento de recurso voluntário. Valores de responsabilidade de indenização pelos Vendedores da GR Serviços e Alimentação Ltda.
Chance de perda	Possível R\$ 468.555.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto Financeiro. Pagamento dos valores envolvidos, os quais deverão ser indenizados pelos Vendedores da GR Serviços e Alimentação Ltda.

Processos nºs 5006603-17.2020.4.03.6100, 5009552-14.2020.4.03.6100, 5003600-45.2020.4.03.6103.	
Juízo	Vara Federal de São Paulo – SP
Instância	2ª Instância
Data de instauração	16/04/2020
Partes no processo	Autoras: GR Serviços e Alimentação LTDA, Top Service Serviços e Sistemas S.A e outras. Réu: União Federal
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 742.317.000,00
Principais fatos	Ações com provimento judicial favorável, para reconhecer a aplicação da trava de 20 (vinte) salários sobre as contribuições de terceiros (SENAC, SESC, SESI e SENAI). Valor provisionado corresponde ao período de 01/2021 à 04/2024, quando a contribuição passou a ser obrigatória nos termos da modulação dos efeitos fixada pelos Ministros do STJ no julgamento do Tema nº 1.079, o qual possui recurso de embargos de divergência oposto pela União Federal e está pendente de julgamento. O risco relacionado às empresas que compõem o Grupo GRSA importa em R\$ 143.578.000,00, cuja responsabilidade de indenização é dos Vendedores do Grupo GRSA.
Chance de perda	Provável: R\$ 742.317.000,00
Análise do impacto em caso de perda	Impacto Financeiro. Pagamento dos valores envolvidos, dos quais R\$ 143MM deverão ser indenizados pelos Vendedores do Grupo GRSA.

Processos de natureza trabalhista

Dentre os processos de natureza trabalhista individualmente relevantes, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Processo nº 0100493-17.2020.5.01.0006	
Juízo	6ª Vara da Justiça do Trabalho de Rio de Janeiro/RJ
Instância	1ª Instância
Data de instauração	25/06/2020
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: Top Service Serviços e Sistemas S.A e Sindicato dos Empregados das Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.277.681,68
Principais fatos	Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Companhia, na qual o MPT questiona a validade de ato de dispensa de empregados, em 27 de maio de 2020 que teve como base acordo coletivo firmado entre os réus no qual havia a previsão do pagamento pela metade da multa de 40% do FGTS e do aviso prévio. Aguarda-se o julgamento do Recurso Ordinário interposto em face da sentença que julgou totalmente procedente os pleitos do Autor.
Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença que julgou totalmente procedente os pleitos do autor.
Estágio do processo	Aguardando o julgamento do Recurso Ordinário interposto pela Cia. em face da sentença desfavorável.
Chance de perda	Provável: R\$ 2.277.681,68
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de uma ação coletiva, com pedido de dano moral individual, coletivo e indenizações, o valor de eventual condenação pode ser significativo para a Cia.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro. Em caso de decisão desfavorável com trânsito em julgado, haverá impacto financeiro a ser calculado em liquidação de sentença.

Processo nº 0001248-86.2015.5.09.0652 (obs: este processo deixará de ser reportado no Formulário de Referência de 2026, tendo em vista o valor envolvido não ser considerado relevante para a Companhia e a probabilidade de perda ser possível).	
Juízo	18ª Vara da Justiça do Trabalho de Curitiba/PR
Instância	Tribunal Superior do Trabalho
Data de instauração	05/08/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: In-Haus Serviços Industriais e Logística Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 282.870,98
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho em face da Companhia. Requereu o autor a condenação da Companhia para que ela se abstenha de prorrogar a jornada de trabalho para além do limite legal de duas horas diárias, se abstenha de não conceder intervalo intrajornada, se abstenha de conceder intervalo entre jornadas inferior a onze horas consecutivas, e, ainda, que se abstenha de não conceder descanso semanal remunerado aos domingos aos seus empregados. Por fim, requereu o autor a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor que foi atribuído à causa.
Resumo das decisões de mérito proferidas	02 de setembro de 2015: Concedida a medida antecipatória dos efeitos da tutela para determinar prazo de 30 dias para adequação de conduta; 25, outubro de 2016: Determinada apreensão da importância parcial de R\$ 150.000,00 reais para satisfação parcial do valor provisoriamente devido, em razão da inadequação de conduta; 18, janeiro de 2017: Não reconheceu os embargos de declaração oferecidos; 16, outubro de 2017: Acolheu as pretensões formuladas pelo MPT. Confirmou-se a ordem liminar concedida e, acolheu a pretensão inibitória formulada pelo MPT, mantendo a multa de R\$500,00 reais para cada fato que caracterize descumprimento de ordem judicial; Condenou o pagamento de multa no valor arbitrado em R\$400.000,00 reais a título indenizatório a compensar o dano moral coletivo; 13, novembro de 2018: Concedeu parcial provimento ao nosso recurso, reformando o valor a título de dano moral para R\$200.000,00 reais; 22, maio de 2019: Denegou Recurso de Revista da Ré.
Estágio do processo	Aguardando decisão do TST quanto ao AIRR da Ré.
Chance de perda	Provável: 282.870,98
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de uma ação coletiva versando sobre jornada de trabalho, entendemos que poderá haver, além do impacto financeiro, impacto reputacional para a Cia.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto reputacional e financeiro. Em caso de decisão desfavorável com trânsito em julgado, haverá impacto financeiro a ser calculado em liquidação de sentença. Além disso, poderá haver impacto reputacional à Companhia em razão da condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos.

Processo nº 1000950-42.2017.5.02.0704 (obs: este processo deixará de ser reportado no Formulário de Referência de 2026, tendo em vista que foi feito um acordo com quitação integral, estando sobrestado).	
Juízo	4ª Vara do Trabalho de São Paulo – Zona Sul
Instância	1ª Instância

Data de instauração	05/06/2017
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho Réu: In-Haus Industrial e Serviços de Logística Ltda. e Conbrás Manutenção Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 29.596.209,68
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública com condenação transitada em julgado para contratação de aprendizes, nos termos da legislação vigente, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 por dia e por aprendiz não contratado.
Resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença condenou a Conbrás à contratação de aprendizes, nos termos da legislação vigente, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 por dia e por aprendiz não contratado, além de multa por danos morais coletivos no importe de R\$ 50.000,00. O Acórdão manteve a sentença em sua integralidade.
Estágio do processo	Acordo com o MPT homologado, sendo que todas as obrigações foram integralmente cumpridas. Aguarda-se, apenas, o arquivamento definitivo do feito.
Chance de perda	Provável: R\$ 2.000.000,00 (valor pago no acordo)
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Trata-se de ação civil pública com trânsito em julgado determinando pagamento de multa elevada sobre tema de grande repercussão.
Análise do impacto em caso de perda	Impacto financeiro.

Processos de natureza cível e outros

Dentre os processos de natureza cível e outros individualmente relevantes, em 31 de dezembro de 2024, destacam-se em razão do valor e/ou de seu objeto os seguintes:

Ação Civil Pública nº 1017560-88.2016.8.26.0482	
Juízo	Vara da Fazenda Pública do Foro de Presidente Prudente
Instância	1ª instância
Data de instauração	25.10.2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público Estadual de São Paulo Réu: BC2 Construtora S.A. (BC2), Concessionária Auto Raposo Tavares S/A (CART), Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$27.299,02 e obrigação de (i) deixar de descartar animais silvestres mortos na faixa de domínio da rodovia; e (ii) fornecer dados de animais eventualmente descartados.
Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual de São Paulo para que as rés sejam condenadas a promover a destinação adequada dos animais silvestres mortos na região da Rodovia Raposo Tavares, deixando de descartá-los na faixa de domínio da rodovia, bem como a fornecer dados sobre os animais que sejam eventualmente descartados.

Resumo das decisões de mérito proferidas	Feito sentenciado, sendo julgado improcedente no que tange aos pleitos formulados em face de BC2. Embargos de Declaração pela CART e pelo MPE, sendo que ambos foram rejeitados. Houve apelação por parte da CART, CETESB e MPE, ambos devidamente contrarrazoados e remetidos a 2ª Instância em 17/04/23. Distribuídos os autos à 1ª Câmara de Meio Ambiente do TJ/SP. Apelação julgada, sendo que houve provimento ao pleito da CART, parcial provimento ao pleito da CETESB e foi negado provimento ao pleito do MPE.
--	--

Estágio do processo	Aguarda-se o trânsito em julgado e o arquivamento definitivo dos autos.
Chance de perda	Pagamento da quantia pecuniária (honorários): remota. Cumprimento da obrigação de fazer: remota.
Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Por se tratar de Ação Civil Pública versando sobre tema ambiental, o que poderá ocasionar, em caso de decisão desfavorável transitada em julgado, impacto reputacional para a Cia.
Análise do impacto em caso de perda	Em caso de decisão desfavorável, a autora poderá ser condenada solidariamente ao pagamento do valor pecuniário, bem como poderá incorrer em custos relacionados ao cumprimento das obrigações de fazer.

Sobre a arbitragem relevante envolvendo a Companhia, veja o item 4.6 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía provisão para contingências de processos não sigilosos relevantes de R\$ 789.577.552,66 (setecentos e oitenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente aos processos com risco de perda provável, tendo em vista que a Companhia constitui provisão apenas para os processos com o referido prognóstico de perda.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte dos seguintes processos sigilosos relevantes:

Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 111/2017/SEC8	
Análise do impacto em caso de perda	Arbitragem envolvendo a controlada da Companhia, como adquirente, e acionistas vendedores da empresa adquirida para solucionar disputa relacionada ao impacto de alegados descumprimentos de obrigações contratuais no mecanismo de ajuste de preço pós-fechamento previsto no contrato de compra e venda. Arbitragem encerrada, sendo que em liquidação de sentença restou apurada condenação da Companhia em R\$ 624.752,69.
Valores envolvidos	R\$ 666.652,80 (em 31 de dezembro de 2024).
Chance de Perda	Provável

Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 02/2020/SEC1	
Análise do impacto em caso de perda	Procedimento arbitral proposto pela Companhia visando o recebimento de valores referentes a ajuste de preço, devolução de valores e de indenização por Perdas. Realizada audiência de instrução. Proferida Sentença Arbitral favorável à Companhia, sendo que as partes formalizaram acordo para recebimento do valor integral devido, qual seja, R\$ 12.032.608,91.
Valores envolvidos	R\$ 12.032.608,91 (em 31 de dezembro de 2024).
Chance de Perda	Remoto

Termos de Ajustamento de Conduta

A Companhia e as controladas relevantes firmaram diversos Termos de Ajustamento de Condutas ("TAC") com o Ministério Público do Trabalho, conforme indicados abaixo:

Ministério Público do Trabalho da 01ª Região

TAC 1994/2012

Obrigações: CTPS - Formalizar o contrato de trabalho de todos os empregados, mediante livro próprio e anotação na CTPS.

Penalidades: multa de R\$ 5.000,00 em cada oportunidade em que for evidenciado o descumprimento, reversíveis ao FAT.

TAC 1772/2012

Obrigações: i) observar o limite da hora noturna reduzida, conforme art. 73 da CLT; ii) remunerar o adicional noturno observando-se a hora noturna reduzida.

Penalidades: multa de R\$ 1.000,00 por trabalhador em situação irregular.

TAC 1367/2011

Obrigações: i) Pagamento em dobro do trabalho prestado nos domingos e feriados; ii) não extrapolar a jornada diária além das 2 horas permitidas por lei; iii) pagamento correto das horas extras eventualmente prestadas; iv) registrar corretamente os horários de entrada e saída; v) conceder intervalo interjornada; vi) conceder intervalo intrajornada; vii) conceder o DSR de 24 horas consecutivas; viii) que essa folga coincida pelo menos 1 vez no período de 3 semanas com o domingo; ix) dar ciência a todos os empregados do presente termo.

Penalidades: descumprimento dos itens i, ii, iii, iv, v, vi, vii, viii: multa de R\$ 1.000,00 por cada empregado em situação irregular, e em cada mês na qual a(s) irregularidade(s) for(em) verificada(s) respectivamente a este empregado; descumprimento do item ix: multa de R\$ 3.000,00, por cada oportunidade na qual verificado o descumprimento, reversíveis ao FAT.

TAC 930/2011

Obrigações: (i) pagamento de Salário - efetuar corretamente o pagamento de salário em conformidade com o estabelecido em CCT ou Acordo Coletivo, não sendo menor que o salário mínimo.

Penalidades: multa no valor de R\$ 500,00 por empregado, em relação a cada uma das obrigações inadimplidas, revertido para o FAT.

TAC 59/2006

Obrigações: (i) SESMT - Manter em funcionamento serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.

Penalidades: multa de R\$ 5.000,00 por oportunidade em que verificado o descumprimento, reversível ao FAT;

Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

TAC 470/2019

Obrigações: (i) fornecer gratuitamente jaqueta e calçado de segurança para os trabalhadores que adentram nas câmaras frias; (ii) selecionar o EPI adequado ao risco, mediante orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), ainda, ouvida a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e seus utilizadores; (iii) disponibilizar EPI com a indicação do Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo órgão nacional competente; (iv) registrar o fornecimento individualizado de EPI, constando obrigatoriamente o número do Certificado de Aprovação (CA); (v) orientar e treinar sobre a utilização adequada, guarda e conservação de cada um dos EPIs fornecidos; e (vi) substituir EPI quando danificado ou extraviado e responsabilidade pela higienização e manutenção periódica.

Penalidades: Multa de R\$ 3 mil por cada obrigação desrespeitada e cada constatação, reajustada até a data do efetivo pagamento e atualizada pelos índices de correção de débitos trabalhistas, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 210/2019

Obrigações: (i) observar os limites legais quanto à jornada de trabalho de 8 horas diárias; (ii) abster-se de exigir jornada superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais, sem qualquer justificativa legal, sendo facultada a compensação de horário até o limite de 2 horas diárias e a redução da jornada, mediante convenção ou acordo coletivo; (iii) conceder o período mínimo de 11 horas consecutivas para o descanso entre 2 jornadas de trabalho; (iv) conceder descanso semanal remunerado de no mínimo 24 horas consecutivas, após o 6º dia consecutivo de trabalho; e (v) colaborar com o Ministério Público do Trabalho nas fiscalizações do cumprimento da Lei.

Penalidades: Multa de R\$ 500,00 reais por trabalhador prejudicado, a ser revertida em favor do FAT.

Ministério Público do Trabalho da 4ª Região

TAC 195/2022

Obrigações: (i) SESMT – Emissão de CATs;

Penalidades: multa de R\$ 5.000,00 por cláusula descumprida, além de R\$ 500,00 por trabalhador prejudicado, assim considerados os trabalhadores em relação aos quais foi verificado o descumprimento das obrigações ajustadas, a cada constatação de descumprimento.

TAC 62/2014

Obrigações: (i) garantir o gozo efetivo das férias legais, no período de sua concessão.

Penalidades: Multa de R\$ 1.000,00 reais por trabalhador em situação irregular e por oportunidade em que verificado o descumprimento, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 25/2008

Obrigações: (i) comprometer-se a não mais exigir limite máximo de idade, quando do cadastramento para candidatos a emprego; e (ii) ao anunciar a existência de vagas na empresa, não incluir a exigência discriminatória em relação ao limite máximo de idade.

Penalidades: Multa de R\$ 10 mil pela não-observância de qualquer das obrigações dispostas no item 2 a cada descumprimento, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 689/2006

Obrigações: (i) emitir Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT para acidentes de trabalho que ocorram ou sejam identificados pela análise de prontuários médicos; (ii) encaminhar cópia da CAT ao acidentado ou seus dependentes e ao Sindicato da categoria; (iii) providenciar transporte adequado de ida e retorno até o posto de trabalho, quando se tratar de local de difícil acesso ou

com perigo à segurança; (iv) fazer constar em Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade de cada empregado; (v) adequar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA para que passe a observar rigorosamente os requisitos da norma NR 9, procedendo à identificação/reconhecimento de todos os riscos/agentes ambientais presentes nos locais de trabalho; e (vi) anexar o presente termo de compromisso ao livro de registro de inspeção do trabalho da empresa, em todas as suas unidades.

Penalidades: Multa diária de R\$ 1 mil por trabalhador irregular e para cada hipótese descumprida, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 54/2005

Obrigações: (i) abster-se de patrocinar lides simuladas; (ii) abster-se de contratar ou indicar a contratação de advogados para patrocinar ações judiciais trabalhistas, que visam homologar transações e/ou conciliações judiciais; (iii) abster-se de patrocinar ações judiciais trabalhistas, que visam homologar transações e/ou conciliações judiciais; e (iv) obrigar-se a recolher o valor de R\$ 1.200,00 reais, em 10 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 120,00 reais, vencendo a primeira no dia 10 de dezembro de 2007, e as demais no dia 10 dos meses subsequentes, a título de indenização pelos danos coletivos que o Ministério Público entende já causados à sociedade e trabalhadores prejudicados, em razão da conduta irregular apurada no bojo do Procedimento Investigatório, em favor do Fundo de Direitos Difusos - FDD.

Penalidades: Multa de R\$ 20 mil por processo simulado, em cada ocasião em que verificado o descumprimento a qualquer dos itens 1 a 3, a ser revertida em favor do FDD.

Ministério Público do Trabalho da 5ª Região

TAC 171/2016

Obrigações: (i) revisar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); (ii) disponibilizar PPRA na empresa; (iii) divulgar PPRA para os empregados; (iv) elaborar procedimentos para prevenção de acidentes; (v) elaborar mapas para evitar acidentes, e divulgá-los; (vi) elaborar análise ergonômica do trabalho; (vii) adequar os móveis às normas de medicina e segurança do trabalho; (viii) avaliar exposição de empregados a agentes nocivos; e (ix) adequar as instalações às normas de segurança e medicina do trabalho.

Penalidades: Multa de R\$10 mil reais por cláusula descumprida, a cada vez que constatada irregularidade, a ser revertida à entidade indicada pelo Ministério Público do Trabalho.

TAC 0978/2011: (aditamento ao TAC celebrado em 01/02/2004, sob o nº 026/2004)

Obrigações: Cumprimento da Cota PCD - Prazo para essa contratação: 12 meses.

Penalidades: multa de R\$ 3.000,00 por portador de deficiência ou reabilitado não contratado; revertido ao FAT, ou para entidade que comprovadamente possa contribuir para a recomposição dos bens lesados.

Ministério Público do Trabalho da 7ª Região

TAC 39/2018

Obrigações: FGTS – i) efetuar a correta individualização do FGTS pendente junto à Caixa Econômica Federal e divulgar aos colaboradores.

Penalidades: multa diária de R\$ 100,00 por cláusula descumprida e por trabalhador atingido, até o efetivo cumprimento da obrigação.

TAC 80/2017

Obrigações: (i) conceder intervalo intrajornada nos termos da Lei; (ii) pagar horas extras caso não conceda intervalo intrajornada; e (iii) pagar horas extras geradas em razão da não concessão de intervalo intrajornada.

Penalidades: Multa de R\$2mil por trabalhador prejudicado para cada obrigação descumprida, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 1138/2012

Obrigações: (i) conceder férias no período adequado, sob pena de pagamento em dobro (artigo 137 da CLT); e (ii) comunicar férias com 30 dias de antecedência.

Penalidades: Multa de R\$1 mil por trabalhador encontrado em situação irregular, a ser revertida em favor do FAT.

TAC firmado no procedimento nº 926.2013.07.000.2-0003

Obrigações: (i) pagar hora noturna reduzida, conforme CLT (52 minutos) aos empregados sujeitos à escala 12x36; (ii) pagamento de horas extras pretéritas conforme item anterior, observado prazo prescricional de 2 anos; (iii) pagamento de plano de saúde, em coparticipação; e (iv) inserir obrigações do TAC na CCT subsequente.

Penalidades: Multa de R\$2 mil por cada trabalhador prejudicado, revertida em favor de políticas destinadas à defesa da legislação do trabalho.

TAC 109/2009

Obrigações: (i) pagamento de verbas rescisórias, sob pena de multa de 100% do valor devido; (ii) indenização de 40% sobre FGTS, sob pena de multa de 100% do valor devido; (iii) prioridade de contratação a vigilantes anteriormente dispensados, observada a antiguidade do vigilante na empresa, sob pena de multa de R\$1 mil por trabalhador prejudicado; (iv) entrega de documentação referente às rescisões contratuais, sob pena de multa de R\$1 mil por trabalhador prejudicado; e (v) curso de formação para vigilantes com reciclagem vencida, sob pena de multa de R\$1 mil por trabalhador.

Penalidades: Todas indicadas nas cláusulas do TAC, revertidas em favor dos respectivos trabalhadores caso prejudicados.

Ministério Público do Trabalho da 9ª Região

TAC 200/13

Obrigações: (i) abster-se de exigir dos vigilantes a guarda das chaves das agências bancárias; (ii) remunerar as horas de sobreaviso quando da posse das chaves das agências bancárias; (iii) remunerar como jornada extraordinária o tempo efetivo à disposição dos empregados, quando do deslocamento para atendimento do alarme e demais providências afetas a tal situação.

Penalidades: Multa de R\$ 1 mil por trabalhador encontrado em situação irregular, devidamente atualizada pela tabela de correção dos débitos trabalhistas ditada pelo TRT da 9ª Região, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 1998/2011

Obrigações: Jornada de Trabalho – (1.1) Abster de prorrogar jornada além de 2 horas diárias e conceder intervalo de descanso interjornada; (1.2) Conceder o intervalo para descanso entre 02 jornadas de trabalho de no mínimo 11 horas consecutivas; (1.3) Conceder para qualquer trabalho contínuo cuja duração exceda 6 horas, intervalo para repouso e alimentação de, no mínimo 1 e no máximo 2 horas; (1.4) Assegurar a todo empregado o descanso semanal de 24 horas consecutivas; Anexar e manter anexado cópia do presente termo no Livro de Inspeção do Trabalho.

Penalidade: será aplicado multa de R\$ 500,00 reais por trabalhador encontrado em situação irregular em relação ao descumprimento de cada uma das obrigações contidas nas cláusulas 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 e multa de R\$ 3.000,00 reais pelo descumprimento da obrigação contida na cláusula 1.5;

TAC 72/2010

Obrigações: Condutas Discriminatórias - 1. Abster-se de praticar qualquer conduta discriminatória contra seus empregados em razão de seu estado civil, aparência, sexo, ou sua orientação sexual, religiosa, filosófica e etc, nos termos da legislação pertinente; 2. Não permitir qualquer conduta vexatória e/ou atentatória à dignidade de seus empregados no ambiente de trabalho.

Penalidades: multa de R\$ 3.000,00 por trabalhador prejudicado. Revertidas ao FAT.

Ministério Público do Trabalho da 10ª Região

TAC 53/2018 (firmado por Conservadora Amazonas Ltda. – Incorporada por Top Service)

Obrigações: Fornecimento de EPI e Retificação do PPRA.

Penalidades: multa de R\$ 8.000,00, para cada obrigação descumprida e a cada constatação. Revertidos ao FAT ou convertidos em bens ou serviços que beneficiem instituições sociais/assistenciais ou as comunidades ou os interesses diretamente prejudicados, a critério do Ministério Público do Trabalho.

TAC 0004/2009

Obrigações: (i) compromete-se a oferecer uniformes aos vigilantes.

Penalidades: Multa de R\$ 200 mil – valor este que corresponde aproximadamente ao custo de 1.700 uniformes que tem o dever de entregar, mais multa de R\$ 500,00 reais por empregado encontrado em situação irregular, isto sem contar com o dever de cumprir a referida obrigação.

Ministério Público do Trabalho da 11ª Região

TAC 65/2006

Obrigações: (i) abster-se de discriminar empregados com ações ativas, em detrimento de empregados que não possuam histórico de ações; (ii) não incluir exigências discriminatórias em anúncios de vagas de emprego; (iii) não demitir porque empregado ajuíza ação trabalhista; e (iv) respeitar direito de ação dos empregados.

Penalidades: Multa de R\$1 mil para cada trabalhador que tenha o seu direito ameaçado, a ser revertida em favor do FAT.

TAC 263/2003

Obrigações: (i) manter em funcionamento Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT); (ii) realizar eleições para composição da CIPA (NR 5 MTE); (iii) treinar os membros da CIPA; (iv) manter a CIPA em funcionamento; (v) implementar e reavaliar anualmente Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); (vi) implementar e reavaliar anualmente Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); e (vii) efetuar regularmente o pagamento das férias e dos salários mensais dos empregados, incluindo o serviço extraordinário por eles prestado, bem como o recolhimento do FGTS.

Penalidades: Multa de R\$10 mil para cada obrigação descumprida com relação à segurança e medicina do trabalho, itens (i) a (vi), a ser revertida em favor do FAT, e multa de R\$3 mil por trabalhador prejudicado pelo descumprimento do item (vii).

Ministério Público do Trabalho da 15ª Região

TAC 11/2012

Obrigações: (i) autorização do MTE para redução de intervalo intrajornada no posto Fibria Celulose SA.; (ii) abster-se de substituir intervalo intrajornada por indenização; (iii). Divulgar inteiro teor do presente TAC entre seus empregados.

Penalidades: o descumprimento da obrigação (i) sujeita a Compromissária ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 reais; O descumprimento da obrigação (ii) sujeita a Compromissária ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 por cada trabalhador que tiver substituída a fruição do intervalo intrajornada, parcial ou totalmente, por compensação pecuniária do período equivalente; O descumprimento da obrigação (iii) sujeita a Compromissária ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 reais;

TAC 8501/2010

Obrigações: (i) cumprimento das Normas de Segurança do Trabalho e Higiene - Fornecer EPI e abrigo para alimentação e descanso, água, assentos etc.

Penalidades: multa diária de R\$ 200,00 por cada item descumprido, reversível ao FAT.

TAC 2218/2006

Obrigações: Pagamento dos salários, na forma do art. 464 da CLT, devendo todos os valores recebidos pelos empregados constar do recibo salarial.

Penalidades: multa no valor de R\$ 1.000,00 por trabalhador encontrado em situação irregular, reversíveis ao FAT.

Ministério Público do Trabalho da 16ª Região

TAC 214/2008

Obrigações: A Companhia se obrigou a efetuar o pagamento dos salários de seus empregados até o quinto dia útil mensal.

Penalidades: Multa de R\$1 mil por cada trabalhador prejudicado.

Ministério Público do Trabalho da 6ª Região

TAC 20/2017

Obrigações: (i) não permitir, nem exigir, que empregados em jornada especial de 12x36 realizem horas extras; (ii) não permitir, nem exigir, acúmulo de funções pelos vigilantes, tendo em vista que retira deles a capacidade de reação imediata.

Penalidades: Multa de R\$1 mil reais por cada trabalhador prejudicado, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

TAC 137/2016

Obrigações: (i) informar os empregados dos riscos que podem ocorrer nos locais de trabalho e instruí-los quanto aos meios necessários para preveni-los; (ii) elaborar procedimento detalhado a fim de instruir os empregados para prevenir acidentes de trabalho.

Penalidades: Multa de R\$7 mil reais por cada cláusula descumprida, de forma cumulativa, a cada constatação, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Ministério Público do Trabalho da 18ª Região

TAC 022/2019

Obrigações: i) concessão de intervalo intrajornada; ii) concessão de intervalo interjornada e iii) abster-se de exigir que os empregados prorroguem suas jornadas;

Penalidades: multa de R\$ 500,00 reais por trabalhador prejudicado, revertidos ao FAT.

Ministério Público do Trabalho da 22ª Região

TAC 365/2000

Obrigações: Cumprimento da Cota de PCD.

Penalidades: multa de 5000 UFIR ou equivalente, ao mês, até o efetivo adimplemento das obrigações estabelecidas, multa esta reversível ao FAT.

TAC 1994

Obrigações: i) abster-se de contratar trabalhador não habilitado em curso de formação de vigilante; ii) não demitir empregado por motivo de participação em greve legal; iii) compromisso de readmitir os empregados relacionados no presente TAC, que foram demitidos após a participação na greve ocorrida entre 14 e 20 de junho de 1994.

Penalidades: descumprimento do item i): multa de 100 UFIR diárias por cada empregado na função de vigilante, em relação ao qual for constatado não possuir a habilitação em curso de formação de vigilantes; descumprimento do item ii): multa de 2.000 UFIR diárias por cada empregado que for demitido por participar de movimento grevista; descumprimento do item iii): multa de 1.000 UFIR, a cada vez que a empresa admitir para a função de vigilante empregado que não integre a relação de empregados com preferência para admissão listados no presente TAC, sem demonstrar que ofereceu o emprego, primeiro, a estes.

Ministério Público do Trabalho da 23ª Região

TAC 22/2016

Obrigações: (i) submeter os empregados a exames médicos; (ii) realizar exames complementares aos exames médicos ocupacionais; (iii) incluir no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) planejamento de ações relacionadas à saúde e realizar relatório anual do referido programa; (iv) manter serviço de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Penalidades: Multa de R\$20 mil reais por cláusula descumprida, a cada vez que constatada irregularidade, a ser revertida ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Ministério Público do Trabalho da 24ª Região

TAC 33/2017

Obrigações: (i) Realizar Exame Médico Ocupacional; (ii) executar ou interpretar os exames médicos conforme NR 7, do MTE; (iii) adotar, em máquinas estacionárias, medidas preventivas; (iv) dotar instalações sanitárias com vaso, mictório etc.; e (v) proteger máquinas e equipamentos perigosos do alcance de empregados.

Penalidades: Multa de R\$1 mil por obrigação descumprida, multiplicada por trabalhador prejudicado, reversível ao FAT.

Parcelamentos Tributários

A Companhia e suas controladas relevantes celebraram os seguintes parcelamentos tributários:

- a Top Service Serviços e Sistemas S.A., controlada da Companhia, aderiu a 18 (dezoito) parcelamentos de tributos federais, entre os anos de 2009 a 2024, cujo saldo devedor total é de R\$ 12.423 mil em 31 de dezembro de 2024 ;
- a controlada GR Serviços e Alimentação Ltda. aderiu a 3 (três) parcelamentos entre os anos de 2022 e 2024, nos âmbitos federal e estadual, cujo saldo devedor total é de R\$ 40.571 mil em 31 de dezembro de 2024 ;
- a controlada Graber Sistemas de Segurança Ltda. aderiu a 3 (três) parcelamentos, no ano de 2021, de âmbito federal, cujo saldo devedor total é de R\$5.257 mil em 31 de dezembro de 2024;
- a controlada In-Haus Serviços Industriais e Logística Ltda. aderiu a 4 (quatro) parcelamentos, entre os anos de 2017 e 2021, de âmbito federal e municipal, cujo saldo devedor total é de R\$1.439 mil em 31 de dezembro de 2024;
- a controlada Global Segurança Ltda. aderiu a 1 (um) parcelamento, no ano de 2021, de âmbito federal, cujo saldo devedor total é de R\$129 mil em 31 de dezembro de 2024;
- a controlada Loghis Logística e Serviços Ltda. aderiu a 14 (quatorze) parcelamentos, entre os anos de 2020 e 2021, de âmbitos federal e estadual, cujo saldo devedor total é de R\$1.247 mil em 31 de dezembro de 2024; e
- a controlada Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A. aderiu a 16 (dezesesseis) parcelamentos, entre os anos de 2014 e 2022, nos âmbitos federal, estadual e municipal, cujo saldo devedor total é de R\$ 12.793 mil em 31 de dezembro de 2024. .

As parcelas vencidas foram quitadas de acordo com os vencimentos mensais de cada parcelamento.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía um saldo devedor consolidado em aberto referente aos parcelamentos tributários de R\$74.736mil.

De acordo com o artigo 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, conforme alterada (Código Tributário Nacional), o parcelamento consiste em umas das causas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. O pedido de adesão a qualquer programa de parcelamento é uma faculdade do contribuinte, sendo que se deve ter em mente que a obrigação tributária não é extinta até que haja a quitação integral do débito. Isso porque o parcelamento não atinge o crédito tributário em seus elementos essenciais, mas tão somente sua exigibilidade. Diante disso, caso haja o descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas em cada parcelamento, haverá o retorno do status quo da exigibilidade do débito, estando, neste caso, a Companhia e as controladas que aderiram aos parcelamentos descritos acima, sujeitas à execução fiscal.

Inquérito Policial envolvendo a Top Service

A controlada da Companhia Top Service Serviços e Sistemas Ltda. ("Top Service") e o Comandante do Policiamento Militar de Caraguatatuba foram investigados em Inquérito Policial instaurado a partir de representação criminal apresentada pelo SINTRICON (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, Mobiliário e Montagem Industrial de São José dos Campos e Litoral Norte). A denúncia versava sobre supostas violações a direitos trabalhistas praticadas contra empregados da Top Service.

Segundo a narrativa acusatória, a empresa teria compelido seus funcionários a se filiarem a sindicato de categoria diversa e, com apoio do Policiamento Militar de Caraguatatuba, supostamente impedido os trabalhadores de descerem de seus veículos e do ônibus da empresa, bem como de aderirem à greve deflagrada pelo SINTRICON.

Após análise dos autos, o Ministério Público Federal concluiu pela ausência de elementos suficientes para caracterização de conduta ilícita e requereu o arquivamento do inquérito, o que foi acolhido por decisão judicial.

Atualmente, o caso encontra-se definitivamente arquivado, razão pela qual deixará de ser reportado no Formulário de Referência de 2026.

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de dezembro de 2020 e estabelece os princípios e parâmetros a serem observados no gerenciamento de riscos da Companhia, de modo a identificar, avaliar, prever e monitorar os riscos aos quais está sujeita.

A Política de Gerenciamento de Riscos pode ser acessada: (i) na sede da Companhia: junto à Diretoria de Relações com Investidores; (ii) no *website* da Companhia (ri.gpssa.com.br); e (iii) no website da CVM (www.cvm.gov.br).

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

As políticas e práticas adotadas pela Companhia buscam a adequação às melhores práticas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança corporativa de forma a possibilitar a identificação, avaliação, priorização, tratamento e monitoramento dos riscos para a perpetuidade dos negócios. A Política de Gerenciamento de Riscos também descreve os procedimentos de comunicação interna e as responsabilidades dos principais órgãos da Companhia devidamente alinhados com a 1ª, 2ª e 3ª linhas de defesa.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca proteção para todo e qualquer tipo de risco que possa, de forma negativa, impactar as suas atividades e operações, como riscos financeiros, operacionais, estratégicos, regulatórios e de *compliance*, bem como riscos de tecnologia de informação.

A Companhia busca se proteger dos seguintes riscos:

- Risco Estratégico: risco de implementação de uma estratégia errada, inadequada ou ineficaz que deixe de atingir os objetivos da Companhia;
- Risco Operacional: risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, pessoal e sistemas internos de suporte às atividades da Companhia ou, ainda, eventos externos, incluindo, mas não se limitando, ao risco de *compliance* associado à inadequação ou deficiência em contratos, assim como sanções devidas ao não cumprimento de leis e regulamentos e indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia. Também inclui fraudes internas e externas;
- Risco Financeiro: riscos derivados da exposição a potenciais perdas financeiras, da confiabilidade dos lançamentos contábeis e das suas demonstrações financeiras e da capacidade de gestão do caixa da Companhia;
- Risco Regulatório e de Compliance: risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas; e
- Risco de Tecnologia da Informação: risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de clientes, fornecedores, parceiros de negócios, acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.

A forma de proteção mais adequada para cada um de tais riscos é por meio de políticas, normas e procedimentos, por meio dos quais são estabelecidas as atividades de controle cujo objetivo é garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos da Companhia, sendo tais riscos priorizados, dentre outros critérios, de acordo com a sua probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

Os riscos aplicáveis à Companhia são avaliados e revisados periodicamente pelo Conselho de Administração da Companhia, para assegurar que o equilíbrio entre o risco e o benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia estabelece, com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework (COSO)*, um processo de gerenciamento de riscos que engloba as seguintes etapas e componentes:

- Identificação: análise do negócio, a ser realizada pelos Gestores Operacionais e/ou de Negócios, para mapeamento dos riscos que afetam diretamente o negócio, mapeando e descrevendo os eventos que podem impactar as metas e a operação eficaz dos processos e/ou a alocação eficiente dos recursos da Companhia. Os riscos serão categorizados considerando suas naturezas: risco estratégico, risco operacional, risco financeiro, risco regulatório e de *Compliance* e risco de tecnologia da informação;
- Análise e Priorização: a avaliação, a ser realizada pela área de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, baseia-se em vulnerabilidades e ameaças conhecidas ou contingentes, assim como na probabilidade de concretização das ameaças e no potencial impacto sobre a Companhia. A avaliação considera a probabilidade *versus* impacto e prioriza os riscos nas seguintes categorias: críticos, altos, médios e baixos;
- Avaliação: consiste na avaliação da necessidade de tratamento do risco, a ser realizada pela Diretoria em conjunto com a área de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, considerando o nível de exposição frente ao critério de apetite para os riscos definido pela alta direção da Companhia, ponderando o custo *versus* benefício de tratamento do risco;
- Tratamento: definição do tratamento a ser dado ao risco, a ser realizado pela área de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, a fim de mitigar a materialização dos eventos que possam afetar adversamente a organização e/ou minimizar os impactos dos eventos; e
- Monitoramento: acompanhamento contínuo da adequação e da eficácia dos controles, a ser realizado pela Auditoria Interna, assegurando que o modelo de gestão de riscos está aderente aos objetivos da Companhia ao longo do tempo.

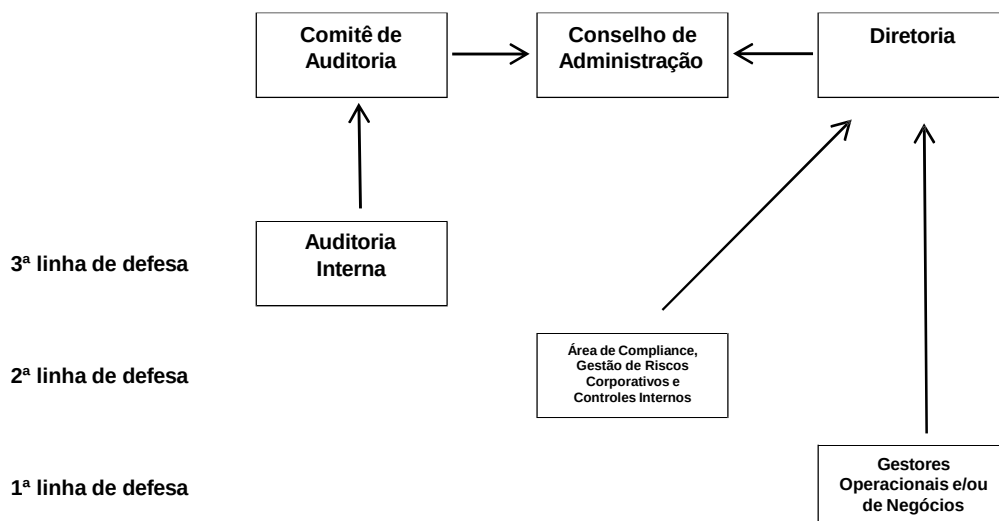
A Companhia garantirá que haja suficiente flexibilidade para reagir rapidamente e para mitigar adequadamente os riscos. A Companhia reconhece que riscos podem ser gerenciados se essa gestão estiver incutida na cultura da Companhia.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

No âmbito da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, as funções de gerenciamento de risco, no que concerne à estrutura organizacional e de responsabilidades utilizada pela

Companhia, são desenvolvidas pelo Conselho de Administração, pelo Comitê de Auditoria, pela Diretoria, pela área de Auditoria Interna, pela área de *Compliance*, pela área de *Controles Internos* e pelos Gestores Operacionais e/ou de Negócios da Companhia.

Seguindo o modelo de “três linhas de defesa”, o processo de gerenciamento de riscos da Companhia divide-se entre os órgãos, áreas e gerentes abaixo identificados:



O Conselho de Administração acompanha os assuntos de gerenciamento de Riscos, diretamente por meio de relatórios disponibilizados pela administração da Companhia. É de responsabilidade do Conselho de Administração: (i) estabelecer as diretrizes gerais das estratégias de gestão de riscos da Companhia; (ii) avaliar e aprovar a matriz de riscos estratégicos e os limites aceitáveis para exposição da Companhia aos riscos (apetite a riscos); (iii) supervisionar o processo de gerenciamento de riscos, executadas pela Diretoria; e (iv) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e suas futuras revisões. Cabe, ainda, ao Conselho de Administração da Companhia, alterar a Política de Gerenciamento de Riscos e decidir os casos omissos.

Já o Comitê de Auditoria é encarregado de: (i) propor ao Conselho de Administração as definições gerais das estratégias de gestão de riscos; (ii) acompanhar e supervisionar o processo de gestão de riscos e as estratégias de mitigação dos riscos prioritários, através dos trabalhos das áreas de *Compliance*, *Controles Internos* e de Auditoria Interna; (iii) avaliar, monitorar e informar periodicamente o Conselho de Administração sobre os riscos prioritários identificados pelas revisões das área de *Compliance* e de Auditoria Interna, bem como os planos de ações e recomendações aplicáveis, bem como avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (iv) aprovar e acompanhar a execução do plano anual de auditoria baseado em riscos; (v) avaliar, monitorar e propor ao Conselho de Administração a revisão das principais políticas da Companhia, em função de mudanças significativas no ambiente de negócios, incluindo as políticas internas e o Código de Ética e Conduta da Companhia; e (vi) monitorar as atividades de canal de denúncias, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações.

Compete à Diretoria: (i) promover a cultura de gestão de riscos da Companhia; (ii) garantir a implantação de um modelo eficiente de gestão de riscos, alinhado aos objetivos de negócios e metas operacionais; (iii) a partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, propor o nível de apetite a risco em função da relação “risco X retorno” que pretende assumir; e (iv) avaliar, anualmente, a eficácia da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e dos sistemas de gerenciamento de riscos, e prestar contas ao Conselho de Administração a respeito de tal avaliação.

A área de Auditoria Interna da Companhia é responsável por: (i) definir e estabelecer o processo de gestão de risco da Companhia; (ii) elaborar o Plano Anual de Auditoria, a fim de verificar a eficácia dos controles internos e a efetividade da gestão de riscos; (iii) monitorar o processo de gestão de riscos, em conjunto com os gestores operacionais e de negócios, promovendo a cultura interna de gestão de riscos; (iv) identificar e apontar oportunidades de melhorias nos processos de controles internos e de gestão de riscos; (v) realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia; e (vi) dar ciência dos riscos críticos e altos ao Comitê de Auditoria da Companhia. A Auditoria Interna reporta-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria da Companhia.

Como parte da segunda linha de defesa, a área de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, responsável por desempenhar funções de *Compliance*, gestão de riscos corporativos e controles internos, cujos integrantes não acumulam atividades operacionais, está encarregada de: (i) coordenar a elaboração e revisão das principais políticas da Companhia e do Código de Ética e Conduta da Companhia; (ii) definir e executar as atividades de canal de denúncias, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações; (iii) garantir a ampla divulgação e conhecimento acerca das políticas da Companhia e do Código de Conduta da Companhia; (iv) avaliar os riscos nas esferas estratégica, tática e operacional; (v) promover respostas aos riscos identificados e mensurar os riscos residuais; (vi) monitorar processos-chaves e críticos através de revisões periódicas; e (vii) salvaguardar os ativos de prejuízos decorrentes de riscos, fraudes, desperdícios e uso indevido através da adoção de controles formais. A área de *Compliance*, Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos reporta-se à Diretoria por meio da Gerência de Auditoria Interna, Riscos e Compliance.

Por fim, compreendem a primeira linha de defesa os gestores operacionais e/ou de negócios da Companhia, os quais são encarregados de: (i) conhecer e executar o controle de acordo com as políticas e diretrizes com o objetivo de mitigar seus riscos; (ii) assegurar a implementação dos planos de ação da Companhia no tratamento dos riscos, garantindo a mitigação dos riscos por meio de controles internos efetivos e eficazes; e (iii) agir em conformidade (*compliance*) com as políticas e normas internas, garantindo que as operações sejam executadas de forma íntegra e com ética.

As atribuições da área de Auditoria Interna são aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo as atividades da área reportadas ao Comitê de Auditoria.

A estrutura envolvida no gerenciamento de riscos da Companhia, tal como acima descrito, está formalmente prevista desde a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de dezembro de 2020. A implementação desta estrutura se deu no contexto das atividades preparatórias para a abertura de capital da Companhia e admissão das ações ordinárias de sua emissão para negociação no segmento especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado Novo Mercado.

Para mais informações, veja o fator de risco “*Os processos de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia, recentemente implementados para fins de adequação às regras do Novo Mercado, podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação podendo sujeitar a Companhia à responsabilização cível e administrativa e ocasionar impactos materiais e adversos nos negócios, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado das ações da Companhia*” no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O gerenciamento de riscos na Companhia pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que abarca diversas áreas da Companhia. Nesse sentido, conforme as competências indicadas neste item 5.1, a estrutura operacional de controles internos desenvolvida na Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os principais riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações. A Companhia entende que a estrutura organizacional e de controles internos estabelecidos até a data de apresentação deste Formulário de Referência se mostrou adequada ao objetivo estabelecido na Política de Gerenciamento de Riscos e para mitigar ou controlar os riscos aos quais a Companhia está exposta.

(a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Os Diretores da Companhia acreditam na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. Por essa razão, as demonstrações financeiras da Companhia apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira nas respectivas datas. Ainda, os Diretores não identificaram quaisquer tipos de imperfeições que possam comprometer as demonstrações financeiras da Companhia.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A área de Controladoria é a responsável pela elaboração das demonstrações financeiras mensais, atendimento aos auditores independentes e redação das notas explicativas.

O processo de revisão das demonstrações financeiras é realizado pela controladoria utilizando os relatórios e documentos disponibilizados pelas áreas e originados pela própria Controladoria.

Participam também do processo de revisão o Diretor Financeiro e a Diretoria Executiva. Conforme deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de fevereiro de 2021, foi aprovada a instalação do Comitê de Auditoria, como membro de assessoramento do Conselho de Administração, o qual entrou em funcionamento na data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado. As deficiências de controles são monitoradas periodicamente e, caso identificadas, são tratadas prontamente por meio de planos de ação estabelecidos pelas estruturas organizacionais envolvidas.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

As deficiências de controles identificadas em trabalhos de auditoria, seja interna ou externa, são consolidadas pela área de Auditoria Interna, Riscos e *Compliance*, e apresentadas à Diretoria, responsável pela validação do relatório de consolidação, o qual, após tal validação, é reportado ao Conselho de Administração.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presente no relatório do auditor independente

Após cada processo de auditoria, a administração da Companhia recebe dos auditores independentes recomendação sobre os controles internos, conforme requerido pelo artigo 25, inciso II, da Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, e propõe plano de ação e atua durante o ano para correção dos pontos identificados.

Nos termos do item 7 do Ofício Circular/CVM/SNC/GNA/nº01/2020, os auditores independentes têm um prazo de até 60 dias contados da data de emissão do relatório do auditor para emitir o relatório circunstanciado mencionado nesse item.

Em decorrência do prazo para emissão do relatório circunstanciado, mencionado acima, a Companhia informa que recebeu o Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos, procedimentos contábeis e fiscais e o ambiente de tecnologia da informação, da KPMG Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Relatório este, que não apresenta nenhuma deficiência significativa (SD).

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O Relatório de recomendações dos auditores independentes sobre os controles internos, procedimentos contábeis e fiscais e o ambiente de tecnologia da informação, da KPMG Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 não apresentou quaisquer deficiências significativas (SD's).

Os demais pontos são alvo de planos de ações formalizados e devidamente acompanhados com os gestores e avaliados pela Auditoria Interna, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal do Grupo.

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

O Código de Conduta (conforme abaixo definido) veda, expressamente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo conceder ajuda financeira para a prática dos atos ilícitos previstos na lei brasileira;
- utilizar-se de pessoa física ou jurídica (terceiros) para ocultar ou dissimular reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado, e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou privado, ou qualquer contrato dela decorrente;
- afastar ou procurar afastar licitante em qualquer tipo de processo concorrencial, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem indevida de qualquer tipo a licitante concorrente;
- criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou privada ou celebrar contrato administrativo;
- obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, ou com clientes privados sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública ou com clientes privados;
- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de autoridades fiscalizatórias ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional; e
- infringir qualquer artigo ou disposição da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pela Companhia

Nos termos do Código de Conduta, o colaborador da Companhia que tiver conhecimento da prática de atos ilegais ou ilícitos, que violem ou possam violar a legislação e regulamentação vigentes, bem como eventuais violações ou suspeitas de violações às políticas e procedimentos da Companhia, deve reportá-las ao Canal de Ética da Companhia. A violação de seus preceitos sujeitará o colaborador da Companhia às medidas disciplinares cabíveis, nos termos da legislação brasileira.

Além disso, caberá ao Comitê de Ética analisar e deliberar quanto às penalidades a serem aplicadas, entre elas: (i) advertência oral ou por escrito; (ii) suspensão; (iii) desligamento; (iv)

demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas à ressarcimento dos danos e comunicação dos fatos às autoridades competentes. No caso de terceiros, a depender da violação ou do ato ilegal ou ilícito, poderá ser determinado o encerramento do relacionamento e, quando o caso, a adoção de medidas judiciais contra os envolvidos.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

A Companhia conta com uma estrutura sólida de monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos, a qual é composta pela área de Auditoria Interna, Controles Internos e *Compliance* da Companhia, além do Comitê de Ética e Comitê de Auditoria, da Diretoria e do Conselho de Administração. Todas as áreas são responsáveis por monitorar e controlar os riscos aos quais a Companhia pode estar sujeita, bem como por implementar e melhorar continuamente os procedimentos internos de integridade da Companhia.

(iii) código de ética ou de conduta

A Companhia adota um Código de Ética e Conduta ("**Código de Conduta**"), cuja última revisão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de outubro de 2018.

O Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos colaboradores da Companhia com seus clientes, acionistas, colaboradores, fornecedores, concorrentes, órgãos governamentais e a sociedade. A observância do Código de Conduta é obrigatória, vinculando todos os colaboradores da Companhia, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento.

Todos os colaboradores da Companhia devem assinar termo de compromisso específico declarando que receberam o Código de Conduta, tomaram ciência e se comprometem com seus princípios e regras.

O Código de Conduta traz regras relativas a sigilo de informações, relação com clientes, saúde e segurança, relação com fornecedores, concorrência, relação com entes governamentais e comunidade, patrocínios, participação política, relação com colaboradores, conduta na atividade de segurança humana, comunicação sobre violações (Canal de Ética) e procedimentos em caso de violação.

As penalidades aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta ou aos seus princípios consistem em: (i) advertência oral ou por escrito; (ii) suspensão; (iii) desligamento; (iv) demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção de medidas legais relacionadas ao ressarcimento dos danos e comunicação dos fatos às autoridades competentes. No caso de terceiros, a depender da violação ou do ato ilegal ou ilícito, poderá ser determinado o encerramento do relacionamento e, quando o caso, a adoção de medidas judiciais contra os envolvidos. As penalidades deverão ser aplicadas considerando os critérios de proporcionalidade, gradatividade, imediatidade e proibição do *bis in idem*.

Quando do ingresso de novos colaboradores, a Companhia exige que seja assinado termo de ciência, atestando que tais colaboradores tiveram acesso e estão cientes dos termos previstos no Código de Conduta. O Código de Conduta pode ser acessado nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1.215, 2º andar, Jaguaré, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05345-000; e (ii) internet: site da Companhia (<https://gpssa.com.br/canal-de-etica/>).

A definição das medidas disciplinares a serem aplicadas será realizada de acordo com critérios justos e coerentes, levando-se em consideração, entre outros: (i) gravidade da infração; (ii) impacto ocasionado à Companhia; (iii) reincidência; e (iv) histórico profissional do infrator.

Se o descumprimento do Código de Conduta, normas e demais políticas internas também implicarem na violação de determinadas leis, a situação poderá ser compartilhada com as autoridades competentes, acarretando outras formas de punição nas esferas cível, administrativa e penal.

(b) canal de denúncia

A Companhia possui, ainda, um canal de denúncia denominado “Canal de Ética” para receber toda e qualquer denúncia acerca da prática de ilegais ou ilícitos, que violem ou possam violar a legislação e regulamentações vigentes, bem como eventuais violações ou suspeitas de violações às políticas e procedimentos da Companhia. As comunicações ao Canal de Ética podem ser realizadas por funcionários, prestadores de serviços, terceiros e público em geral, podendo ser realizadas em caráter anônimo ou não.

O Canal de Ética da Companhia é contratado com terceiro e é um meio de comunicação seguro, sigiloso e anônimo, que pode ser acessado: (i) de forma on-line, no *website*: ri.gpssa.com.br; ou (ii) por meio do telefone: 0800 049 4200.

Os relatos são avaliados, apurados e respondidos individualmente, pelo Comitê de Ética da Companhia, com o mais absoluto sigilo, de modo a garantir o anonimato e a devida proteção do denunciante contra possíveis retaliações, as quais são totalmente repudiadas pela Companhia. Atos de retaliação devem ser imediatamente relatados e, se apurada a sua ocorrência, resultarão na aplicação de medidas disciplinares pela Companhia.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

A administração da Companhia realiza análises e avaliações detalhadas (*due diligence*) de informações financeiras, contábeis, fiscais, previdenciárias, imobiliárias e legais previamente antes de processos de fusões, aquisições e estruturas societárias.

(d) caso a Companhia não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais a Companhia não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme acima descrito, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

Não houve nenhuma alteração significativa nos riscos aos quais a Companhia está exposta, nem alterações no gerenciamento de seus riscos.

Não há, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 a 4.3 deste Formulário de Referência.

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 5.